

Tereza Cristina Santos Martins
Nelmires Ferreira da Silva
ORGANIZADORAS



**Racismo Estrutural,
Institucional
e Serviço Social**



Editora UFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

REITOR
Angelo Roberto Antonioli

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

COORDENADOR DO PROGRAMA EDITORIAL
Péricles Morais de Andrade Júnior
COORDENADORA GRÁFICA
Germana Gonçalves de Araújo

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA UFS
Carla Patrícia Hernandez Alves Ribeiro César
Cristina de Almeida Valença Cunha Barroso
Fabiana Oliveira da Silva
Germana Gonçalves de Araújo
Yzila Liziane Farias Maia de Araújo
Jacqueline Rego da Silva Rodrigues
Joaquim Tavares da Conceição
Luís Américo Bonfim
Martha Suzana Cabral Nunes
Péricles Morais de Andrade Júnior (Presidente)
Ricardo Nascimento Abreu
Sueli Maria da Silva Pereira



UFS



Editora UFS

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos"
CEP 49.100-000 – São Cristóvão – SE.
Telefone: Telefone: +55 (79) 3194-6920 Ramais 6922 ou 6923
www.editora.ufs.br e-mail: editora.ufs@gmail.com

Este livro, ou parte dele, não pode ser reproduzido por qualquer meio sem autorização escrita da Editora.

Este livro segue as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2009.

Tereza Cristina Santos Martins
Nelmires Ferreira da Silva
ORGANIZADORAS

Racismo Estrutural, Institucional e Serviço Social



Editora UFS

São Cristóvão (SE) | 2020

Copyright by organizadoras

Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, com finalidade de comercialização ou aproveitamento de lucros ou vantagens, com observância da Lei de regência. Poderá ser reproduzido texto, entre aspas, desde que haja expressa marcação do nome da autora, título da obra, editora, edição e paginação.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.619/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código penal.

Projeto Gráfico:
Adilma Menezes

Foto da capa:
© Debra Hughes | Dreamstime.com

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R121r Racismo estrutural, institucional e Serviço Social / Tereza Cristina Santos Martins, Nelmiros Ferreira da Silva, organizadoras. – São Cristóvão, SE : Editora UFS, 2020.
260p 21cm
ISBN 978-85-7822-694-7

1. Racismo – Brasil. 2. Relações étnicas. 3. Mulheres, Negras. 4. Antirracismo. 5. Programas de ação afirmativa na educação. 6. Serviço social. 7. Assistentes sociais – Formação. I. Martins, Tereza Cristina Santos. II. Silva, Nelmiros Ferreira da.

CDU 316.647.82:364(81)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



Em uma sociedade na qual a etnia/“raça” é uma das determinações fundamentais da condição de viver e morrer, não é difícil entender que as suas bases estruturais estão impregnadas de racismo. É certo, “[...] não é o racismo estranho à formação social de qualquer Estado capitalista, mas um fator que organiza as relações políticas e econômicas.”¹ Na sociedade brasileira, arrancar do silêncio o racismo estrutural que alicerça as suas relações sociais é um exercício de monta no sentido de deslegitimar o discurso ideológico burguês das relações harmoniosas entre os grupos étnicos-raciais. As relações sociais, amparadas na “democracia racial” brasileira, demonstram o quão “harmônicas” têm sido as relações raciais no país, principalmente quando a realidade mostra: o massacre que cotidianamente se repete no extermínio da juventude negra pobre e moradora de favelas e periferias do país; o endurecimento das medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a pobreza que conduz negros/as para as políticas sociais focalizadas; o desemprego e subemprego marcados pelo racismo impregnado na estrutura do capitalismo que sequer possibilita aos/às negros/as uma igualdade na classe trabalhadora; o analfabetismo que os/as impossibilita de sonhar com dimensões amplas da cidadania brasileira; a meritocracia que, convenientemente, confere tratamento igual aos desiguais; a dificuldade de ingressar e permanecer na universidade; a morte

1 Ibidem – Idem, p. 141

precoce por condições de vida e de trabalho diferenciadas e pelo não acesso a serviços de saúde de qualidade; o racismo que barra e aniquila possibilidades de acesso a direitos mínimos de cidadania; a violência histórica e contemporânea sofrida pelas mulheres negras (... , feminicídio, morte materna, violência obstétrica); o número de pessoas negras em situação de rua; a taxa de adoecimento mental; o encarceramento em massa da população negra; a perseguição às religiões de matrizes africanas; o não acesso à terra/territórios quilombolas, como espaço histórico de reprodução material e cultural.

O Projeto de Lei Anticrime e a Reforma da Previdência, que tentam se efetivar, dão a dimensão exata ao massacre étnico-racial que se quer aprofundar no contexto brasileiro atual. Assim, analisar a luta anticapitalista, sem articulá-la à luta antirracista, é não compreender as determinações reais destas lutas na formação social brasileira. Por outro lado, tratar o racismo como uma questão dissociada da perspectiva de classe é desconsiderar “[...] o modo com que [...] [a] classe se expressa enquanto relação social objetiva. São indivíduos concretos que compõem as classes [e][...] se constituem concomitantemente como classe e como *minoría* nas condições estruturais do capitalismo”.² Este entendimento é fulcral na compreensão de que, na sociedade brasileira, a discussão sobre resistência, invisibilidade, luta e políticas por/de cotas, questão social, educação e luta antirracista, ausência do Estado na consecução das políticas públicas e sociais à população negra.... recai necessária e irremediavelmente no debate do racismo estrutural e, por vezes, do racismo institucional.

Diante desse entendimento, reivindicar para título desta obra “Racismo Estrutural, Institucional e Serviço Social” não é um mero exercício de “encaixar” contribuições e debates diversos em um

2 ALMEIDA, *op. cit.*, 2018, p. 145; grifado no original; suprimimos; acrescentamos.

tema agregador. Ao contrário, trata-se de imprimir exatidão à exploração, à dominação, às violências, ao silêncio, à desigualdade, à omissão, à resistência e à luta antirracista que perpassa por todo o debate étnico-racial aqui presente. Compreender que os diferentes debates associados às “desigualdades raciais” se articulam necessariamente com as bases sobre as quais se apoiam o racismo estrutural - mesmo que assim não sejam tratados - é ponto de partida para romper com o racismo estrutural e epistemológico. O racismo estrutural na sociedade brasileira só pode ser apreendido a partir da análise da ideologia, da política, do Direito e da Economia, mesmo porque estas dimensões congregam “o cerne da sua manifestação”³

Nesse sentido, a “[...] luta antirracista no Brasil pode ser apreendida como a expressão de um lugar do/a negro/a determinado pelo racismo: à margem da cidadania regulada e dos processos organizativos a que são vinculadas as respostas do Estado à ‘questão social’”.⁴ Diante desse entendimento, a luta anticapitalista no Serviço Social deve passar necessariamente pela compreensão de que a análise da sociedade burguesa brasileira, em seus aspectos econômicos, políticos, ideológicos e do direito não deve prescindir da apreensão das relações sociais estruturadas no racismo - mesmo porque as várias expressões da “questão social” com as quais trabalham cotidianamente as/os assistentes sociais, têm nelas a sua base de sustentação.

As contribuições presentes nesta coletânea, ao trazer o debate teórico do racismo e das desigualdades raciais na educação, na saúde, no Direito, ... denunciam a marginalidade com que a questão étnico-racial ainda é tratada no Serviço Social, mesmo reconhecendo

- 3 ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* São Paulo: Letramento, 2018. 2018, p. 44
- 4 MARTINS, Tereza Cristina. *Oposição entre as lutas anticapitalista e antirracista*. Ser Social, Brasília, v. 19, n. 41, p. 275-295, jul.-dez./2017; e- ISSN 2178-8987, 2017, p. 275.

as conquistas e os avanços recentes após uma longa trajetória de luta no interior da profissão. Inspirada nos infindáveis exemplos de luta e resistência histórica das/os negras/os, aqui tomo como inspiração a luta de Esperança Garcia - que viveu no século XVIII, na região atualmente ocupada pelo município de Nazaré do Piauí, em uma das Fazendas reais do Fisco, a Fazenda Algodões -, para advogar na defesa de uma pesquisa, de uma formação e de um exercício profissional que, coerente com o projeto ético-político profissional, se empenhem na luta pela eliminação das desigualdades étnico-raciais.

Aracaju, fevereiro de 2020.

Tereza Cristina Santos Martins

APRESENTAÇÃO



O desenvolvimento de ações concretas no sentido de retirar do silêncio o debate da questão étnico-racial no Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS) foi verificado a partir de 2015, quando houve uma reorganização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do Departamento de Serviço Social (DSS) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS). A reestruturação do Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho, Questão Social e Movimento Social (GETEQ), cadastrado no Diretório do CNPq, imprimiu avanços na reflexão teórica fazendo emergir o debate até então inexistente. Registra-se, desde aí, uma atuação forte do Grupo no sentido de contribuir para encerrar o histórico silenciamento da questão étnico-racial no Serviço Social da UFS. Silêncio expresso no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, na sua estrutura curricular e nas atividades cotidianas da formação profissional.

O esforço do GETEQ pode ser verificado na incorporação de uma disciplina para tratar especificamente da questão étnico-racial no PROSS; na publicação de vários artigos em revistas e eventos da área; na apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais; na contribuição do GETEQ para a construção da proposta de cotas no PROSS; na realização de seminários, encontros e debates com docentes, discentes e assistentes sociais; nas pesquisas envolvendo discentes, docentes e profissionais que integram o Grupo; na articulação com grupos que discutem a questão étnico-racial e com os movimentos sociais.

Assim, como parte de um processo mais geral desencadeado por grupos de intelectuais negras/os, o GETEQ vem construindo um rico processo de reflexão teórica que busca integrar as suas quatro linhas de pesquisas: Questão Urbana e Rural, Trabalho e Gênero; Questão Social e Questão étnico-racial; e Questão Social e Envelhecimento humano. Nesse sentido, a luta pela alteração nas relações sociais estruturadas no racismo pode ser creditada ao conjunto dos esforços empreendido em todo país. É com essa compreensão que temos a grata satisfação de publicar uma parte desses esforços nesta coletânea intitulada **Racismo Estrutural, Institucional e Serviço Social**. A publicação deste livro deve-se ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS), gestão 2017-2019, que, no empenho de “[...]estimular a produção do conhecimento através do fortalecimento dos grupos de pesquisa aos quais docentes e discentes do PROSS estão vinculados [...]”, garantiu a captação do recurso via Edital CAPES/FAPITEC/SE nº 11/2016.

Como resultado de pesquisas e reflexões teóricas, esta Coletânea está dividida em duas partes. Na primeira, intitulada **Racismo Estrutural: a Luta pelo Direito de Ter Direito**, estão presentes quatro capítulos. O primeiro, com o título de **“Direito e Resistência: Esperança Garcia, Desigualdade e Igualdade como Fundamento de Nação”**, da autora **Maria Sueli Rodrigues de Sousa**. Trata-se de uma produção que introduz uma profícua discussão acerca dos aspectos da natureza jurídica da carta de Esperança Garcia, a perspectiva constitucional do passado na qual foi produzida a carta e os seus sentidos, assim como do reconhecimento desta na condição de advogada no atual contexto constitucional. Desse estudo, a autora apreende a perspectiva do etnodireito como direito pelo pertencimento à comunidade política, não se verificando no passado escravocrata em razão de ser o afro-brasileiro e, portanto, não pertencente à comunidade política de modo igual. No presente, esse não

pertencer tem continuidade em razão de as normas que garantem o igual pertencimento não se verificarem de modo eficaz.

Na sequência, o capítulo **“Contrarreforma e as Implicações para Assegurar a Saúde Integral à População Negra em Sergipe”**, as autoras **Nelmires Ferreira da Silva e Jeruzia Santos da Silva** situam elementos conjunturais que repercutem nas políticas sociais, marcadamente na política de saúde brasileira. Em linhas gerais, as autoras visualizaram o movimento societário de mudanças do mundo do trabalho, seus contínuos ciclos de crises, a reificação que invade todas as esferas da vida social. Nesse contexto, focalizaram no cotidiano elementos históricos e políticos na agenda social com a reversão, prevalecendo valores que “[...] motivam atitudes autoritárias, discriminatórias e irracionais, comportamentos e ideias valorizadoras da hierarquia, das normas institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade [...]”, num redesenho da política cuja direção das políticas públicas e sociais, particularmente a política de saúde, puseram em cheque todas as conquistas, inclusive a jovem “Política Nacional de Saúde Integral da População Negra”.

O capítulo **“Ser [ou não Ser] Mulher Negra e Velha: da Invisibilidade Acadêmica à Violência Institucional, eis a Questão!”**, escrito por **Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Jonorette Carvalho Benedito e Ionara do Nascimento Silva**, provoca reflexões a respeito do envelhecimento e da velhice da mulher negra visivelmente negligenciados na pauta de reivindicações de movimentos sociais, de estudos acadêmicos e da atenção preconizada no âmbito das Políticas Sociais, com ênfase na saúde. Reflete sobre a realidade e os desafios impostos historicamente à mulher negra e velha, levando em consideração a omissão do Estado no âmbito das políticas voltadas a esse segmento populacional. Logo, as autoras concluem que é urgente e necessária a inserção da questão da velhice das mulheres negras na pauta dos movimentos sociais,

bem como, na pesquisa acadêmica, abordando conteúdos ideopolíticos responsáveis por reproduzir nesses espaços o pensamento e a prática dominantes, no sentido de que só tem valor a que está, pelo menos em tese, apta à reprodução e produção, funcional à ordem burguesa.

Importa destacar o último capítulo da primeira parte: **“Mulher Negra, Água e Saúde: as Lutas de Sísifo no Nordeste do Brasil Hoje”**, elaborado por **Maria de Fátima Gomes de Lucena e Alice Gouveia**. As autoras procuram situar a desigualdade social posta nas relações de gênero e no racismo brasileiro em articulação com a saúde e os aspectos socioeconômicos e políticos mais gerais. Trazem à tona a insustentabilidade do ambiente, da vida com liberdade e dignidade, entre outras questões, pensam a importância das lutas sociais em defesa dos direitos humanos e feminino negro. Lutas essas de *mulheres*, de feministas e de negras contra a sociabilidade capitalista predatória que, em sua crise estrutural, camufla a violência que atinge a maioria, em meio a um falso discurso “ecológico, da sustentabilidade e do desenvolvimento”. Farsa que nós, as mulheres da Terra, especialmente, profissionais do Serviço Social, denunciemos nos espaços da casa e da rua. Logo, discutem os direitos humanos no feminino e na negritude, quando verbalizam a transversalidade da saúde e das questões referentes à água do planeta, o que implica a defesa das futuras gerações.

A segunda parte desta obra reúne as contribuições que convergem para o debate do **RACISMO ESTRUTURAL/INSTITUCIONAL E SERVIÇO SOCIAL: Formação Profissional e Desafios. “O Silenciamento da Questão Étnico-Racial no Serviço Social Brasileiro”**, escrito por **Aline Nascimento Santos Correia**, abre o debate do silêncio da questão étnico-racial no Serviço Social. O silenciamento é entendido pela autora “[...] como a naturalização e/ou invisibilidade da questão étnico-racial a forma secundária com que o seu debate é encaminhado pela profissão”. Diante dessa compre-

ensão, volta-se para apreender o silêncio nas produções teóricas e na formação profissional frente aos indicadores sociais que situam os/as trabalhadores/as negros/as integrando as principais expressões da questão social. Para a autora, como valores presentes na sociedade brasileira, “o mito da democracia racial” “[...] passa a fazer parte do conjunto de ideias explícitas e/ou implícitas em todas as dimensões da vida social, inclusive no conjunto de ideias que nortearam historicamente a formação profissional”. Nesse sentido, o silenciamento da questão étnico-racial é percebido como o reflexo das diretrizes curriculares nas quais repercutem os limites em consequência de uma ruptura com o conservadorismo profissional apoiada em uma apropriação do marxismo sem Marx¹, somada à crença das relações harmoniosas entre os grupos étnico-raciais.

O silenciamento da questão étnico-racial também é tratado no capítulo **“Questão Social” na Formação Profissional: como Compreendê-la sem as Determinações Étnico-Raciais?**, de autoria de **Tereza Cristina Santos Martins, Juliane dos Santos, Ana Caroline Trindade dos Santos e Itanamara Guedes Cavalcante**. As autoras partem da pesquisa de iniciação científica do *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica* (PIBIC - 2017-2018), que traça um retrato do debate da questão étnico-racial nos cursos de Serviço Social no Brasil por meio de um levantamento nas Estruturas Curriculares dos Cursos de Serviço Social, dos componentes curriculares que, explicitamente, tratam das questões de gênero, de geração, de raça/etnia e de direitos humanos. Elas defendem a questão étnico-racial como condição fundante para compreensão da “questão social” brasileira. Nesse sentido, o resultado da pesquisa as leva a afirmar que a formação profissional do serviço Social “[...] é atravessada por limites profundos que conduzem a leituras

1 QUIROGA, Consuelo. *Invasão positivista no marxismo: manifestações no ensino da Metodologia no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1991.

‘falseadas’ da realidade social, em um contexto profundamente marcado pela escravidão e por relações capitalistas fundadas sobre bases racistas”.

O capítulo **“Desafios à Educação Antirracista no Serviço Social: o Racismo Estrutural e a Formação Social e Histórica Brasileira”**, de autoria de **Ana Paula Procopio da Silva**, é parte de pesquisas realizadas para a tese de doutorado intitulada *O contrário de “casa grande” não é senzala. É quilombo! A categoria práxis negra no pensamento social de Clóvis Moura*, defendida em 2017, no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O estudo analisa o racismo como estruturante das relações sociais, presente em todos os períodos da formação social e histórica brasileira e considera que sua derrocada depende de uma recomposição do mundo em bases diferentes das questões postas no capitalismo. Daí, configura-se como provocação à reflexão crítica dos formatos tradicionais do ensino da prática profissional, na medida em que, na mesma direção do projeto ético-político profissional, o antirracismo exige de docentes e discentes a consciência dos mecanismos que originam as desigualdades que se materializam na realidade concreta do cotidiano das/os assistentes sociais.

No capítulo **“Cotas na Pós-Graduação em Serviço Social: uma Resposta à Questão Étnico-Racial?”**, as/os autoras/es **Tereza Cristina Santos Martins, Magaly Nunes de Gois, Edinara Fernanda Costa, Olívia Reis e Augusto César dos Santos** buscam situar a expansão universitária brasileira como um reforço à expansão do capital; nesse âmbito, focalizam as cotas como fruto da luta dos/as negros/as diante das desigualdades sociais. Tratam cotas como uma conquista importante e necessária no contexto atual, trazendo elementos que permitem entender o porquê da defesa de cotas na Pós-Graduação em Serviço Social. Finalmente, apresentam os resultados da pesquisa PIBIC 2017-2018 mostrando os passos

trilhados pela Pós-Graduação em Serviço Social na direção do reconhecimento da necessidade de posicionar-se diante da questão das cotas raciais.

“Ação Afirmativa para Negra/as na Pós-Graduação Brasileira: Contributos do Serviço Social ao Debate sobre Acesso e Permanência”, das autoras **Magali da Silva Almeida e Márcia Campos Eurico**, é um capítulo que analisa as modalidades de ingresso e permanência das/dos jovens negras (os) nos cursos de pós-graduação brasileiros por meio das Políticas de Ação Afirmativas (PAA) para a população negra. As autoras situam “[...] as notórias conquistas, ainda que restritas, no âmbito das políticas sociais de educação, fortalecidas pela participação ampliada das/os trabalhadoras/os negras/os, seja através das lutas históricas dos movimentos negros nos últimos 40 anos, ou pela pressão exercida por outras organizações políticas e populares sobre o Estado”. Trata-se de uma análise relevante que aponta as contradições históricas em meio ao atual cenário político brasileiro de ataques aos direitos e do ascenso de concepções eugênicas e ultraconservadoras que ganham fôlego e atestam a vivacidade do racismo na vida social, na cidade e no campo.

No capítulo intitulado **“Enfrentamento do Racismo pela ABEPSS: A Ação Estudantil em Defesa das Cotas na Pós-Graduação”**, as autoras **Camila Caroline de O. Ferreira, Gabriele Ponciano da Silva, Jéssica Adrielle Tomaz Pereira e Jéssica Cleophas do Carmo Lima** trazem o debate ao defender as cotas na pós-graduação em Serviço Social, situam o posicionamento da ABEPSS em relação à questão racial, reconhecendo que “[...] apesar do tensionamento da categoria ser tardio, se considerar o acúmulo que a perspectiva crítica da profissão alcançou em outras lutas, a publicação do documento da ABEPSS pautando cotas na Pós-Graduação, é uma conquista histórica importante”. Nesse sentido lembram que a garantia de um número de vagas para negras/negros, indígenas

ou pessoas com deficiência não garante a igualdade de permanência e desenvolvimento dos estudantes na pós-graduação. As autoras defendem a vinculação das vagas à distribuição de bolsas. Ao se debruçarem sobre a pesquisa que buscou construir um perfil dos estudantes de Pós-Graduação, afirmam a presença do racismo nos seus resultados. Para sinalizar a ação estudantil que vem se desenvolvendo no interior da ABEPPS, as autoras questionam: *Qual é o lugar dos discentes de pós-graduação nesse processo? Se estamos defendendo a necessidade de delinear um projeto de formação para a pós-graduação no âmbito do Serviço Social, como os discentes podem demandar e atuar nesse processo?*

O papel desta obra é dar visibilidade às várias e diversas contribuições das autoras, em um exercício de trazer à baila as expressões das desigualdades raciais, do racismo estrutural e institucional, mas sobretudo as expressões das lutas que têm marcado a história do/a negro/a na sociedade brasileira. Assim, afirma-se o compromisso de pesquisa e produção do conhecimento que, pautadas no projeto ético político profissional, assumem a luta na defesa dos direitos historicamente negados as/os negras/os, pelo Estado brasileiro estruturalmente erigido de racismo.

Tereza Cristina Santos Martins

Nelmires Ferreira da Silva

Organizadoras

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
APRESENTAÇÃO	9
PARTE 1 - RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL: A LUTA PELO DIREITO DE TER DIREITO	
DIREITO E RESISTÊNCIA: ESPERANÇA GARCIA, DESIGUALDADE E IGUALDADE COMO FUNDAMENTO DE NAÇÃO	21
Maria Sueli Rodrigues de Sousa	
CONTRARREFORMA E AS IMPLICAÇÕES PARA ASSEGURAR A SAÚDE INTEGRAL À POPULAÇÃO NEGRA EM SERGIPE	43
Nelmires Ferreira da Silva; Jeruzia da Silva Santos	
SER [OU NÃO SER] MULHER NEGRA E VELHA: DA INVISIBILIDADE ACADÊMICA À VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, EIS A QUESTÃO!	67
Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva; Jonorete de Carvalho Benedito Ionara do Nascimento Silva	
MULHER NEGRA, ÁGUA E SAÚDE: AS LUTAS DE SÍSIFO NO NORDESTE DO BRASIL HOJE	91
Maria de Fátima Gomes de Lucena; Alice Gouveia	
PARTE 2 - RACISMO ESTRUTURAL/INSTITUCIONAL E SERVIÇO SOCIAL: FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESAFIOS	
O SILENCIAMENTO DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO	115
Aline Nascimento Santos Correia	

“QUESTÃO SOCIAL” NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: COMO COM-
PREENDÊ-LA SEM AS DETERMINAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS? 139

Tereza Cristina Santos Martins; Juliane dos Santos

Ana Caroline Trindade dos Santos; Itanamara Guedes Cavalcante

DESAFIOS À EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL:
O RACISMO ESTRUTURAL E A FORMAÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA
BRASILEIRA 161

Ana Paula Procopio da Silva

COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: UMA RESPOSTA
À QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL? 187

Tereza Cristina Santos Martins; Magaly Nunes de Gois

Edinara Fernanda Costa; Olívia Irine Reis Santos

Augusto César dos Santos

AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGRAS/OS NA PÓS-GRADUAÇÃO BRA-
SILEIRA: CONTRIBUTOS DO SERVIÇO SOCIAL AO DEBATE SOBRE
ACESSO E PERMANÊNCIA 211

Magali da Silva Almeida; Márcia Campos Eurico

ENFRENTAMENTO DO RACISMO PELA ABEPSS: A AÇÃO ESTUDAN-
TIL EM DEFESA DAS COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO 235

Camila Caroline de O. Ferreira; Gabriele Ponciano da Silva

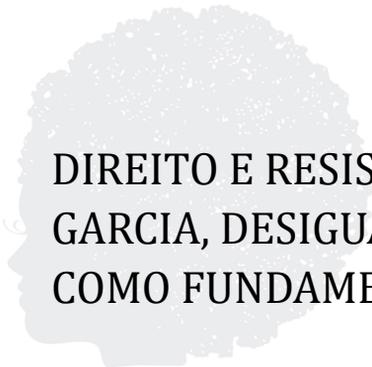
Jéssica Adrielle Tomaz Pereira; Jéssica Cleophas do Carmo Lima

PARTE I

A black silhouette of a woman's head in profile, facing left. Her hair is styled in a large, voluminous afro with intricate, curly patterns. The silhouette is set against a plain white background.

RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL: A LUTA PELO DIREITO DE TER DIREITO





DIREITO E RESISTÊNCIA: ESPERANÇA GARCIA, DESIGUALDADE E IGUALDADE COMO FUNDAMENTO DE NAÇÃO

MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA

1 INTRODUÇÃO

Esperança Garcia atuou como súdita do rei em 1770 ao peticionar ao representante do rei para que tomasse providências diante de caso de abuso do direito. Duzentos e quarenta e sete anos depois, a Ordem das Advogadas e dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Piauí, atendendo a requerimento da Comissão da Verdade da Escravidão Negra da seccional, reconheceu este ato como atuação advocatícia por isso concedeu-lhe um título simbólico de advogada.

Esperança Garcia viveu no século XVIII, na região que hoje é o município de Nazaré do Piauí, numa das Fazendas reais do fisco, a Fazenda Algodões. Esperança Garcia era desconhecida, até Luiz

Mott encontrar a Carta que a mesma escreveu em 06 de setembro de 1770. A carta de Esperança Garcia evidenciou aspectos da história do Piauí até então desconhecidos, tais como a luta, por meio da institucionalidade do Estado Português, e a atuação de pessoas escravizadas como fiscalização e controle dos atos de autoridades que faziam a gestão em nome do monarca.

Mesmo diante de evidências tão importantes para a história do Piauí, os fatos descobertos permaneceram e permanecem desconhecidos para uma boa parte da população piauiense. Com base nessa situação de pouco conhecimento sobre Esperança Garcia é que a Comissão da Verdade da Escravidão Negra da Seccional Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil, por mim presidida, planejou, na sua atuação, o Projeto Esperança Garcia, tendo como atividade principal o pedido de reconhecimento simbólico de Esperança Garcia como advogada. A comissão produziu um dossiê visando a responder sobre a natureza jurídica da Carta de Esperança Garcia, bem como tratou de descrever o cenário em que a mesma atuou com vistas a melhor compreender o que motivou a escrita da Carta.

O presente capítulo objetiva discutir um aspecto da natureza jurídica da carta de Esperança Garcia, a perspectiva constitucional do passado na qual foi produzida a carta e os seus sentidos assim como do reconhecimento de Esperança Garcia como advogada no atual contexto constitucional, ou seja, o constitucionalismo do passado fundado na desigualdade e o do presente fundado na igualdade.

O texto visa a discutir a atuação advocatícia de Esperança Garcia naquela comunidade política fundada na desigualdade e os sentidos de sua titulação numa comunidade política fundada na igualdade, de modo a tratar a perspectiva constitucional do passado e do presente.

A discussão orienta-se pela seguinte questão: quais os sentidos do reconhecimento de Esperança Garcia como advogada atribuídos no presente ao pertencimento às comunidades políticas de modo

desigual e igual? Parto do pressuposto de que os sentidos atribuídos ao passado e ao presente, no atual contexto, são os mesmos, isto é, o de reconhecimento de pertencimento à comunidade política com a diferença nos fundamentos do pertencimento: no passado, era fundado na desigualdade e no presente, na igualdade. Como orientação teórica, a hipótese de que tanto no passado quanto no presente os sentidos são de reconhecimento do pertencimento à comunidade política; no passado, um pertencimento mitigado pelo fundamento da desigualdade, e, no presente, como direito à verdade e a memória, encontram-se fundados em duas orientações teóricas: uma jurídica constitucional com base em Dworkin (2003) e Habermas (1997) dialogada com teorias sociológicas referentes ao direito à memória e à verdade.

As duas referências teóricas: a jurídica constitucional, a partir de Dworkin (2003) e Habermas (1997) encontram-se dialogadas com teorias sociológicas referentes ao direito à memória e à verdade. A discussão foi produzida fundada na análise bibliográfica e documental com organização das informações pesquisadas em mapas de associação de ideias (SPINK, 2010).

O texto foi desenvolvido em dois itens: o peticionamento de Esperança Garcia, numa comunidade política fundada na desigualdade, e os sentidos, no presente, do peticionamento numa comunidade política fundada na igualdade.

2 ESPERANÇA GARCIA E O CONSTITUCIONALISMO DA DESIGUALDADE

A comunidade política no qual Esperança Garcia atuou era o Estado português colonizador e escravocrata, caracterização suficiente para questionar a terminologia comunidade aqui utilizada. A decisão pela denominação se deu em razão do reconhecimento da existência de território, povo e soberania, que se mantém por meio

de um conjunto de regras, as Ordenações Filipinas. Esses aspectos identificam uma comunidade política na perspectiva liberal, a qual tem como fundamento a desigualdade entre o autor do poder soberano, o monarca, e o povo, sendo estes todos os súditos do rei, inclusive as pessoas escravizadas. Os súditos do rei peticionavam ao monarca quando consideravam que havia violação das regras, e, assim, Esperança Garcia peticionou ao rei. Em que reside a natureza jurídica da carta de Esperança Garcia?

Diante desse questionamento, a primeira resposta dada na pesquisa do dossiê foi que a carta é um peticionamento em razão de haver os elementos técnicos de uma petição: qualificação; pedido e razão de pedir, contando ainda com endereçamento ao governador da província que era o representante legal do rei de Portugal. Da qualificação: “Eu sou uma escrava de Vossa Senhoria da administração do Capitão Antônio Vieira do Couto, casada”.

Das razões de pedir, os fatos:

Desde que o capitão lá foi administrar que me tirou da fazenda algodões, onde vivia com o meu marido, para ser cozinheira da sua casa, ainda nela passo muito mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que cai uma vez do sobrado abaixo peiada; por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar há três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar.

Como se pode notar, as razões de pedir são: lesão corporal; separação entre mãe e filhos ainda crianças e impedimento para exercício de rituais cristãos: confessar e batizar os filhos. Quanto ao pedido: “Peço a Vossa Senhoria pelo amor de Deus que ponha os olhos em mim ordenando o procurador que me mande para a fazenda de

onde me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha”, portanto, o pedido de permanecer junto da família e batizar a filha. Quanto ao endereçamento, a carta é dirigida ao governador da Província de São José do Piauí.

Qual o sentido do peticionamento numa sociedade escravocrata? Cabe referir que a ordem estatal a quem Esperança Garcia dirigiu seu pedido, como já referido, era uma monarquia que se fundava na desigualdade entre o soberano e os súditos, com regras definidas nas Ordenações Filipinas que ali funcionavam como carta constitucional.

Hegel considera que a Constituição é uma espécie abstração pela qual o Estado adentra o mundo real e que as diferenças entre as modalidades de constituições ocorrem pela forma como se manifesta o poder estatal na vida cotidiana com mais ou menos liberdade dos pertencentes à comunidade política.

A constituição política é, em primeiro lugar, a organização do Estado e o processo da sua vida orgânica em relação consigo mesmo. Neste processo distingue o Estado os seus elementos no interior de si mesmo e os desenvolve em existência fixa. Em segundo lugar, o Estado é, enquanto individualidade, uma unidade exclusiva que tem, por conseguinte, um procedimento em relação a outros. Volta para o exterior o seu organismo diferenciado e nesta determinação situa no interior de si mesmo os seus termos diferenciados na idealidade que lhes é própria (HEGEL, 1997, 243 e 244)

Como já referido, a organização política do Estado Português encontrava-se nas Ordenações Filipinas, portanto um ordenamento jurídico composto pelos cinco livros das referidas Ordenações que definem a vida orgânica daquela comunidade.

Também como já afirmado, na forma monárquica, o fundamento é a desigualdade entre soberano e demais pertencentes, portanto

uma ordem fundada na desigualdade (MARX, 2005), a desigualdade entre súditos e soberano.

275 - O poder do príncipe contém em si os três elementos da totalidade (§ 272a), a universalidade da Constituição e das leis, a deliberação como relação do particular ao universal, e o momento da decisão suprema como determinação de si, de onde tudo o mais se deduz e onde reside o começo da sua realidade. Esta determinação absoluta de si constitui o princípio característico do poder do príncipe (HEGEL, 1997, 251-252).

A conformação jurídica das pessoas escravizadas aconteceu na configuração do sujeito estrangeiro. Nas Ordenações Filipinas, o perfil jurídico do escravizado é o mesmo do estrangeiro ou não pertencente à comunidade política, portanto, cabe a estes o último lugar na hierarquia daquele formato constitucional, uma espécie de súdito dos súditos. Este é o perfil jurídico de Esperança Garcia, o seu lugar naquela comunidade política era o de súdito dos súditos, o que implicava desdizer a afirmação de que a pessoa escravizada era apenas coisa. Se era coisa nas relações civis, também das relações civis era pessoa e na penal também era pessoa, já que respondia por seus atos. Foi com essa parca garantia que a mesma se dirigiu ao rei solicitando que apresentasse resposta ao seu pedido.

Peticionar ao poder soberano é acionar uma das garantias dos direitos fundamentais referidas por Habermas (1997) na condição de membro da comunidade política e, como membro, ser considerado igual, um semelhante.

Mesmo havendo um direito que não se configura como direito propriamente dito, no período anterior à CF-88, especialmente no período da escravização dos africanos no Brasil, tal situação não impediu que os afro-brasileiros e os africanos escravizados no Brasil se valessem da condição de pertencente à nação portuguesa e,

depois, à brasileira e apresentassem pedidos ao poder soberano. Como justificar o acionamento do direito de petição feito no período da escravidão?

A petição tem o perfil jurídico de membro da comunidade política como se fosse semelhante no direito de pedir ao soberano ainda que no último degrau do pertencimento constitucional e que, por meio dessa condição jurídica, reclamava do que era possível reclamar naquela ordem, ou seja, das condições em que se encontrava, separação do marido, maus-tratos dela própria, do filho e de outras escravizadas.

Esperança Garcia também demonstra conhecer a função das autoridades como o procurador e o poder que o governador tem sobre o mesmo, configurando-se como atuação institucional.

É possível identificar nas Ordenações Filipinas garantias como as que seguem:

Título II – Funções municipaes - Livro I das Ordenações Filipinas

Art. 59. Participarão ao Conselho-Geral os maos tratamentos, e actos de crueldade, que se costumem praticar com escravo indicando os meios de preveni-los.

[...]

Decreto 1695 de setembro de 1869, que *Prohibe as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição publica*

Art. 2º. Em todas as vendas, escravos ou sejam particulares ou judiciaes, he prohibido, sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, o filho do pai, mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 annos (PORTUGAL. 1870, p. 376.).

Como se pode notar, consta como proteção aos escravos a obrigação de a autoridade municipal comunicar ao conselho geral maus-tratos e atos de crueldade contra os escravos e, mais tarde, a

proibição de separação da família, o que configura o enquadramento jurídico do pedido da Carta de Esperança Garcia na legislação em vigor e, ainda, a relação com a tendência das mudanças que estavam por vir no contexto histórico, portanto, a petição de Esperança enquadra-se tecnicamente como petição judicial.

Não é conhecido o desfecho da demanda apresentada por Esperança Garcia, mas há um documento semelhante à petição de Esperança Garcia, também identificada por Mott (2010), que reafirma o pedido apresentado e esclarece os maus-tratos a que se refere a Carta de Esperança Garcia, apresenta mais detalhes sobre a atuação abusiva do procurador, detalhando a idade das crianças sete meses e três anos, com acréscimo das fugas, sendo que, quando o mesmo atacou Esperança com um pau, a citada fugiu com os filhos e no momento da produção do documento não havia notícias suas:

Conta que dou a V. Sa. da residência de Nazaré, que é procurador o Capitão Antonio Vieira do Couto: (ele) tirou uma escrava chamada Esperança, casada, da fazenda de Algodões e não tem concedido tempo algum para a dita ir fazer vida com seu marido, vendo apertada com vários castigos tem fugido por várias vezes e o dito Capitão tem posto tão tímida a dita em forma uma quinta feira deu tanta bordoadas com um pau e com ela no chão e depois jurou que havia de amarrar dita escrava se arretirou com dois filhos, um nos braços, de 7 meses e outro de 3 anos; até o presente não tem tido notícia dela e tem feito umas correias para castigar e diz que veio para ensinar os ditos escravos. Tem mostrado como os escravos tem experimentado que tem clamado contra o dito procurador até que foi ouvido da intercessão de V. Sa. veio uma portaria até a Fazenda da Serrinha e como tem um padrinho que orou para o dito Procurador não teve (realização) do seu mau instinto, em forma que aperta os ditos escravos (que) não têm descanso. Todas as noites trabalham sem descanso algum, sendo preto velho e se fora moço, tudo podia

a mocidade suportar. Como no sustento do dito, muito mal que não come farinha que a fazenda faz, porque serve para ajuntar com a que o dito procurador faz para seu negócio, do que pedindo licença o intercessor de V. Sa., não quis consentir em forma alguma do que contra a ordem, dizendo que era dos seus escravos. Que estorva os ditos escravos para o seu serviço em socar mamona, em desmanchar mandioca e outro serviço. Até tirou algumas escravas para fiar algodão e diz, como no ano passado, que era para (trabalharem) na fazenda e fez redes para seu negócio e não tem dado cumprimento algum na sua obrigação, não tem corrigido as ditas fazendas faltando a sua obrigação, tendo o criador da fazenda Tranqueira certas rezes em particular (e) querendo dar esta conta a V. Sa. Como pai e Sr. põe os olhos de piedade em ver estas lástimas porque não tem quem fale por estes mais que a misericórdia de V. Sa. abaixo de Deus, pois os ditos escravos não tem [sic] outro jazigo senão o amparo de V. Sa. (MOTT, 2010, p. 142-143; acréscimos no original)

No documento acima, há ainda a denúncia de desvio da produção da fazenda para negócio próprio do procurador, deixando os escravizados passarem fome, bem como desvio do trabalho dos escravizados para os seus próprios negócios. O documento fortalece a perspectiva de que os peticionamentos funcionavam como controle e fiscalização das fazendas reais, o que faz deduzir que podia haver estímulo ao ato de peticionar ao rei através do governador.

Lima (2010, p. 45) faz um detalhamento com base em documentos identificados de um possível perfil de Esperança Garcia:

Esperança Garcia aparece entre nós na segunda metade do Século XVIII e foi-nos revelada pelo historiador Luiz Mott em "Piauí Colonial" (1987). Esperança mulher era uma trabalhadora rural, casada, negra, escravizada do Real Fisco. Escrevera, em 1770, com letras quase desenhadas, uma denúncia con-

tra o administrador da fazenda em que vivia. A fazenda fazia parte do patrimônio legado por Domingos Sertão aos jesuítas, em 1711, sendo confiscado posteriormente pela Coroa Portuguesa, em 1760. As diversas propriedades foram divididas em três inspeções ou departamentos (Nazaré, Piauí e Canindé) e passaram a ser administradas por inspetores ou administradores. Em cada uma das fazendas havia um criador, vaqueiro encarregado da produção e bens, incluindo os trabalhadores. Esperança pertencia à fazenda Algodões, da inspeção Nazaré. Era encarregado, do Departamento, o capitão Antônio Vieira do Couto, que retirara a escravizada de Algodões e a colocara na sua residência, em outra fazenda, passando esta a trabalhar como cozinheira (LIMA, 2010, p. 45).

[...]

Passados oito anos da denúncia e fuga, pode-se, novamente, encontrar Esperança em uma relação de trabalhadores das fazendas da Inspeção Nazaré – conforme documento manuscrito disponível na Biblioteca Nacional, datado de 8 de outubro de 1778, que revela um pouco mais da vida desta trabalhadora (LIMA, 2010, p. 45).

Não restam dúvidas de que a Carta de Esperança Garcia diz respeito a um ato de resistência, mas um tipo específico de resistência: uma atuação como membro da sociedade escravocrata que denuncia e pede proteção do Estado numa expressão de exercício da advocacia em nome próprio e de outras mulheres que também sofriam maus-tratos.

3 DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA NUMA COMUNIDADE POLÍTICA FUNDADA NA IGUALDADE

Se os direitos positivos português e brasileiro regularam a escravidão, como é possível considerá-los mediação do cotidiano? Vale considerar que o direito, como *médium*, fundamenta-se na pers-

pectiva da teoria discursiva do direito com Habermas (1997), que considera que é direito o que pode ser aceito por todos. É essa referência que é considerado como etnodireito, ou seja, é direito aquilo que regula o pertencimento a uma sociedade de livres e iguais por acordos, portanto, aceito por todos.

As categorias referidas do direito assentado no afro-brasileiro como não semelhante não se tratam de etnodireito - e nem direito propriamente dito é - considerando, com Habermas (1997), que só é direito o que pode ser aceito por todos. Não é possível ter as normas que autorizam a escravização dos afro-brasileiros como por estes aceitas. Não é possível afirmar interesses simétricos entre escravizadores e escravizados sem que haja uma sociedade que estructure comunicativamente as formas de vida diversas.

Para Habermas (1997), o direito como *médium* é auto organizador de uma comunidade que se autossignifica como associação voluntária de membros do direito, livres e iguais, na qual o *médium* do direito possibilita e operacionaliza a participação de todos os seus membros.

Na releitura do direito pela relação direitos humanos e fundamentais e soberania popular, Habermas (1997) retoma a afirmação kantiana de direito como liberdade e coerção, justificada a coerção como garantia de liberdade e, com isso, considera como direitos humanos e direitos fundamentais os direitos à liberdade subjetiva, o mais livre possível para conduzir suas vidas. Para isso, há que haver garantias sociais, técnicas e ecológicas na medida em que cada povo e cada cultura consideram como necessárias para o exercício das liberdades subjetivas, o que permite afirmar que só é direito, na racionalidade moderna, o que é aceito por todos e só é constituição se for democrática e tiver como fundamento os direitos fundamentais.

Na perspectiva teórica de reconstrução feita por Habermas (1997), só é possível referir-se como direito propriamente dito, no contexto brasileiro, a partir da Constituição de 1988. É a primei-

ra Constituição que trata todos como semelhantes pela garantia de igualdade como direito fundamental, em que os fundamentos soberania, cidadania e dignidade também evidenciam o direito em que todos são semelhantes.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

(BRASIL, 1988).

Nos princípios, a evidência de direito como *médium* está na prevalência dos direitos humanos. Já o segundo título da CF-88 traz a enumeração das garantias fundamentais do Estado Brasileiro: art. 5º, as garantias propriamente ditas, na perspectiva de Habermas (1997), as liberdades subjetivas, incluído o direito de petição; no 6º e no 7º, os direitos sociais; do 8º ao 17, as liberdades políticas:

Os direitos e as garantias fundamentais positivados na CF-88 contam com as categorias teorizadas por Habermas (1997). O art. 5º conta com as três primeiras categorias: as liberdades subjetivas, o direito de ser membro da comunidade política e o direito de petição. Os artigos 8º ao 17 são os direitos de participar da política, a 4ª. categoria, e os artigos 6º e 7º são os direitos sociais e as garantias técnicas pela educação, que se encontra nos art. 209 a 214, a educação, e os art. 218 e 219, da ciência e da tecnologia. A garantia ecológica está no art. 225.

Ainda no âmbito da CF-88, há três instrumentos normativos: o repúdio ao racismo, como princípio no art. 4º; o racismo como cri-

me inafiançável, no art. 5º “ [...] XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei [...]”; proteção à cultura afro-brasileira, nos art. 215, “[...] valorização da diversidade étnica e regional [...]”, e 216 [...] “ §5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos” e o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que determina a titulação das terras quilombolas aos remanescentes dos quilombos (BRASIL, 1988).

Há ainda a legislação especializada, tais como: A Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; a Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas nas escolas públicas e privadas dos ensinos fundamental e médio; o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei nº 12.288/2010, destinado a garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância, com a diretriz de inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira, com a garantia dos direitos fundamentais à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à liberdade religiosa, do acesso à terra e à moradia, dentre outras garantias, e a Lei nº 12.711/2012, que definiu cotas para o ensino superior.

É possível sintetizar que, na CF-88, há as garantias fundamentais e mais os instrumentos da tipificação do racismo, da proteção à cultura afro-brasileira e a garantia de terras para os remanescentes dos quilombos. Na legislação especial, há a garantia de promoção do ensino da História da África, a condenação da prática de racismo, além dos direitos fundamentais específicos para atender a especificidade da desigualdade racial; portanto, configuram-se, no plano legislativo, todas as garantias para os afro-brasileiros como semelhantes.

Cabe sempre questionar como são efetivadas as garantias e se são efetivadas, seja no plano da administração pública, em forma de políticas públicas, pelo Poder Executivo, seja como decisão judicial, pelo Poder Judiciário, seja nos atos legislativos, considerando que a população negra visivelmente não goza de garantia de igualdade racial. Há expressões de racismo com frequência, seja nos meios de comunicação, seja no cotidiano da escola, do trabalho, nas redes sociais, em todos os ambientes vividos, especialmente em razão da política de cotas, da Lei nº 12.711/2012, cotas para o ensino superior, e as cotas fomentadas pelo Estatuto da Igualdade Racial.

Como se justifica a situação de racismo e de intolerância diante de leis tão boas e tão precisas na garantia dos direitos fundamentais aos afro-brasileiros que pode sim ser considerado o direito como *médium* das relações cotidianas?

Vale considerar que o direito não se refere apenas a leis, mas está implicado especialmente nas instituições que tornam concretas as políticas públicas que enfrentam a desigualdade racial e as instituições que produzem a decisão judicial. Elaborar a lei parece acionar as esferas do pensamento racional, mas colocar em prática implica enfrentamento à cultura racista incrustada no imaginário de cada um e que nunca contou efetivamente com enfrentamento nem social, nem institucional, tendo em vista a orientação teórico-ideológica que considerou o Brasil como vivendo a cordialidade racial propalada por Gilberto Freyre (2004).

Tomando o etnodireito como direito pelo pertencimento socio-cultural, ou seja, a significação das normas pelo pertencimento a cada comunidade política, vale referir que todo o direito seria etnodireito como já citado. Mas a tradição jurídica da racionalidade ocidental eurocêntrica assim não se configurou, o que poderia ser etnodireito se efetiva como uma perspectiva epistêmica eurocêntrica monocentrada de direito.

Considero que há uma tímida e silenciada discussão sobre os temas de etnicidade negra, cultura, história afro-brasileira, direitos territoriais e socioambientais de comunidades rurais negras, como questão enraizada na forma de constituição da nação brasileira, sendo consequência das relações secularmente hierarquizadas entre brancos e negros, e o reflexo da invisibilização dessa questão pela historiografia oficial.

A problemática, aqui, se configura a partir de dois âmbitos: a realidade histórica e social do povo negro com herança histórica de 388 anos de escravidão em 517 anos de Brasil. À abolição da escravidão não se seguiram políticas ou direitos ao povo negro que minimamente promovessem sua integração. Ainda mais grave que isso, a Lei de Terras de 1850 cuidou para que, ao serem livres, não pudessem adquirir terras por uso e ocupação, mas somente pela compra, o que, além da herança cultural de inferiorização, os colocou à margem da sociedade brasileira.

Dentre as políticas ausentes para integração da pessoa negra à comunidade política brasileira, há que destacar o direito à memória, numa dinâmica em que, como já afirmado, os afetados no sistema escravista e seus descendentes tivessem a oportunidade de contar sua versão da história, e a sociedade, em sua amplitude, se dispusesse a conhecer e a entender essa condição produzida historicamente, na tentativa de produzir outro elo constitucional, não mais com o lugar diferenciado de subjugação dispensado ao povo negro.

Halbwachs (1990) considera que o pensamento individual só se torna lembrado na medida em que este é colocado nos quadros sociais da memória e participa da memória coletiva. O não registro na história dos atos heroicos do povo negro, como legítima resistência que resultou na mudança da arquitetura constitucional, é uma ausência que implica falta dos referentes negros na formação da memória social e, conseqüentemente, não participação na memória coletiva.

Essa é uma lente analítica que pode ser adotada para compreender a ausência e o silenciamento em relação à Esperança Garcia, mesmo depois de quase quatro décadas de descoberta do seu peticionamento.

Halbwachs (1990) refere à memória coletiva como grupo de acontecimentos da história de um grupo social, que, num processo seletivo, permanece o que for capaz de viver com o grupo no seu plano de memória:

[...] no plano da memória de um grupo se destacam as lembranças dos acontecimentos e das lembranças que concernem ao maior número de seus membros e que resultam quer de sua própria vida, quer de suas relações com os grupos mais próximos, mais frequentemente em contato com ele (HALBWACHS, 1990, p.45).

Vale considerar ainda, com D'Aléssio (1993), em citação a Halbwachs, o afeto como liga do processo formador da memória: “[...] situações vividas só se transformam em memória se aquele que se lembra sentir-se afetivamente ligado ao grupo ao qual pertenceu” (p.98). O silenciamento em relação aos heróis negros e às heroínas negras atua no impedimento do afeto: não se quer pertencer, ligar-se a quem foi derrotado, mas aqueles e aquelas que até podem ter perdido batalhas, mas que ganharam outras e foram vencedores no final. O afeto produtor de pertencimento é impedido cotidianamente nos atos racistas e no silenciamento quanto aos heróis e às heroínas do povo negro.

A natureza seletiva da memória é produzida pelo presente, o que o presente não solicita é esquecido, portanto suas fronteiras são permanentemente móveis nos dizeres de Pollak: “As fronteiras desses silêncios e ‘não-ditos’ com o esquecimento definitivo e o reprimido inconsciente [...] estão em perpétuo deslocamento” (POLLACK, 1989, p.8; suprimimos).

Pollack (1989) discorre sobre mecanismos de articulação entre memória e presente: a proibição político-ideológica de lembrar determinados fatos que afetem os interesses defendidos, mecanismo permanentemente acionado numa sociedade racista como a brasileira: há uma cortina de fumaça sobre fatos que expressam heroísmo sobre o povo negro – como o caso de Esperança Garcia.

Outro mecanismo referido por Pollack (1989) é a necessidade/dificuldade de integrar lembranças de grupos na memória mais ampla da sociedade. O autor dá o exemplo dos sobreviventes dos campos de concentração que tiveram que esquecer ou perdoar para estabelecer vida cotidiana com aqueles que concordaram com o destino ao campo de concentração ou pelo menos nada fizeram.

O abandono da população negra no pós-emancipação é mais do que não escutar suas dores da escravidão – e, até mesmo, mais do que abandono. Trata-se de projeto genocida do povo negro. Como que uma tragédia de tamanho porte, sem dúvida a maior tragédia provocada pela história da humanidade de modo racionalizado, não seja tratada como lesa humanidade? Só há uma resposta: a destituição da pessoa negra de humanidade como foi feita pelas bulas papais. Não falar disso, não tratar o problema, não o enfrentar, é permanecer sob os fundamentos da bula papal que destituiu de humanidade as pessoas negras.

Nos dizeres de Rosenfeld (2003), constitucionalismo é um sentimento, o sentimento de pertencimento nas dinâmicas metafóricas e metonímicas, em que o sujeito constitucional é esvaziado do seu conteúdo branco e elitizado para tornar-se um vazio metafórico a ser preenchido por todas as pessoas pertencentes à comunidade constitucional, sendo todas e ao mesmo tempo nenhuma delas e cada uma delas como parte do todo constitucional num desenho metonímico.

A escuta precisa ser feita inclusive como condição para esquecer ou para perdoar a tragédia da escravidão como estratégia ne-

cessária para que o povo negro se sinta integrado à comunidade constitucional.

Vale, ainda, considerar outro mecanismo trabalhado por Pollack (1989), chamado de lembranças vergonhosas com a empiria outra vez da Segunda Guerra Mundial. A questão que levantamos é se a escravidão é uma lembrança vergonhosa diante de tamanha força do racismo, e defendo a tese de que efetivamente a escravidão negra e o seu legado não causam vergonha ao racismo brasileiro. Basta ver a reação às cotas raciais, os casos de pessoas brancas se beneficiando de cotas raciais em concursos públicos, a naturalidade da inferiorização das pessoas negras na cena pública e privada do país veiculada intensamente pelo poder midiático, seja em novelas, séries, *reality shows*, telejornais e programas policiais. Não, não há vergonha de ser racista e de ter feito suas riquezas sobre os ombros, corpos e mentes das pessoas negras.

Os três mecanismos indicados por Pollack são transmitidos nas redes de sociabilidade afetiva e política. Relacionando a empiria da escravidão aos três mecanismos indicados por Pollack para lembrar e esquecer, é possível encontrar algumas respostas para o silenciamento sobre heróis e heroínas, negros e negras, como Esperança Garcia, conforme afirma Halbwachs (1990), lembrar é julgar:

A cadeia de julgamentos dos quadros de memória pelo processo seletivo realizado pelo trabalho da memória alimenta a perspectiva de um direito à memória como força do presente para reconstruir o passado e, com isso, modificar o presente. Segundo Dantas (2012), o direito à memória tem o objetivo de valorizar o acervo cultural dos diferentes grupos sociais em diferentes épocas na formação da identidade nacional brasileira. A referência acima está relacionada com a garantia constitucional no art. 216 da CF-88.

Há a garantia constitucional, de direito à memória que, na perspectiva do direito como integridade (DWORKIN, 2003), trata-se de um direito fundamental, considerando que o direito à memória

diz respeito à igualdade constitucional do Art. 5º da CF-88. Porém, a existência da garantia constitucional pouco alterou as dinâmicas sociais; ou seja, saímos de uma ditadura, mas com pouca oportunidade de aprendizado do sentimento de democracia constitucional. Os debates da Constituinte foram importantes para alcançar as garantias, porém o aprendizado da experiência foi negligenciado na sua transmissão e, dentre as negligências, há o não enfretamento ao racismo com políticas públicas estruturantes capazes de alterar os espaços de convivência social.

A configuração da arquitetura constitucional suporta a representação até certo ponto. Não há discurso constitucional que se mantenha com uma ausência plena de grupos de representados. A autorrepresentação é fundamental no processo de tessituras das memórias da democracia para enfrentar a tutela do negro pelo branco como forma de controle social, como afirma Bastide e Fernandes (1959, p: 237-239):

O negro deveria sempre ser tutelado pelo branco. É necessário, além de impedir a união dos negros, também vigiar a ascensão dos mesmos, para que esta não seja muito rápida nem em número muito grande. A ascensão deve ser individual e não coletiva..., e o negro que ascende deve ser fiscalizado e sempre depender de algum branco que o proteja.

Quanto à mulher negra, além da tutela do branco, há a tutela do patriarcado. E, no caso da mulher negra em situação de escravidão e sua herança no presente, o entrecruzamento das opressões resulta numa alquimia social que retira o direito à maternidade da mulher negra, ela cuida dos filhos alheios; hipersexualiza o seu corpo; a empurra para o cotidiano de estupro e violência; nega o seu direito à família e a conduz à solidão, especialmente no envelhecimento.

Giacomini (1988, p. 51-52) afirma que:

A existência de “mães-pretas” revela mais uma faceta da expropriação da senzala pela casa-grande, cujas consequências inevitáveis foram a negação da maternidade da escrava e a mortandade de seus filhos. Para que a escrava se transformasse em mãe-preta da criança branca, foi-lhe bloqueada a possibilidade de ser mãe de seu filho preto. A proliferação de *nhonhôs* implicava o abandono e a morte de moleques.

O tratamento recebido pelas mulheres negras coloca-as em situação inferiorizada, de modo diferente das demais mulheres. A dor infligida pelo patriarcado não só inferioriza a mulher negra por ser mulher, mas impede a vida em família, violenta-a, torna-a concubina e nunca a esposa e a abandona à solidão no envelhecimento. Esperança Garcia faz denúncia assemelhada no seu peticionamento: teve a família desfeita, sem tempo para cuidar dos filhos, seus filhos sendo violentados e a sua separação da comunidade de origem.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As duas garantias, a de pertencer à comunidade política e a de ser tratada com igual respeito e consideração (DWORKIN, 2003), configuram-se como necessidade básica para o exercício do direito subjetivo base, o de cidadania, sendo a população negra pertencente ao escopo constitucionalista brasileiro, cabendo-lhes o protagonismo da sua vida como sujeito constitucional no exercício de suas liberdades.

A discussão realizada leva a considerar que a perspectiva do etnodireito como direito pelo pertencimento à comunidade política não se verificou no passado escravocrata, em razão de ser o afro-brasileiro não pertencente à comunidade política de modo igual, e também não se verifica no presente, em razão de as normas que

garantem o igual pertencimento não se verificarem de modo eficaz.

É como se o avanço entre o passado e o presente estivesse no reconhecimento legal do igual pertencimento dos afro-brasileiros, mas que não se aplica à realidade em razão de inexistência de políticas públicas e/ou em função da distorção das mesmas, de modo a repetir o passado, cabendo esforço de pesquisa e militância para ampliar e fortalecer a cultura de reconhecimento da igualdade racial como forma de fortalecer os processos de efetivação e aplicação das normas vinculadas aos seus objetivos.

REFERÊNCIAS

BASTIDE, R.; FERNANDES, F. **Negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

BRASIL. [(1988). Constituição]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Aprovada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

D'ALÉSSIO, M. M. Memória: leituras de M. Halbwachs e P. Nora. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: Marco Zero/ANPUH, vol. 13, n. 25/26, pp. 97-103, set. 1992/ago. 1993.

DANTAS, F. S. **Direito fundamental à memória**. Curitiba: Juruá Editora, 2012

DWORKIN, R. **Império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FREYRE, G. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal**. São Paulo: Global, 2004.

GIACOMINI, S. M. **Mulher e escrava: Uma introdução ao estudo da mulher negra no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes. 1988.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade I**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 1990.

HEGEL. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LIMA, Solimar Oliveira. Esperança. Nossa consciência tem nome. **Informe Econômico** Ano 10 – nº 22 - nov./dez. 2009. jan. 2010.

MACIEL, José Rodrigues. Ordenações Filipinas - considerável influência no direito brasileiro. **Jornal Carta Forense**, 2016.

MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

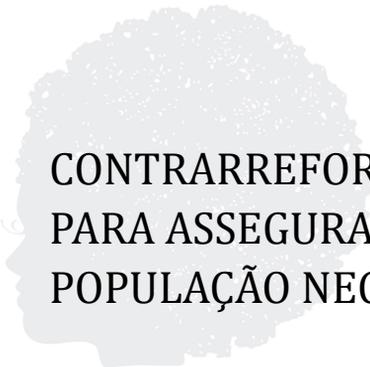
MOTT, L. **Piauí colonial**. População, economia e sociedade. 2. ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.2, n.3, p.3-15, 1989.

PORTUGAL. **Código Phipinlipo ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal** – Livro I - Recopiladas por Mandado D’el Rey Dom Phelippe I. Decima Quarta Edição. por Cândido Mendes de Almeida. Typograpfia do Instituto Philomatico, Rio de Janeiro, 1870. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>> Acesso em: 19 out. 2018.

ROSENFELD, M. **A identidade do sujeito constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

SPINK, M. J. **Linguagem e produção de sentidos no cotidiano**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.



CONTRARREFORMA E AS IMPLICAÇÕES PARA ASSEGURAR A SAÚDE INTEGRAL À POPULAÇÃO NEGRA EM SERGIPE

NELMIRE FERREIRA DA SILVA*

JERUZIA DA SILVA SANTOS**

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo objetiva situar alguns elementos conjunturais, os quais se expressam negativamente no âmbito das políticas sociais, marcadamente na política de saúde brasileira. Importa observar que não se trata apenas de um panorama-reflexo das crises econômicas, mas certamente, traz aspectos margeados pela ascensão da cultura política do medo, da violência gratuita, das posições ultraconservadoras racistas, xenófobas, fascistas ou semifascistas, do privatismo e do mercado (LÖWY, 2015).

* Professora Doutora do Curso de Serviço Social da UFS.

** Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela UFS.

O panorama de mudanças que assola o mundo, com o crescimento exponencial de velhas e emergentes expressões da questão social, traduz um recorte traumático para a realidade do Brasil frente ao redesenho do conjunto das políticas refratadas e precarizadas mediante o desmonte do Estado de Direito, e, no caso específico, os rebatimentos da agenda neoliberal que vem destruindo as importantes conquistas da política de saúde. Aqui sinalizamos a luta contra o modelo mercantilista de saúde que nos últimos 20 anos dos séculos XX e início do XXI vem apresentando novas dimensões frente aos emergentes coletivos de resistência à privatização, construindo espaços de visibilidade às peculiaridades da saúde da população negra.

Logo, trazemos para o debate e reflexão aspectos centrais das lutas incrementadas e da proposta da política de saúde em seu desenho teórico-prático no Brasil, focalizando alguns aspectos da realidade sergipana. Para tanto, passamos a investigar a perspectiva da questão étnico-racial na política de saúde, apropriando-nos do arsenal de base documental e legal, cujo objetivo foi caracterizar aspectos estruturantes da dinâmica da ação integral de saúde com equidade para a população negra.

O eixo norteador deste estudo encontra-se nos desdobramentos da VIII Conferência Nacional de Saúde e das conquistas alcançadas pelos movimentos sociais, no contexto da eminência da Constituição Federal (CF) de 1988, na qual foi introduzido o sistema de seguridade social universal. Nesse âmbito, procuramos nos embasar nos princípios constitucionais de cidadania e dignidade da pessoa humana, conforme consta do art. 1º, incisos II e III (BRASIL, 1988), do repúdio ao racismo preconizado no art. 4º, inciso VIII (BRASIL, 1988), e da igualdade constante do *caput* do art. 5º (BRASIL, 1988). Este é igualmente coerente com o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil em conformidade com o art. 3º, inciso IV da Carta de 1988: de “[...] promover o bem de todos, sem precon-

ceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Reafirmam os princípios do SUS, constantes da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, tais como aqueles constantes dos incisos I a IV, do art. 7º:

Art. 7º - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie. (BRASIL, 1990).

Frente às tensões entre as importantes conquistas civilizatórias e, contraditoriamente, o avanço destrutivo da proteção social, assim expresso na acentuada desigualdade social, preconceito e discriminação, nas últimas décadas do século XX e início do XXI, as mobilizações de ativistas negras no Brasil territorializaram-se, daí, trazemos à tona o papel decisivo na articulação das demandas formuladas nos fóruns globais e nas reivindicações locais.

Importa sinalizar a experiência da luta feminista no campo da saúde reprodutiva engendrada nos anos 1990, a qual foi decisiva para a legitimação da saúde da população negra. Aqui destacamos os eventos preparatórios ocorridos no Brasil e na América Latina para a conferência de Durban, cuja interlocução possibilitou a de-

núncia do racismo e das desigualdades raciais, ao tempo em que se ergueu bandeira em defesa de políticas de ação afirmativa com a finalidade de implantar o sistema de cotas raciais.

A presença do Brasil na “Conferência Mundial Contra o Racismo” construiu um “ambiente favorável” à atuação “[...] mais incisiva na superação das desvantagens sociais geradas pelo racismo” (PNUD *et al.*, 2001, p. 5). Nesse percurso, a temática racial nas ações de promoção da equidade em saúde passou a ser incluída, vindo a ser impulsionada pelo “Plano de Ação da Conferência Regional das Américas Contra o Racismo”, realizada no Chile em 2000.

Durante a referida Conferência, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) foi requisitada com o objetivo de “[...] promover ações para o reconhecimento de raça/grupo étnico/gênero como variável em matéria de saúde. Além disso, propôs desenvolver projetos específicos para prevenção, diagnóstico e tratamento de pessoas de descendência africana” (PNUD *et al.*, 2001, p. 5). Logo, a formulação de políticas públicas de saúde para a população negra foi justificada mediante as evidências de que a “[...] discriminação racial induz as situações mais perversas de vida e de morte [...]”, tal como expressa nos dados do Ipea (2014), “[...] embora ocorram nos demais grupos populacionais, tais acometimentos são mais incidentes em mulheres e homens negros decorrentes das desvantagens psicológicas, sociais e econômicas acarretadas pelo racismo.” (FRAGA; SANINO, 2014/2015, p. 202).

Para tanto, destacamos que a universalidade dos serviços garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) não é suficiente para “[...] assegurar a equidade ao subestimar as necessidades de grupos populacionais específicos[...]”, que reforços os agravos “[...] das condições sanitárias de afro-brasileiros” (PNUD *et al.*, 2001, p. 6-7). Frente aos limites do SUS de não capturar o “resíduo” persistente do racismo, demandou-se, a partir da Conferência em 2000, a elaboração de uma política focal em matéria racial. A publicação reafirma o

conjunto de agravos julgados mais frequentes na população negra, orientando a produção de conhecimento científico, capacitação dos profissionais da saúde, divulgação de informações à população e formulação de políticas focais de atenção à saúde.

A “Política Nacional de Saúde Integral da População Negra” foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde com o objetivo de combater a discriminação étnico-racial nos serviços e atendimentos oferecidos pelo SUS, bem como promover a equidade em saúde da população negra. A construção dessa política resultou da luta histórica pela democratização da saúde, encampada pelos movimentos sociais, com destaque para o movimento negro, pactuado pelo compromisso de corresponsabilidade entre Estado e sociedade, numa aliança entre Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), cujo propósito é superar situações de vulnerabilidade em saúde que atingem contingente da população brasileira. Em suas reuniões, o coletivo do Partido Popular de Liberdade de Expressão Afro-Brasileiro (APPLE), ao fazer uma análise da conjuntura do Brasil, verbaliza que:

Julgamo-nos impotentes e desprotegidos diante do atual panorama político partidário brasileiro. Somos um país soberano e independente, rico e plural, mas com graves indicadores de violência, desigualdade, racismo e pobreza. Nas últimas décadas, avançamos na construção da democracia, superamos uma ditadura militar e aprovamos o *impeachment* de um Presidente da República. Combatemos um processo inflacionário feroz, iniciamos uma trajetória de redução das desigualdades sociais que ainda marcam nossa sociedade, mas não conseguimos dar educação de qualidade aos nossos filhos e garantir bom atendimento de saúde à população[...]. Essa velha prática política, herdeira do colonialismo, do totalitarismo, do populismo, do racismo e outras formas de dominação e corrupção, ainda configuram uma cultura

política arraigada e hegemônica que, não obstante a diversidade étnico-cultural de nosso povo, afeta diretamente uma parcela significativa da população que construiu os alicerces desta nação: os descendentes das tradições afro-brasileiras (SILVA, 2014, p.18).

Cabe ponderar que, apesar dos importantes ganhos que o movimento de luta pela saúde da população negra do Brasil vem alcançando nas últimas décadas do século XXI, o acirramento de velhas e emergentes expressões da questão social coisificam-se à luz da agenda de mercado que tem se apropriado dos fundos públicos e orientado a mercantilização das políticas sociais, alvos das diretrizes de ajustes do grande capital. Nesse ínterim, ganha força e visibilidade a política de saúde dirigida à população negra, enveredada pelos conflitos e tensões conjunturais e estruturais sob a égide do estágio capitalista monopolista financeiro.

Logo, verificamos, a partir dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2014, que negros e negras, inclusive os pardos, compõem 53,6% da população, parte da maioria de brasileiros em situação subalternizada, cujo indicador de renda coloca esse segmento entre os 10% da população mais pobre do país, o que equivale a 76% dos negros. Além disso, a população negra encontra-se nas estatísticas da violência urbana, cujo mapa, em 2016, mostra que de 2003 a 2014, o número de homicídios de pessoas brancas, por armas de fogo, caiu 26,1%, enquanto o de pessoas negras aumentou 46,9%. Tais dados também revelam que a população negra representa 78,9% de 10% dos indivíduos que possuem mais chances de serem vítimas de homicídio. Atualmente, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras e, dos 622 mil brasileiros presos, 61,6% são pretos e pardos.

Com relação à violência doméstica, as mulheres negras representaram 58,68% em 2015; violência obstétrica 65,4%; e morta-

lidade materna 53,6%. Quanto ao desemprego, 63,7% dos desempregados são negros, correspondendo a uma taxa de 14,6% de desemprego entre eles, enquanto 9,9% de desempregados estão entre os brancos (OLIVEIRA, 2016). Ponderamos que 54% da população brasileira é composta por negros, o que reforça a disparidade dos dados apresentados, e esses representam apenas 17% dos mais ricos (IDEM).

No quesito educação, enquanto 22,2% da população branca tem 12 anos de estudos ou mais, a taxa é de 9,4% para a população negra, sendo atingida pelo analfabetismo em 11 e 8% - maior que a média de toda população brasileira (8,7%) (WAISELFISZ, 2016). Além disso, existe uma dívida histórica com a população negra por mais de três séculos de escravidão a que esta foi submetida, cenário que gerou a desigualdade. Assim, as cotas se tornam uma medida urgente e capaz de provocar uma reforma no ensino público básico a fim de introduzir o negro, em pé de igualdade, para competir com o estudante branco de classe média de escola particular, uma vez que o retrato é excludente entre os universitários; das pessoas que cursam o ensino superior, 2% são negros e 97% são brancos (MUNANGA, 2004).

O quadro descrito acima expressa a realidade sócio-histórica do Brasil, ora problematizada em diversos estudos que vêm desmitificando a ideia de uma democracia racial, configurada em um mito que precisa ser rebatido com luta no cotidiano.

O quadro de indicadores da situação socioeconômica da população negra está à margem do acesso aos bens, serviços e riqueza socialmente produzidas, mesmo considerando as importantes conquistas consagradas na CF de 1988, ao assumir o pacto com a proteção social do cidadão. Conforme Paixão *et al.* (2010), no “Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil”, correspondente ao biênio 2009/2010, ao apresentar os indicadores da saúde, mostrou que em 2007 o índice de mortalidade infantil em crianças negras e

pardas, nas primeiras semanas de vida, correspondia a 45,3%, enquanto as brancas apresentaram um percentual de 37,7%.

As desigualdades continuam quando se notabiliza que, das 11 milhões de famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família, 7,3% eram pretas e pardas, enquanto apenas 2,9% eram brancas (PAIXÃO *et al.*, 2010). Dada às próprias condicionalidades para a inserção de famílias no referido Programa, já se pode afirmar que a população mais pobre do Brasil se compõe de pretos e pardos, sob os quais,

[...] a ideologia neoliberal — veiculada pela mídia, em certos meios de comunicação como o rádio, a TV, a *internet* e revistas de grande circulação — falseia a história, naturaliza a desigualdade, moraliza a “questão social”, incita o apoio da população a práticas fascistas: o uso da força, a pena de morte, o armamento, os linchamentos, a xenofobia (BARROCO, 2011, p.208).

Neste sentido, verifica-se que há uma relação tensa entre racismo e acesso à saúde no Brasil, a qual se imbrica ao processo de desenvolvimento capitalista no atual estágio. É nesse modo de ser do racismo que se engendram as raízes aprofundando as desigualdades sociais que, sob pressão das forças populares, o Estado dá respostas, as quais, ora mais afáveis aos interesses estruturantes das desigualdades étnico-raciais.

Para analisar as circunstâncias do agravamento das expressões da questão social que tendencialmente ganha novo fôlego, realizamos uma revisão bibliográfica focalizando, através de mediações históricas, o fenômeno e categorias transitórias que compõem o legado de vários estudiosos. Para isso, apropriamos desse objeto à luz do rigor teórico-metodológico, o qual, conforme Marx (1989), ao caracterizar a investigação compreende que o sujeito deve apoderar-se da matéria em seus pormenores, analisar suas diferentes

formas de desenvolvimento e perquirir a conexão que há entre elas. Daí procurar “[...] enriquecer a leitura de modo a ultrapassar o imediato e espontâneo em busca de compreensão de significações e de estrutura relevantes e ainda, integrar descobertas, desvendando a lógica interna subjacente às falas, aos comportamentos e às relações” (BARDIN, 2008, p.29).

Para manter o rigor da análise, apropriamo-nos dos marcos legais expressos na CF de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (BRASIL, 1990), “Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da População Negra” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007), dentre outras referências, dissertações, artigos e vídeos-documentários, a fim de respaldar as reflexões. Nas etapas desta pesquisa procuramos nos aproximar sucessivamente do fenômeno a ser desvendado, pois, conforme Kosik, “[...] captar um fenômeno de determinada coisa significa indagar e descrever como a coisa é em si e se manifesta naquele fenômeno [...]” (1982, p.12), parte qualitativa de um estudo de base científica. Sendo assim, para melhor conhecer o fenômeno foco desta pesquisa, foi necessário um trabalho intelectual, o qual envolveu preparo, rigor científico, métodos e técnicas apropriados, e não apenas uma mera sistematização de dados, alicerçados na abordagem da teoria social na totalidade da vida social.

O método histórico-dialético é o caminho capaz de contribuir para desvendar o movimento do objeto. Para tal, os procedimentos metodológicos próprios à teoria crítica partem do empírico (dos “fatos”), produtos de relações históricas, complexas e mediatizadas, capazes de apreender a realidade em estudo. Com base no referido método, utilizamos as categorias de análises: saúde, população negra e questão social, como suporte para mediar as particularidades da dinâmica do objeto a ser investigado. No final do estudo, entendemos que não se tem apenas uma aplicação categorial, mas uma reinvenção das categorias, porque elas saem de uma análise do jeito diferente de como entraram, ou seja,

[...] essas categorias, cuja construção deriva do olhar que os estudiosos lançam sobre a realidade, expressam, também, em distintos planos, formas de existência do real, no entanto, para captarem a particularidade da singularidade do objeto, precisam ser recriadas, reproduzidas, reconstruídas a fim de poderem dar conta do objeto singular em determinado aqui e agora (MUNHOZ, 2006, p.31).

Do exposto, apresentamos a sistemática deste capítulo organizado em três partes: a introdução, a qual traz os elementos problematizadores que norteiam o debate. Na segunda parte do texto, tratamos dos aspectos relativos à realidade concreta em sua dinâmica de efetividade das conquistas para implementação da política integral para a população negra no cenário de crise, golpe e contrarreforma no Brasil. Nesse percurso algumas mediações da formação sócio-histórica brasileira sinalizam para o “lugar designado ao negro” nessa sociedade. Por fim, focalizamos as particularidades desse debate presente no cenário de luta pela saúde do negro em Sergipe.

Alicerçamos, em acúmulo teórico e político, a partir do qual analisamos a realidade, extrapolando sua aparência na direção da totalidade da vida social, ou seja, buscando perceber a relação entre os fenômenos em suas mais íntimas e ocultas determinações, de modo a compreender sua singularidade. Nesse âmbito, esperamos retroalimentar o debate e repensar novas estratégias de resistência e luta em tempo de golpe e reificação das forças neoconservadoras.

2 EM TEMPOS DE GOLPE E CONTRARREFORMA: AMEAÇAS AOS GANHOS DA SAÚDE PARA A POPULAÇÃO NEGRA

Partimos do pressuposto de que racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico, mas uma relação social que se estrutura política e economicamente no

processo de produção e reprodução societária. Na sua condição de relação social, configura-se de materialidade e historicidade, portanto, abordamos seus aspectos com base na teoria social da totalidade da vida social, assumindo uma postura na defesa intransigente ao ser humano; logo, tomamos as coisas pela raiz, a qual se refere Karl Marx como sendo a defesa radical do próprio homem (MARX,1989).

No panorama do século XXI, o projeto civilizatório ergue-se ainda mais fortalecido sob a lógica do mercado, na gestão do desmonte do bem-estar social, cujo movimento tenso e contraditório, polariza-se entre ganhos políticos e sociais com perdas tendentes regressivas dos direitos humanos e sociais. Nesse quadrante, a forma e feição redesenha um Estado que vem desmontando a retórica da proteção social, sob o lema,

[...] na luta contra o “mal” toda moral é suspensa, tudo é válido: o “mal” acaba justificando o próprio “mal”: a morte, a tortura, a eliminação do outro. Quando a ideologia do medo é internalizada na vida cotidiana, uma situação de insegurança excepcional passa a ser vivida como algo que pode vir a ocorrer a qualquer momento, um estado de alerta típico de situações de guerra (COSTA, 1993 apud BATISTA, 2003, p.13).

Esse processo é parte da histórica luta de classes no mundo, cuja particularidade no Brasil tem suas raízes na formação sócio-histórica, vindo a despontar na conjuntura do movimento de luta e resistência das minorias. Destarte, focalizamos a vida da população negra brasileira e suas interfaces com a saúde pública.

Desde o fim da escravidão e o advento do regime republicano, elites dirigentes e intelectuais depararam-se com o desafio de repensar a nação e as suas possibilidades de adentrar no mundo moderno com uma população composta por brancos, mestiços e negros. Importa lembrar que as primeiras medidas do governo

brasileiro para debelar os surtos epidêmicos de febre amarela, entre fins do século XIX e início do XX, foram interpretadas por parte da historiografia como componentes de um período em que as políticas sanitárias privilegiaram a proteção aos europeus recém-chegados. Nesse aspecto, o contingente, em grande escala, acometido pela doença, conforme a “política racial” calcada na ideologia do branqueamento, viria assegurar uma nova composição demográfica da população brasileira rumo à modernidade (CHALHOUB, 1996).

Assim, a tradição sanitaria brasileira chegou ao século XXI apenas por força de luta e pressões dos movimentos organizados, inserindo na cena pública as relações entre raça e saúde. Esta, ao basear-se na concepção de que as desigualdades raciais repercutem de forma específica na saúde pública, por isso, passou a ser vista como objeto de ação governamental com vista a superação. Daí, “[...] uniram-se categorias de identificação da população: raça, cor e etnia que, aliados a dados epidemiológicos, confirmaram as injustiças em saúde dessa população” (BRASIL; TRAD, 2012).

Desde o final do século XX que as primeiras inserções do tema saúde da população negra nas ações governamentais - no âmbito estadual e municipal - passaram a ser formuladas por ativistas do “Movimento Social Negro”. No encerramento do “I Seminário Nacional de Política Nacional de Saúde da População Negra”, em 2003, foi assinado um Termo de Compromisso entre a SEPPIR e o “Movimento Social Negro” declarando que a saúde da população negra é uma questão de equidade. No referido Termo, a “Política de Promoção de Igualdade Racial” é compreendida como política pública que visa a corrigir iniquidades históricas e a atual discriminação vivenciada pela população negra.

Com fundamento na elaboração de documentos, seminários, encontros, reuniões técnicas e políticas foi realizada a revisão do “Plano Nacional de Saúde”, o qual reitera a necessidade de inicia-

tivas imediatas, mediante a adoção de ações afirmativas em saúde. Tratou-se de um processo longo que ganhou mais força e se tornou mais visível no Governo Lula (2003-2010), muito embora já fosse pauta de discussões do Governo FHC (1994-2002).

Destacamos que, no “1º Seminário Nacional de Saúde da População Negra”, realizado em 2004, foi instalado o “Comitê Técnico de Saúde da População Negra do MS”. A proposta de política, com recorte racial na área da saúde pública - que tem por objetivo a saúde da população negra - ganhou maior visibilidade, principalmente após a “3ª Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância”, sob os auspícios da ONU, realizada em Durban em 2001.

Os anos de 2005 e 2006 foram especialmente marcados por seminários, encontros, reuniões técnicas e políticas, que culminaram com a aprovação da Política de Saúde Integral à População Negra, pelo Conselho Nacional de Saúde, em novembro de 2006. Em 2007, ocorreu a “I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial” (Conapir), durante a Conferência “[...] foram aprovadas 87 propostas de políticas públicas de equidade em saúde” (FAUSTINO, 2012, p. 99). Porém, somente em 2009, foi aprovado o “Plano Nacional de Promoção de Igualdade Racial” (Planapir) que ampliou a discussão, considerando que saúde “[...] envolve a redução das desigualdades sociais por meio do desenvolvimento sustentável, com distribuição de renda, educação e foco nos grupos raciais discriminados, criando a pactuação entre os diversos ministérios” (FAUSTINO, 2012, p. 98).

Foi num ambiente de discussão sobre ações afirmativas que ocorreu a “Mesa Redonda sobre a Saúde da População Negra”, no ano de 1996, com a presença de cientistas, militantes da sociedade civil, médicos e técnicos do Ministério da Saúde (MS). A reunião realizada em Brasília gerou um documento sobre o tema, dividido em quatro itens principais: O primeiro deles refere-se ao conjunto de

“doenças geneticamente determinadas”, as quais foram classificadas como de “berço hereditário, ancestral e étnico” e os exemplos são: anemia falciforme, considerada a mais importante doença genética que acomete os “afrodescendentes”, seguida pela “[...] hipertensão arterial, o *diabete mellitus* e uma forma de deficiência de enzima hepática, a glicose-6-fosfato desidrogenase”. Esses agravos à saúde recaem também sobre outros grupos étnico-raciais, mas a intensidade de seus efeitos incide especialmente sobre pretos e pardos.

O segundo grupo de doenças diz respeito às adversas condições socioeconômicas, educacionais e psíquicas, tais como: “[...] alcoolismo, toxicomania, desnutrição, mortalidade infantil elevada, abortos sépticos, anemia ferropriva, DST/Aids, doenças do trabalho e transtornos mentais”. O terceiro bloco de males à saúde é formado por uma combinação de determinantes genéticos com desfavoráveis condições sociais de vida, até mesmo no plano cultural, a saber: “[...] hipertensão arterial, *diabete mellitus*, coronariopatias, insuficiência renal crônica, cânceres e miomas”. Mais uma vez se alerta que, não obstante essas doenças acometerem a sociedade como um todo, elas seriam mais acentuadas entre a população negra em função da situação desprivilegiada a que fora relegada.

O quarto e último agrupamento de doenças está associado aos determinantes fisiológicos que, acrescidos das precárias condições de vida, transformam processos aparentemente naturais (crescimento, gravidez, parto e envelhecimento) em graves problemas sociais.

Nas particularidades de Sergipe, desde o início dos anos 2000, mais precisamente com o Governo Marcelo Déda (PT), foram criadas - tanto em nível estadual quanto municipal- diversas instituições específicas voltadas à questão racial. Nas suas estruturas administrativas estavam lideranças dos movimentos negros responsáveis por comporem o quadro de gestores da questão racial no Estado.

Em 2006 foi aprovada a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) pelo Conselho Nacional de Saúde, ocasião em que a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) começou a desenvolver um conjunto de ações para implementação de estratégias da política no âmbito do estado. No ano de 2008, a SES/SE realizou o “1º Seminário Estadual de Saúde da População Negra”, que teve como tema: “Ações Afirmativas: Uma questão de equidade”.

Naquele dia iniciavam-se as primeiras discussões acerca do cumprimento da “Agenda Nacional de Saúde” que, dentre outras atividades, deveria implantar naquele ano em todo o território nacional uma política específica para tratar da saúde integral da população negra. Em tal situação, a SES/SE apresentou uma proposta de implantação da Política que atuaria em três grandes eixos: o do Programa de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme, o de Promoção da Saúde da População Quilombola e o da Promoção da Participação e do Controle Social, através da criação do Comitê Estadual da População Negra (CORREA,2015).

Destaque-se, ainda, que, além dos três eixos propostos pela SES/SE, fazia parte da Agenda Nacional de Saúde estender a ampliação do Programa Estadual para os 75 municípios do Estado, o que, inicialmente, se apresentou como um caminho que não seria facilmente percorrido, uma vez que dependia de tempo, disponibilidade de equipe, recursos financeiros e de pessoal. Ainda no mesmo ano, aconteceu a oficina de gestores para formulação do programa estadual de atenção as pessoas com doença Falciforme.

Em 2010 aconteceu a “Primeira Oficina Estadual de Capacitação das Equipes de Saúde da Família de Comunidade Quilombolas”. Para fomentar a implantação das ações de saúde da população negra, na Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES-SE) foi criada a Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Equidade vinculada à Diretoria de Atenção Integral à Saúde (DAIS).

Em 2011, foi publicada a Portaria MS nº 2979 que liberou recursos para fomento das políticas de promoção de equidade em saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011). No ano de 2013, com a criação das áreas técnicas de promoção de equidade e educação popular em saúde, foi elaborado um plano de ação para implementação do comitê estadual de promoção de equidade e educação popular em saúde, processo que culminou com realização do “I Seminário Estadual de Promoção de Equidade”. Durante o evento foi publicada a Portaria Estadual (Nº 260, de 27 de setembro de 2013) de criação do comitê que tem em sua estrutura cinco comissões temáticas, sendo uma delas a “Comissão de Saúde da População Negra”. O comitê passou a ser o polo irradiador para a articulação e implementação das ações de saúde da população negra no âmbito da SES (SE) (CORREA, 2015).

No bojo de lutas e importantes conquistas da saúde da população negra vive-se um cenário desalentador, mediante as transformações operadas no capitalismo mundial pela ofensiva do capital, despontado na década de 1970 (NETTO; BRAZ, 2006), as quais resultaram no agravamento da desigualdade estrutural e na degradação da vida humana e da natureza, aprofundando a exploração do trabalho, o desemprego estrutural e conjuntural, instituindo reconfigurações laborais, precarização e flexibilização de direitos, entre outros. Esse processo intervém na objetividade e subjetividade dos indivíduos, provocando medo e incertezas.

No cenário atual das particularidades do Brasil, os reflexos ganham corpo na realidade do recrudescimento da face penal do Estado especializando-se com força frente ao projeto governista de Michel Temer, que representa a reificação de “[...] um projeto de classe que assume a retórica de liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal e as virtudes da privatização, livre-mercado e livre-comércio destinadas a restaurar e consolidar o poder da elite capitalista” (HARVEY, 2011, p. 16). Do exposto, compreende-se que,

[...] a consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou que é ‘dos males o menor’, ou a ‘vontade suprema’, ou porque nem percebem a exploração) (MANDEL, 1982, p. 333-334).

Importante destacar os últimos movimentos do governo de Dilma Rousseff, antes do golpe parlamentar, o ataque às pensões e ao seguro-desemprego, o ataque ao serviço público por meio do Projeto de Lei nº 257, a Lei Antiterrorismo para conter as resistências e sob a justificativa do ambiente internacional e dos Jogos Olímpicos, quadro que se acentuou marcadamente com o golpe jurídico-parlamentar cujo documento “Ponte para o Futuro”, que poderia ser chamado de “ponte para o abismo” frente às medidas que dão continuidade ao processo de superexploração do trabalho e desmonte das políticas sociais no Brasil sob o governo Temer,

Os exemplos são muitos após 100 dias do golpe, segundo inúmeras publicações na grande imprensa e nas mídias, no momento em que escrevo essas linhas: a anunciada contrarreforma da previdência com o aumento da idade mínima da aposentadoria para 65 anos para homens e mulheres, inclusive dos que hoje estão na ativa e ingressaram no emprego sob as regras atuais, para os quais haveria uma regra de transição, e a desvinculação das aposentadorias e pensões do salário mínimo, dentre outras medidas que estão sendo estudadas, além de ser muito perversa a quebra definitiva do conceito de seguridade social, levando a previdência para a lógica atuarial e a égide do Ministério da Fazenda; o nítido ataque ao SUS e ao direito à saúde por um “sinistro” ligado abertamente aos planos privados e que fala de um Plano de Saúde Popular para canalizar recursos públicos para o setor privado e fortalecer a concepção de saúde como mercadoria, além de desfinanciar o SUS; ataques ao Minha Casa Minha

Vida com corte de 11.250 unidades habitacionais (o movimento Arquitetos pela Democracia diz que querem levar os pobres para debaixo da tal ponte para o futuro...(SCHREIBER, 2017, p. 01).

Nesse panorama, visibilizam-se os ataques à assistência social, enfraquecimento da luta dos trabalhadores, desorganizados e fragmentados do ponto de vista sindical, e a superexploração da força de trabalho é ampliada nas condições do ajuste fiscal.

Anunciada a contrarreforma da Previdência, com o aumento da idade mínima da aposentadoria para 65 anos para homens e mulheres, inclusive dos que hoje estão na ativa e ingressaram no emprego sob as regras atuais, para os quais haveria uma regra de transição, e a desvinculação das aposentadorias e pensões do salário mínimo, dentre outras medidas que estão sendo estudadas, além de ser muito perversa a quebra definitiva do conceito de seguridade social, levando a previdência para a lógica atuarial e a égide do Ministério da Fazenda; o nítido ataque ao SUS e ao direito à saúde por um “sinistro” ligado abertamente aos planos privados e que fala de um Plano de Saúde Popular para canalizar recursos públicos para o setor privado e fortalecer a concepção de saúde como mercadoria, além de desfinanciar o SUS; ataques ao “Minha Casa Minha Vida” com corte de 11.250 unidades habitacionais (o Movimento Arquitetos pela Democracia diz que querem levar os pobres para debaixo da tal ponte para o futuro, pois esse seria o lugar deles no pensamento ultraliberal e conservador: a volta do *darwinismo* social puro); ataques à assistência social, com a perspectiva de corte de 10% do Bolsa Família e desmonte dos programas do SUAS, especialmente do suporte técnico aos municípios em vários programas, com o esfacelamento da equipe técnica do Ministério; na educação superior há previsão de corte de 45% dos recursos de investimento nas universidades federais, houve corte de bolsas em

20% da iniciação científica e destruição do “Programa Ciência Sem Fronteiras”. Não se pode esquecer que o sinistro da educação acolhe o projeto da mordaca ao pensamento crítico, da suposta “Escola Sem Partido”, que, na verdade, é a escola do partido deles, sob o manto da neutralidade e sob o tacão do mote golpista “não pense, trabalhe”.

Os limites que vínhamos sinalizando das políticas sociais nos governos do PT, e que sistematizamos em texto anterior (BEHRING, 2003), agora são violentamente estreitados por uma política social ainda mais residual, ultraliberal e neoconservadora. É um processo de ajuste fiscal e corte de recursos, mas também de alteração da concepção e da perda do pouco que se avançou com os leves deslocamentos que o PT, aprisionado que esteve na sua lógica.

O cenário mais atual do Brasil expressa o movimento do capital em busca de superlucros, orquestrado pelo capital portador de juros, dada à imensa disponibilidade de capitais na forma de dinheiro e de papéis e títulos, condicionando os investimentos, a oferta de serviços públicos e o desenvolvimento das forças produtivas. Essa enorme ofensiva sobre os trabalhadores, tendo em vista retomar as taxas de lucro – já que o mais-valor sempre advém da exploração da força de trabalho –, num ambiente de baixo ou inexistente crescimento econômico, marca intensa e profundamente a política social e os direitos sociais no Brasil e em todos os quadrantes, a partir das condições históricas de cada país e região.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É no movimento societário de mudanças do mundo do trabalho em intensos contínuos ciclos de crises, que diretrizes são indicadas para nortear uma agenda antissocial, conforme Netto (1990), a reificação que invade todas as esferas da vida social. Nesse contexto, um tenso cotidiano entre os históricos políticos na agenda social

com a reversão, prevalecendo valores que “[...] motivam atitudes autoritárias, discriminatórias e irracionalistas, comportamentos e ideias valorizadoras da hierarquia, das normas institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade” (BARROCO, 2011, p. 210). Uma das expressões dessa ideologia é a reprodução do medo social.

Nas particularidades do Brasil e de Sergipe, o cenário catastrófico, a partir do golpe realizado com a tomada do governo Dilma Rousseff, frente às articulações de grupos ligados ao Presidente Michel Temer, verifica-se um redesenho da política cuja direção das políticas públicas e sociais, particularmente a política de saúde, certamente põem em cheque todas as conquistas, inclusive a jovem “Política Nacional de Saúde Integral da População Negra”. O cenário exposto aponta para um esvaziamento da política, contudo, ressalta-se que o papel social da referida política, nos interpela a resistir para enfrentar todas as formas de minimização das conquistas populares, contra ao modelo privativista da saúde, enfraquecimento do SUS; racismo em suas faces degradante tal como o racismo institucional, enfim, continuar o processo de conquista por uma política de saúde para a população negra no Brasil e em Sergipe.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2008. 281p.

BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011, DOI: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000200002>>. Acesso em: dez. 2018.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003a.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**, aprovada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 20/9/1990, Página 18055. Brasília, DF, 1990.

BRASIL, S. A.; TRAD, L. A. de B. O movimento negro da construção da política nacional de saúde integral da população negra e sua relação com o Estado brasileiro. In: MULLER, T. M. P. (coordenadora). **Saúde da população negra**. 2. ed. Brasília, DF: Editora Associação de Pesquisadores Negros, 2012. (p.62 a 90).

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma**. Desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

CHALHOUB, S. **Idade febril**: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CORREA. M. S. **Análise da implantação da política de saúde da população negra no estado de Sergipe**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, SE, 2015.

COSTA, J. F. O medo social. **Veja: 25 anos** — reflexões para o futuro. São Paulo: Abril, 1993.

FAUSTINO, D. M. A equidade racial nas políticas de saúde. In: MULLER, T. M. P. (coordenadora). **Saúde da população negra**. 2.ed. Brasília, DF: Editora Associação de Pesquisadores Negros, 2012, p.92-121.

FRAGA, F. A.; SANINO, G. E.de C. Saúde da mulher negra passos e descompassos: ações afirmativas na saúde, provável luz no fim do túnel. **Revista da ABPN**, v7, nº 15, nov. 2014 a fev. 2015, p.192-211.

HARVEY, D. **O enigma do capital**. Tradução João Alexandre Pechanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico e Contagem da População**. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=2093&z=cd&o=13&i=P>>. Acesso em: ago. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/#>>. Acesso em: 08 nov. 2018.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**, 2.ed., São Paulo: Paz e Terra, 1982.

LÖWY, M. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, nº 124, p. 652-664, out./dez. 2015 DOI: <<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.04>>. Acesso em: set. 2018.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. **Contribuição para a crítica da economia política**. (Trad. Maria Helena Barreiro Alves). São Paulo: Mandacaru, 1989.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. **Portaria 2.979** de 15 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS. Saúde Legis. Sistema de Legislação da Saúde. Brasília, DF, 15/12/2011.

MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC: Secretaria da Educação, 2004.

MUNHOZ, D. E. N. Entre a universalidade da teoria e a singularidade dos fenômenos. **Emancipação**, 6 (1): 25-40, 2006, p.31, Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/70/0>>. Acesso em dez. 2018.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, J. P. **Método em Marx**. (Aulas no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social). São Paulo: PUC, 10/08-10/12/1990. (Transcrição por Myrian Veras Baptista - texto digitado).

OLIVEIRA, L. Entrevista concedida ao site “Bagaceira” em 30 de janeiro de 2016. In: **Bagaceira**. Disponível em: <<http://bagaceiratalhada.com>>.

br/quem-sobre-puxa-a-outra-quando-onovembro-foi-negra-e-de-luta/>. Acesso em: 08 nov. 2018.

PAIXÃO, M. *et al.* (Orgs.). **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil**; 2009-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) *et al.* **Política nacional de saúde da população negra**: uma questão de equidade. Documento resultante do *Workshop* Interagencial de Saúde da População Negra, 6, 7 dez., 2001. Brasília: PNUD/OPAS/DFID/ UNFPA/ UNICEF/ UNESCO/ UNDCP/ UNAIDS/ UNIFEM, 2001.

SCHREIBER, M. Dos mais pobres aos servidores: qual o impacto da Reforma da Previdência?@marischreiberda. *In*: **BBC News Brasil** em Brasília 12 abril 2017

SILVA, A. F. da. **Etnodesenvolvimento quilombola no governo Lula**. São Cristóvão: Editora UFS, 2014.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência urbana 2016**: Homicídios por arma de fogo no Brasil. Brasília: FLASCO Brasil, 2016.



SER [OU NÃO SER] MULHER NEGRA E VELHA: DA INVISIBILIDADE ACADÊMICA À VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, EIS A QUESTÃO!

SÁLVEA DE OLIVEIRA CAMPELO E PAIVA*

JONORETE DE CARVALHO BENEDITO**

IONARA DO NASCIMENTO SILVA***

1 INTRODUÇÃO

Outro dia, não faz muito tempo, em novembro de 2016, para ser mais precisa - durante a exposição de uma liderança do movimento negro em Pernambuco -, uma mulher, inspiradora para toda a plateia que lhe assistia de maneira encantada e agradecida [não há melhores adjetivos para descrever aquele momento], subitamente

* Assistente Social, Gerontóloga pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco, Coordenadora-Geral do Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania da pessoa Idosa do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco. <salvea.campelo@upe.br>.

** Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas. Atua no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Maceió. Membro do Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social, da Universidade de Pernambuco, desde fevereiro de 2015. <jonorete@terra.com.br>.

*** Assistente Social. Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão (IBPEX). Membro do Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social, da Universidade de Pernambuco, desde 2015. <ionaranascimento27@gmail.com>.

fomos levadas a fazer uma importante reflexão. Em vários momentos, a referida liderança destacava o fato de ser uma Mulher Negra. Foram várias as situações em que essa fala foi manifestada e devidamente aplaudida, todavia, eis a reflexão: em nenhum, absolutamente em nenhum momento, a liderança se colocou na condição de mulher negra velha, mesmo sendo velha. Por quê? É bem verdade, a pergunta deveria ter sido encaminhada à própria liderança, mas, sem a pergunta, ficamos sem a resposta, decerto, a resposta está na realidade objetiva...

Importa, neste escrito, provocar reflexões a respeito de questões visivelmente negligenciadas na pauta de reivindicações de movimentos sociais, de estudos acadêmicos e da atenção preconizada no âmbito das Políticas Sociais, com ênfase na saúde, sobre o envelhecimento e a velhice da mulher negra. Para além de destacar a feminização da velhice como característica da transição demográfica brasileira, ultrapassar os limites das produções restritas aos estudos sobre senescência associados à senilidade, desnaturalizando esses diferentes processos, tem sido um desafio imposto no campo da Gerontologia que, de acordo com Simone de Beauvoir (1990, p. 32),

Desenvolveu-se em três planos: biológico, psicológico e social. Em todos esses domínios ela é fiel a um mesmo posicionamento positivista; não se trata de explicar por que os fenômenos se produzem, mas de descrever sinteticamente, com a maior exatidão possível, suas manifestações.

Na atualidade, contam-se com algumas contribuições advindas do Serviço Social brasileiro, a exemplo daquelas que enveredam por uma Gerontologia Social Crítica, comprometidas com o rompimento com essas tendências tradicionais, os resultados dos estudos de Paiva (2014), Alves (2014) e Teixeira (2017), da visita à produção de conhecimento do Serviço Social no país, destacam lacunas existentes em relação à produção que ultrapasse os limites da descrição

de dados, geralmente vinculados à demografia e à epidemiologia do envelhecimento, para agregar outros elementos à delimitação do objeto de estudo sobre a senescência humana. Assim sendo, tanto apesar de o Serviço Social no Brasil estar produzindo estudos deslocados de uma visão biologicista, são escassos aqueles cujos recortes abrangem as classes sociais, gênero, etnia e raça/cor, entre outras dimensões merecedoras da devida atenção.

A título de contribuição, este ensaio teórico tem como principal objetivo “provocar reflexão sobre a velhice da mulher negra e rebaixamentos no âmbito das políticas sociais, com ênfase na saúde”. Trata-se da sistematização de resultados de pesquisas teóricas e empíricas em campo empírico, em desenvolvimento, por membros do Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS), da Universidade de Pernambuco (UPE). A Teoria Social Crítica, em Karl Marx, é a concepção teórico-metodológica norteadora deste estudo, por fornecer o método de análise de realidade mais adequado aos objetivos traçados para este estudo. Escolha feita em plena consonância com o Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro.

No movimento das constantes aproximações para desvelar as relações que conformam o objeto de estudo em questão, transita-se pela revisão da literatura, participação em encontros científicos e espaços promovidos por movimentos sociais dedicados à discussão sobre o tema ora abordado, bem como por pesquisas documentais, bibliográficas e análise de indicadores sociais fornecidos por órgãos oficiais de pesquisas demográficas e epidemiológicas, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), apenas para exemplificar. Tampouco pode-se desconsiderar a produção das autoras deste ensaio, pesquisadoras na área dos temas “Envelhecimento, Saúde e Trabalho” e a “História da proteção social à velhice da classe trabalhadora”. Vale salientar que

parte das reflexões contidas neste escrito foi apresentada durante o Painel “Saúde da Mulher: Diversidade e Violência Institucional”, na manhã do dia 19 de março de 2018, por ocasião do “Encontro Mulher e Cidadania: o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em Diálogo com a Sociedade”, no auditório da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, em Recife (PE)¹.

Ressalta-se, por fim, que este escrito pretende ser mais um instrumento de apoio à luta pela afirmação de uma Gerontologia Social Crítica no Brasil, visando a contribuir para “[...] o enfrentamento do racismo brasileiro[...]”, sobretudo no que diz respeito ao “racismo institucional”, em consonância com “[...] as lutas do Movimento Negro por direitos, políticas inclusivas e por uma sociabilidade anti-capitalista[...]”, em tempos de “[...] contrarreformas e retrocessos nas conquistas de políticas sociais de inclusão étnico-racial[...]”, em plena harmonia com a ementa lançada para a publicação desta coletânea.

2 DESENVOLVIMENTO: ENVELHECIMENTO, RACISMO E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Quando se fala em racismo, raramente há referências ao racismo em relação ao envelhecimento, à velhice da mulher negra. Se, desde a mais tenra idade, a mulher- e aqui especialmente a negra - sofre várias formas de violência e discriminação, pois, ao envelhecer, sua condição étnico-racial não restará despercebida. Durante processo de envelhecimento em sua vida, não é falso afirmar que racismo e discriminação racial, aspectos que a acompanham desde o seu nascimento, juntamente com o não acesso -ou acesso restrito - ao conteúdo das políticas sociais, irão determinar, de forma substancial,

1 Na ocasião, a Assistente Social Dra. Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, da Universidade de Pernambuco (UPE), foi convidada a falar sobre o recorte da Mulher Idosa.

as suas condições de vida e saúde. O racismo no Brasil não pode ser visto apenas como um processo discriminatório inconsequente, como tão bem esclarece Martins (2014); é preciso, ainda de acordo com a referida autora, entendê-lo como um processo atuante nas condições sociais das pessoas discriminadas em consequência de pertencerem a uma raça diferente daquela considerada dominante.

Nesse sentido, apontam-se os resultados do estudo de Oliveira (2016, p. 120) a evidenciar que “[...] práticas sociais invisibilizadas são impostas para essas mulheres idosas nas fases anteriores da vida e são agudizadas na fase do envelhecimento”.

A autora vai mais adiante:

Devido ao racismo (que não foi criado pelo sistema capitalista, mas por ele apropriado e reproduzido), o pertencimento étnico-racial dessas mulheres, por si só, foi determinante para que, quando crianças, ingressassem ou não no sistema educacional e os anos de permanência lá, pois precisam trabalhar para auxiliar a família de origem. Uma vez negras adultas, quando realizam atividades laborativas, o fizeram em postos de trabalhos precários, com salários baixos. E uma vida repleta de discriminação racial foi sendo tecida. Se a ascensão ocorreu para parte da sua geração, essas mulheres, já invisíveis, já não tiveram as mesmas oportunidades. Enquanto mulheres, tiveram a vida marcada pelo patriarcalismo que atingiu tal ponto de dominação que a diferença social entre homens e mulheres é vivenciada como se fosse inata às relações humanas, o que fez das mulheres produtos e produtoras de relações machistas. Essas famílias constituíram famílias e propagaram os valores que as inviabilizam e hoje se reconhecem como vítimas da violência doméstica, mas já o eram nas faixas anteriores.

Por fim, uma vez idosas, são invisíveis para o mercado de trabalho, porque este as classifica como inúteis e desnecessárias. Inutilidade que não se limita à área do trabalho e se

espraia para as demais áreas, e que na família encontra solo fértil para se fortalecer porque nela a idosa, antes esposa e mãe, já ocupava um papel inferior em relação ao esposo, é reforçado pelos filhos, mesmo se do sexo feminino, a reproduzirem o papel machista de sujeitar a mulher para que ela continue exercendo o mesmo papel. (OLIVEIRA, 2016, p.120).

Mulheres negras, com seus direitos negados, negligenciados, inclusive em atendimentos nas unidades de saúde, sejam estas da atenção básica, de média ou alta complexidade, constituem uma cena vivenciada por quem circula nesses ambientes, nos quais o racismo institucional – aquele praticado contra pessoas em virtude da sua condição étnico-racial e/ou cultural–faz-se presente, cotidianamente, em suas variadas manifestações. Eis uma manifestação da questão social, objeto de intervenção do/a assistente social, merecedora de uma atenção especial.

Ao buscar informações na História, no Brasil, marcadamente com a barbárie na Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, na qual, entre janeiro e maio de 1996, 156 idosos morreram, ou seja 31,2 mortes por mês, o que indica mais de uma morte por dia; verificam-se avanços em relação à legislação brasileira. Essa tragédia foi estudada por Guerra *et al.* (2000, p. 1), que defendem ter sido “[...] a morte de idosos na Clínica Santa Genoveva, Rio de Janeiro, um excesso de mortalidade que o sistema público de saúde poderia ter evitado”.²

Desde então, o debate sobre o envelhecimento humano vem

- 2 “Estas vítimas, a maioria abandonada pela família, não recebiam um mínimo sequer de cuidados ou higiene. A cozinha e as enfermarias foram flagradas imundas, pacientes tinham suas roupas de cama sujas de fezes, ninguém possuía dieta especial e muitos recebiam ração de cachorro misturada à comida. O problema mais grave, no entanto, foi a péssima qualidade da água servida. Um exame descobriu que estava cheia de coliformes fecais e das bactérias shigella e salmonella” (ALVES FILHO, 1996).

acontecendo em vários espaços, para além da Academia. No país, as lutas sociais pelos direitos do segmento idoso não são recentes; basta que se recupere a trajetória da conquista das políticas de proteção social destinadas ao referido segmento populacional para constatar a temporalidade e a importância das lutas e movimentos. Para exemplificar, menciona-se a atuação da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP), registrada nos estudos da Professora Eneida Haddad (1993).

De fato, algumas conquistas foram feitas, embora no momento atual não seja possível dizer se continuarão [ou não], pois, muitos homens e muitas mulheres envelheceram o suficiente para verem tais conquistas ameaçadas ou mesmo desregulamentadas, na atualidade. São tempos difíceis, tempos da Emenda Constitucional número 95³. Outro fato, não raro, a ser considerado, diz respeito à culpabilização de mulheres velhas e homens velhos pelos gastos excessivos com a execução da política social, especialmente a de seguridade social, isto é, com a implementação das políticas de saúde, previdência e assistência. De acordo com os discursos governamentais, o encaminhamento de ajuste fiscal e das reformas trabalhista e previdenciária são algumas das medidas- de cunho neoliberal -, para fazer frente à crise econômica que assola o país.

Por esses mecanismos de apelos ideológico e econômico, uma das maiores conquistas da humanidade, a longevidade, transforma-se, diante de tais discursos, em justificativa para as desregulamentações de direitos. Envelhecer, nessa engrenagem, deixa de ser conquista e passa a ser castigo.

A dominação do capital determina a desigualdade [...] nas condições de existência do trabalhador e, também, na velhi-

3 Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. (BRASIL, 2016).

ce por ele vivida. A pobreza no fim da vida evidencia dois fatos inquestionáveis: a desigualdade na vida e, portanto, na morte e a impossibilidade de as políticas públicas darem conta dos infortúnios vividos pela velhice despossuída. (HADDAD, 2017, p. 125).

Considerando a datação cronológica assumida pela legislação brasileira destinada ao segmento idoso, a pessoa idosa, aquela que completou 60 anos mais recentemente, nasceu a partir de 1958, década em que foi criado o Ministério da Saúde, mais precisamente no ano de 1953; em 1960, leis unificaram os direitos de previdência social dos trabalhadores urbanos; houve, ainda a expansão da assistência hospitalar; e a emergência de doenças modernas (doenças crônicas degenerativas, acidentes de trabalho e de trânsito) (PAIM *et al.*, 2011).

Nesse ínterim, a proteção social ao segmento idoso brasileiro foi sendo constituída num contexto que não se aparta dos diferentes e divergentes interesses. Nesse ínterim, a proteção social ao segmento idoso brasileiro foi sendo constituída, sob a influência das duas assembleias mundiais para o envelhecimento humano, realizadas, respectivamente, em Viena (1982) e Madri (2002), as quais influenciaram para que o Brasil concebesse a sua Política Nacional do Idoso (PNI), em 1994; a Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), em 1999; o Estatuto do Idoso (EI), no ano de 2003; e a revisão da PNSI, passando a ser a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), em 2006 que desencadearam, em Viena (1982) e Madri (2002),

Entre os muitos fatos históricos merecedores de destaque, pode-se mencionar: (i) na década de 1970, na Europa, ganhou força o ideário neoliberal, visando ao desmonte das políticas sociais implementadas em alguns países daquele continente, cujo principal resultado foi a garantia de um padrão diferenciado, para melhor, de envelhecimento daquelas populações, coincidindo com o período da Primeira Assembleia Mundial para o Envelhecimento (AME),

realizada em Viena, em 1982. Mas, somente foram considerados os velhos do chamado “terceiro mundo” durante a segunda AME, em Madri, no ano de 2002; (ii) no mundo, na década de 1990, o ideário neoliberal atravessava o oceano quando se avançava, ou pensava-se que as conquistas de direitos e a institucionalização de políticas sociais, na modalidade seguridade, seriam um caminho sem volta no Brasil; (iii) a ideia de conquistas e avanços veio por água abaixo nos últimos anos. Acredita-se não ser necessário relembrar, pois tudo é muito recente, os fatos que antecederam a votação e aprovação das duas propostas de *emendas constitucionais* (PECs), desembocando na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que alterou o ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o novo regime fiscal.

Diante dessas considerações, não há espaço para dúvidas. Assim, para versar sobre a questão da velhice humana, seja qual for o seu recorte, numa perspectiva de totalidade social, é requisitado o esforço para extrapolar conceituações mais tradicionais, reivindicando a discussão sobre a desigualdade social na qualidade de mediação a ser considerada nos estudos e debates sobre gênero, geração e raça/cor. Outra informação necessária à continuidade deste ensaio é a tímida integração das questões da velhice da mulher negra à pauta de reivindicações dos movimentos sociais. Portanto, a invisibilidade tem uma relação direta com o que representa essa mulher para o sistema do capital.

3 A VELHICE EM DEMOGRAFIA E EPIDEMIOLOGIA: QUEM É A MULHER NEGRA E VELHA BRASILEIRA DE HOJE, DIANTE DA POLÍTICA DE SAÚDE?

Para dar conta dos objetivos delineados, deve-se, a partir de agora, indagar: quem é a mulher negra e velha brasileira de hoje? Neste escrito-faz necessário esclarecer –, a referência é a mulher

negra, com idade igual ou superior a 60anos⁴, integrante da classe trabalhadora. Pois, para segmentos da classe trabalhadora⁵, a velhice chega mais cedo, caracterizando um processo diferenciado e desigual de senescência. Considerando ainda que a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde em 2007, foi um marco na ampliação dos direitos desse segmento social, e dispõe, em suas estratégias de gestão, sobre o “[...] estabelecimento de metas específicas para a melhoria dos indicadores de saúde da população negra, com especial atenção para as populações quilombolas” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007, p. 41).

Embora não restem dúvidas que o envelhecimento é uma condição própria ao curso de vida de todos os indivíduos humanos; Beauvoir (1990), Paiva (2014), Haddad (2016) e Teixeira (2008), em suas pesquisas, alertaram para a determinação da inserção do indivíduo na estrutura de classes nesse processo. Ou seja, há de se considerar as mediações entre a universalidade, a particularidade e a singularidade nos estudos sobre a velhice humana, único caminho para a apreensão das diferenças e desigualdades observadas durante esse processo, aliás, o mais longo do curso de vida humana.

Desta forma, ao se tratar da velhice da mulher negra da classe trabalhadora, a referência diz respeito à velhice como uma produ-

- 4 Como será abordado mais adiante, assume-se, neste ensaio, a perspectiva de entender a velhice como um aspecto contínuo perpassado por determinantes, entretanto, foi demarcada a idade cronológica de 60 anos como marco para a entrada na velhice, por ser essa a idade preconizada nas políticas de direitos à pessoa idosa no Brasil. A Política Nacional do Idoso assim explicita no seu art. 2º: “Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade [...]” (BRASIL, 1994), idade esta corroborada pelo Estatuto do Idoso, que, em seu art. 1º: determina que “É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”. (BRASIL, 2005).
- 5 Uma das classes fundamentais do sistema capitalista, é a classe que não possui os meios de produção e que, para sobreviver, precisa vender sua força de trabalho. Possui em seu cerne o poder revolucionário de transformar a sociedade na qual vivemos em uma sociedade emancipada.

ção social, diferente do processo de envelhecimento que, apesar de condicionado pelas relações sociais de produção e reprodução da vida, é, essencialmente, um processo natural. Todavia, como alertou Beauvoir (1990), “[,] precisamos romper a conspiração do silêncio [...]” e denunciar o verdadeiro abismo existente entre a velhice de ricos e pobres. Nessa linha de raciocínio, é possível afirmar que a forma de envelhecer depende das condições de vida, trabalho e saúde, entre outros fatores, pois, como bem ensina Beauvoir (1990, p. 17):

A luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice; um abismo separa o velho escravo e o velho eupátrida, um antigo operário que vive de pensão miserável e um Onassis. A diferenciação das velhices individuais tem ainda outras causas: saúde, família, etc. [...]. Qualquer afirmação que pretenda referir-se à velhice em geral deve ser rejeitada porque tende a mascarar este hiato.

É o momento oportuno para trazermos ao escrito outra reflexão essencial, chamando nossa atenção para outro recorte, em se tratando dos estudos sobre a velhice humana:

As organizações de esquerda têm argumentado dentro de uma visão marxista e ortodoxa que a classe é a coisa mais importante. Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras. (DAVIS, 1997).

E o que dizem os dados divulgados por órgãos oficiais de pesquisa e pela mídia brasileira, relacionados às condições de vida das mulheres e homens velhos? Em 2016, a população residente foi estimada em 205,5 milhões de pessoas, sendo 29,6 milhões de pessoas com 60 anos ou mais (IBGE, 2017); b) na atualidade, precisamente, no dia 7 de outubro de 2018, são 208.933.103 (às 11h24'50'') habitantes no Brasil, quantitativo que muda a cada 19 segundos (IBGE, 2018).

No Brasil, os dados da feminização da velhice dizem que, em média, as mulheres vivem oito anos a mais que os homens. Em 1991, as mulheres correspondiam a 54% da população de idosos; em 2000, passaram para 55,1%. Em 2000, para cada 100 mulheres idosas havia 81,6 homens idosos. Um dado importante a ser considerado: a acentuada redução do número de filhos por mulher nos anos 1980. A taxa de fecundidade passou de 6,16 filhos, em 1940, para 4,35 em 1980, 2,39 em 2000 e 1,7 em 2014 (LEAL, 2016).

Eis o que informa o Relatório sobre os Direitos Humanos das Mulheres, produzido em julho de 2018, pelas Nações Unidas no Brasil (ONU, 2018):

As desigualdades de gênero e raça continuam a pautar a inserção das mulheres no mundo do trabalho remunerado. Em 2016, a taxa de participação das brasileiras com mais de 15 anos de idade era de 52,8%, recebendo 76,5% do rendimento dos homens. (ONU, 2018, p. 5).

A taxa de desocupação atingiu 9,4% em 2015, sendo que para as mulheres foi de 11,6%. As mulheres negras constituíram a maior parcela da população desocupada e foram as mais atingidas pelo aumento da taxa de desemprego. Seu rendimento, o menor para os grupos populacionais de acordo com sexo e raça/cor, restringiu-se a pouco mais de 40% do rendimento dos homens brancos. (ONU, 2018, p. 5-6).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), as mulheres tendem a viver mais que os homens (OMS, 2009). Os dados da Tábua de Mortalidade 2016 (IBGE, 2016) apontam a expectativa de vida da mulher brasileira em torno dos 79,4 anos, e a do homem em 72,9 anos. O censo demográfico de 2000 apresentava os seguintes dados: 54% dos brasileiros se definem como brancos, 45% como negros (pretos e pardos) e 0,4% como indígenas e amarelos. Em 2000, a população brasileira de mulheres negras era composta por 37.428.225 pessoas (IBGE, 2000); em 2010, 48.406.819 das pessoas eram mulheres negras (IBGE, 2010).

Com relação aos indicadores de morbidade, no relatório “Saúde Brasil 2014: Uma análise da situação de saúde e das causas externas”, consta que, no Brasil, a população idosa tem sido acometida por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), liderando as cinco principais causas de morte; entretanto, a pneumonia tem avançado substancialmente, até ocupar o segundo lugar em 2013. As DCNTs atingem indivíduos de todas as camadas socioeconômicas e, de forma mais intensa, grupos vulneráveis, como idosos e pessoas de baixa escolaridade e renda (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015 p. 107).

A respeito do assunto, de acordo com Oliveira (2003, p. 95), o tratamento de algumas doenças – como hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, coronariopatias, insuficiência renal crônica, cânceres e miomas – é dificultado pelas condições objetivas de vida desse segmento social. Destaca que “[...] apesar de incidentes sobre toda a sociedade, essas doenças se tornam mais graves na população negra, devido às carências econômicas, sociais e culturais a que está submetida”. Segundo o relatório do Ministério da Saúde, em 2013 foram notificados 4.894 casos de violência doméstica contra a pessoa idosa, dos quais foram vítimas 1.621 (33,1%) homens e 3.273 (66,9%) mulheres. Entre os idosos, os brancos representaram 48,6%, seguidos pelos pardos (26,7%) e pretos (8,8%). Entre as mulheres idosas, as brancas representa-

vam 54%, seguidas pelas pardas (23,3%) e pretas (8,6%) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015, p. 319).

O estudo ecológico exploratório de Magalhães *et al.* (2011, p. 184-185), realizado no Recife, com dados de 2006, referentes à “[...] mortalidade na população idosa residente no município, a partir dos óbitos registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) [...]”, procurou “[...] correlacionar indicadores de condição de vida e de situação de saúde no período entre 2004 e 2006”⁶. Recife, no momento de realização desse estudo, ocupava o terceiro lugar em números relativos de pessoas com 60 anos ou mais, *noranking* das capitais brasileiras. Em síntese, os resultados ratificaram que, em todas as faixas etárias estudadas, quanto mais baixa a condição de vida, maior o risco de morte. “Dos residentes nos estratos de baixa condição de vida, o grupo de 60 a 69 anos foi o que apresentou maior risco de morrer, duas vezes maior quando comparado ao mesmo grupo etário de elevada condição de vida” (MAGALHÃES *et al.*, 2011, p. 187). Outro importante achado “[...] mostrou que as mulheres sofrem mais ação das condições sociais dos estratos que os homens. O cálculo do risco entre os estratos extremos apontou que o risco de morrer para os homens foi menor que o das mulheres, nas faixas estudadas” (MAGALHÃES *et al.*, 2011, p. 190).

Outra importante contribuição veio dos médicos Melo, Queiroz e Mendonça Neto (2011), sobre o “Perfil de mortalidade por causas externas em idosos necropsiados no Instituto de Medicina Legal do Recife em 2009”, chamando a atenção para algumas informações ou a falta delas. De acordo com os autores, nesse estudo houve predominância da cor parda com 261 (74,10%) e, em sete (2,00%) das

6 Na época, a população do Recife era estimada em 1.515.051 habitantes, correspondendo a 18% da população do estado de Pernambuco, sendo 9,4% pessoas com 60 anos ou mais, entre as quais, 63,0% eram mulheres (MAGALHÃES *et al.*, 2011).

situações, não foi informada a cor da pele. Os autores destacam: “Não encontramos citações de idosos de cor negra em nosso banco de dados” (MELO *et al.*, 2011, p. 42) [...]. “Quando foi comparada a raça, também houve diferença entre as médias de mortalidade, pois os idosos de cor branca ($p=0,00013$, 74,63 anos), em média, tiveram morte mais tardia do que os de cor parda” (MELO *et al.*, 2011, p. 50).

Refletindo com os autores, “[...] é importante ressaltar a ausência do registro de idosos negros mortos por causas externas. Esse dado parece mais um indício de falha na coleta de dados do cadáver”. Em seguida, são geradas algumas hipóteses, entre as quais destaca-se: “Talvez por medo de serem tachadas de preconceituosas, [...] supomos que os profissionais responsáveis por anotar tal informação d) deixam de informar que aquele cadáver era de cor negra, classificando-o como ‘pardo’” (MELO *et al.*, 2011, p. 50; suprimimos).

Refletindo com os autores, “[...] é importante ressaltar a ausência do registro de idosos negros mortos por causas externas. Esse dado parece mais um indício de falha na coleta de dados do cadáver”. Em seguida, são geradas algumas hipóteses, entre as quais destacamos: “Talvez por medo de serem tachadas de preconceituosas, [...] supomos que os profissionais responsáveis por anotar tal informação deixam de informar que aquele cadáver era de cor negra, classificando-o como ‘pardo’” (MELO *et al.*, 2011, p. 63-64). Por fim, uma relevante conclusão:

[...] os registros mostraram que naqueles idosos necropsiados onde foi registrada a cor da pele (345 dos 352 casos), 261 eram pardos (74,14% do total de casos), enquanto 84 eram de cor branca (23,86%), [...]o que mostra a grande predominância de idosos de cor parda vítimas de violência, sinalizando que estes estão mais expostos à violência do que os de cor branca. Os números também se repetem quando se analisa o sexo e a cor da pele dos idosos mortos devido à violência. Há predominância evidente de mortes devido à

violência entre mulheres pardas (74 mulheres pardas para 43 brancas) e homens pardos (187 pardos e 41 brancos). (MELO *et al.*, 2011, p. 64).

Em síntese, quando o assunto é o atendimento às/aos velha/os trabalhadoras/es, o discurso governamental, apoiado pela mídia, é o de que o SUS entrará em colapso, pois velhos demoram mais em processos de internação, são portadores de doenças crônicas e necessitam de remédios para vários males, e muitas vezes de medicações de alta complexidade. Valendo-se das reflexões de Benedito (2017), pode-se afirmar que durante toda a vida do trabalhador, sua força de trabalho foi utilizada como forma de permitir que os detentores dos meios de produção conseguissem realizar o intento capitalista de acumular excessivamente. O trabalhador nunca foi visto como um ser humano, com necessidades para o seu desenvolvimento.

4 CONCLUSÃO

Não há como falar em saúde das pessoas idosas sem mencionar a palavra longevidade, afinal é função das políticas sociais, com ênfase na saúde, contribuir para que as pessoas, de maneira geral, alcancem as idades avançadas. Mas, as condições de vida das mulheres velhas e negras brasileiras não laboram a favor dessa realidade, o que leva a refletir sobre a realidade e os desafios impostos historicamente à mulher negra e velha, levando em consideração a omissão do Estado no âmbito das políticas voltadas a esse segmento populacional.

É visível que a grande maioria das ações voltadas para a saúde da mulher concentram-se na atenção aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Quanto à mulher velha, no tocante às pesquisas relativas à raça/etnia, ou seja, o “quesito cor”, não se observam ações específicas. A subnotificação da variável cor na maioria dos

sistemas de informação da área de saúde tem dificultado uma análise mais consistente sobre a saúde da mulher negra no Brasil (BENEVIDES, 2005), subnotificação constatada nos estudos de Melo *et al.* (2011) e Magalhães *et al.* (2011, p. 184-185), dando conta de denunciar um dos mecanismos da violência institucional.

Na corrente de uma sociedade machista e patriarcal, sabe-se que parte das mulheres velhas de hoje, que compõem a classe trabalhadora, é composta por pessoas cuja imposição do “provedor do lar” as impediu de exercer atividades laborais fora de seu domicílio. No campo empírico, diante de questionamentos acerca de sua ocupação, cabisbaixas, essas mães, avós e bisavós respondem que nunca trabalharam, sempre foram do lar, sem perceberem ser esse o campo do trabalho eterno, bem ao estilo do mito de Sísifo, e sem que deem conta de que têm sido as reprodutoras da força de trabalho, cuidando de várias gerações, sem direito a férias, salário, descanso, lazer etc.

É conveniente salientar que, no Brasil, um terço das mulheres responsáveis pelos domicílios têm mais de 60 anos e são, na maioria, viúvas (IBGE, 2002). São as provedoras de suas famílias, do lar e têm sido requisitadas, na atualidade, sem nenhuma cerimônia, pelo Estado para ocupar o lugar das políticas sociais. Isso remete às reflexões de Beauvoir (2009):

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um *Outro*. (BEAUVOIR, 2009, p. 267).

Assim, verifica-se que para a mulher negra e velha, a violência se estabeleceu desde muito cedo em sua história de vida. Ou não

se deve considerar 60, 70, 80 anos de não acesso aos recursos da promoção e prevenção da saúde, de trabalhos extenuantes, de violência dentro de casa, fora de casa, de não realização de suas potencialidades, impactando em sua situação de saúde física e mental? Todo o movimento de exploração e desigualdade social, e, sobretudo, de violência, da qual a mulher é vítima preferencial, ela não será poupada mesmo na velhice.

A mulher negra e velha carrega consigo uma longa história de vida, muitas vezes nem sequer consultada pela equipe de saúde. Na atualidade, há um dado merecedor de atenção, ao se pensar sobre as instituições responsáveis por prestar cuidados de saúde à mulher. Como foi visto anteriormente, há menos filhos, mais trabalho dentro e fora de casa, e menos suporte familiar. A renda é minguada, todos precisam lutar pela sobrevivência. Há mais velhos e velhas, empobrecidos, mesmo com renda, mas de um salário mínimo. Há menos recursos para a saúde e as demais políticas sociais. Verifica-se um verdadeiro déficit na balança da rede de proteção, e, essa conta, a mulher velha tem sido chamada para pagar.

Falar de violência institucional no âmbito da saúde em relação à mulher negra e velha requer a mediação com toda a sua história de vida. Na verdade, ela não começa a vivenciar a violência na velhice. Ocorre, sim, em grande parte das situações trazidas à Unidade de Saúde, o adoecimento pela omissão do Estado. Faltou promoção, faltou prevenção, faltou acesso. Trata-se, com certeza, de uma violência, mais que institucional, institucionalizada e perpetuada, com o agravante da Gerontologia ou Gero fobia, do machismo e racismo a permear, inclusive, os espaços mais críticos da produção do conhecimento.

Sem dúvida, o novo ajuste fiscal – congelamento dos recursos por 20 anos, tendo por base os custos de 2016, sem levar em consideração as transformações demográficas e epidemiológicas em curso no país (VIEIRA; BENEVIDES, 2016) –, paralelamente

às reformas trabalhista e previdenciária, trará consequências desastrosas à/ao velha/o trabalhador/a, com achatamento de aposentadorias, pensões e benefícios, e o não atendimento de suas necessidades de saúde. Com um número maior de pessoas velhas circulando no território brasileiro, indubitavelmente haverá mais demanda por acesso a serviços de saúde de todos os níveis e a medicamentos, “[...] em um contexto de rápida evolução na oferta de tecnologias e de aumento dos custos para tratamento e prevenção das doenças, mas com menor financiamento para fazer frente a este quadro [o novo ajuste fiscal]” (VIEIRA; BENEVIDES, 2016, p. 20; acrescentamos).

Enfim, as medidas adotadas pelo governo, no atual que diz respeito ao (sub)financiamento da política pública de saúde, ampliarão as desigualdades e o não acesso ao SUS. É urgente e necessária a inserção da questão da velhice das mulheres negras na pauta dos Movimentos Sociais, bem como na pesquisa acadêmica, abordando conteúdos ideopolíticos responsáveis por reproduzir nesses espaços o pensamento e a prática dominantes, no sentido de que só tem valor a que está, pelo menos em tese, apta à reprodução e produção, funcional à ordem burguesa.

Tais reflexões levam a compreender a invisibilidade da velhice na fala da liderança, pois assumir a velhice nessa sociedade que descarta e condena as velhas resulta num verdadeiro dilema. Eis uma questão que precisamos enfrentar.

REFERÊNCIAS

ALVES FILHO, F. Tragédia no depósito de velhos. **Isto é**, São Paulo, n. 1.393, p.28-35, 12 jun. 1993. Semanal. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/istoe/politica/139324.htm>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

ALVES, S. B. **Serviço social e envelhecimento**: estudo dos fundamentos teórico-políticos sobre velhice na produção de conhecimento do Serviço

Social no Brasil. 2014. 138 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. 5. Reimpressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BENEDITO, J.de C. Melhor idade para quem? As novas terminologias para designação da velhice. *In*: TEIXEIRA, S. M.(Org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017. Cap. 10. p. 217-234.

BENEVIDES, M. A. da S. *et al.* **Perspectiva da equidade no pacto nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal**: atenção à saúde das mulheres negras – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Lei da **Política Nacional do Idoso**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 5/1/1994, Página 77, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 3/10/2003, Página 1, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Emenda Constitucional nº 95 de 2016. (Teto dos gastos públicos). Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 16/12/2016; Poder Executivo. Brasília, DF, 2016

DAVIS, A. As mulheres negras na construção de uma nova utopia. 1997. *In*: JORNADA CULTURAL LÉLIA GONZALES, 1ª. Promovida pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão e pelo Grupo de Mulheres Negras Mãe Andreza. **Anais [...]** Conferência realizada no dia 13 de dezembro de 1997, em São Luís (MA). Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>>. Acesso em: 5 out. 2018.

GUERRA, H. L. *et al.* A morte de idosos na Clínica Santa Genoveva, Rio de Janeiro: um excesso de mortalidade que o sistema público de saúde poderia ter evitado. **Cadernos de Saúde Pública**, [s.l.], v. 16, n. 2, p.545-551, jun.

2000. DOI: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0102-311x2000000200024>>. Acesso em: 30 ago. 2018

HADDAD, E. G. de M. **O direito à velhice**: os aposentados e a previdência social. São Paulo: Cortez. 1993.

HADDAD, E. G. de M. **A ideologia da velhice**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

HADDAD, E. G. de M. O contexto neoliberal e suas refrações na questão do envelhecimento. 2017. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2000. Censo demográfico 2000: tabela 1.2.1 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio e os grupos de idade - Brasil. In: **IBGE**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/populacao/cor_raca_Censo2000> Acesso em: 07 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2002. PERFIL dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios. In: **IBGE**. Disponível em: <<https://www2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtm>>. Acesso em: 7 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2010. Censo demográfico 2010: tabela 1.3.1 - População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e os grupos de idade: Brasil - 2010. In: **IBGE**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/tabelas_pdf/tab3.pdf>. Acesso em: 7 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2016. Tá-bua completa de mortalidade para o Brasil – 2016. Breve análise da evolução da mortalidade no Brasil. Rio de Janeiro – 2017. In: **IBGE**. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Tabuas_Completas_de_Mortalidade/Tabuas_Completas_de_Mortalidade_2016/tabua_de_mortalidade_2016_analise.pdf>. Acesso em: 7 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2017. PNAD 2016: população idosa cresce 16,0% frente a 2012 e chega a 29,6 milhões. 2017. Editoria: Estatísticas Sociais. In: **IBGE**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de>>

-noticias/releases/18263-pnad-2016-populacao-idosa-cresce-16-0-frente-a-2012-e-chega-a-29-6-milhoes.html>. Acesso em: 7 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2018. População. In: **IBGE**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>>. Acesso em: 7 out. 2018.

LEAL, L. N. **População idosa vai triplicar entre 2010 e 2050, aponta publicação do IBGE: ‘Virada’ deve acontecer em 2030**, quando número absoluto e porcentual de brasileiros com 60 anos ou mais vão ultrapassar o de crianças de 0 a 14 anos. (29/08/2016). **Estadão** [online]. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,populacao-idosa-vai-triplicar-entre-2010-e-2050-aponta-publicacao-do-ibge,10000072724>>. Acesso em: 7 out. 2018.

MAGALHÃES, A. P. R. *et al.* A mortalidade de idosos no Recife: quando o morrer revela desigualdades. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 2, n. 20, p.183-192, abr. 2011; Trimestral. Disponível em: <<http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v20n2/v20n2a07.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2018.

MARTINS, T. C. S. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Temporalis**, [s.l.], v. 14, n. 28, p.113-132, 30 nov. 2014; DOI; <http://dx.doi.org/10.22422/2238-1856.2014v14n28>. Acesso em: 6 out. 2018.

MELO, A. A. G. de; QUEIROZ, A. F. B. de; MENDONÇA NETO, F. A. de. **Perfil de mortalidade por causas externas em idosos necropsiados no instituto de medicina legal do Recife em 2009**. 2011. Monografia (Especialização em Geriatria) – Universidade de Pernambuco, Recife, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra.pdf>. Acesso em: 07 out. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde Brasil 2014: uma análise da situação de saúde e das causas externas**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

OLIVEIRA, I. C. de. **Mulheres negras idosas: a invisibilidade da violência doméstica**. 2016. 146 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em:

<<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/19434/2/Ilka%20Cust%C3%B3dio%20de%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 7 out. 2018.

OLIVEIRA, F. **Saúde da população negra**: Brasil, ano 2001. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (ONU – BRASIL). **Direitos humanos das mulheres. (Relatório)** 2018. In: **ONU-BRASIL**. Disponível em: <[file:///C:/Users/User/Downloads/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres%20(1).pdf)>. Acesso em: 8 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. (OMS). **Mulheres e saúde**: evidências de hoje, agenda de amanhã. Brasil, 2011.

PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. **O sistema de saúde brasileiro**: história, avanços e desafios. 2011. Disponível em: <http://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf>. Acesso em: 6 out. 2018.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

TEIXEIRA, S. M. (Org.). Serviço social e envelhecimento: perspectivas e tendências na abordagem da temática. In: COSTA, J. S. *et al.* Org.). **Aproximações e ensaios sobre a velhice**. Franca: Unesp – Fchs, 2017. Cap. 12. p. 193-209.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

VIEIRA, F. S.; BENEVIDES, R. P. de S. **Os impactos do novo regime fiscal para o financiamento do sistema único de saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil**. Nota Técnica n. 28. Brasília: Ipea, 2016.





MULHER NEGRA, ÁGUA E SAÚDE: AS LUTAS DE SÍSIFO NO NORDESTE DO BRASIL HOJE

MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LUCENA*

ALICE GOUVEIA**

MURMÚRIO D'ÁGUA

[...]

Água de fonte... água de oceano... água de pranto...

Água de rio...

Água de chuva, água cantante das lavadas...

Têm para mim, todas, consolos de acalanto,

A que sorrio...

[...]

(Manuel Bandeira; suprimimos)

* Socióloga e Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade do Vale do Paraíba-São José dos Campos, São Paulo (1973), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco-Recife (1982), doutora em Ciências Sociológicas pela Universidad de la Habana - Cuba (1996), doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas -São Paulo (2002), Pós-Doutorado em Ciências Sociais pelo Centre National de la Recherche Scientifique - CNRS/Paris-França (2006). Atualmente, é professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco, atuando no curso de Serviço Social.

** Doutora em Comunicação e Semiótica na PUC-SP. Professora Assistente da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação. Leciona cadeiras de Direção, Montagem e Finalização no curso de cinema e audiovisual. Possui graduação em jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco (PE,1995). Tem especialização em Estudos Cinematográficos pela UNICAP.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as lutas históricas em defesa da saúde como direito de todos (as) e dever do Estado levam a refletir sobre as transformações das condições de vida e de trabalho, afirmando a chamada qualidade de vida: salários dignos, posse e uso da terra, transporte, habitação, educação, lazer, condições de trabalho seguras, acesso ao saneamento básico e, obviamente, à água. Por isso mesmo, é fundamental que as condições de saúde coletiva estejam articuladas às transformações das condições de vida e de trabalho, uma vez que a saúde coletiva implica as lutas da classe trabalhadora nesses tempos de estranhamento em que vivemos.

A saúde, a doença e as vulnerabilidades sociais revelam as experiências desiguais do nascer, viver, adoecer e morrer da população negra e pobre no Brasil. O país, atualmente, é urbano em sua maioria, e faz parte das dez maiores economias do mundo. É também um dos maiores produtores de alimentos; no entanto, a pobreza brasileira é majoritariamente feminina e negra, sendo que, desde o final de 2014 até o fim de 2017, e até o presente, **vemos** o crescimento de uma legião de pobres e famintos **Referimo-nos a** cerca de 6,3 milhões de pessoas que passaram a fazer parte de 23,3 milhões que lutam para sobreviver com uma renda aproximada de 7,76 Reais/dia, pois a Fundação Getúlio Vargas Social, 2018, considera como pobre quem ganha até 233 reais/mês/*per capita*.

Essa vergonhosa desigualdade social, uma das maiores do planeta, retrata como a saúde é um verdadeiro receptáculo dos rebatimentos da mesma. Isto é, das questões que têm suas raízes nas más condições de vida, no desemprego, na precarização, na destruição ambiental, em suma, nas experiências concretas das pessoas em seus corpos/mentes. Esses trazem os sinais da violência contra a mulher, uma vez que os marcadores sociais da pobreza no Brasil estão majoritariamente situados na pele negra e na condição de ser

mulher. Essa conjugação de marcas da violência, por isso mesmo, implica a necessidade de construir saberes sob a ótica de transversalidade de classe social, de raça/etnia, de orientação afetiva e sexual, de geração e de gênero.

Assim sendo, coloca-se para o Serviço Social o desafio de **afirmar** seu Projeto Ético e Político de defesa da liberdade, da equidade e da justiça social. Isto significa lutar pela universalização do acesso aos bens e serviços no âmbito das políticas sociais, no sentido da autonomia e da emancipação humana, para além da sociabilidade do capital estranhada.

Nesta direção, **falamos** do processo da feminização da pobreza no Brasil, daí os modos de adoecer e morrer da mulher negra – e pobre – no Brasil se articularem com a transversalidade referida quando analisamos, por exemplo, a vulnerabilidade da população negra e pobre em relação ao recorte racial nas políticas de saúde. Dessa maneira, **é necessário** reconhecer que a doença e a morte aqui têm cor, além da marca feminina ao longo de seu ciclo de vida.

Convém ressaltar que hoje a fome no mundo atinge cerca de 821 milhões de pessoas, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) (2012). No Brasil, afeta em torno de 5,2 milhões, sendo a maioria destas pessoas as que habitam no Norte e no Nordeste (UM QUARTO..., 2018).

O “consumo predatório” da classe trabalhadora no feminino (e masculino) leva à doença e à morte nesses tempos de crescimento do trabalho morto em detrimento do trabalho vivo. Diante do exposto, **é possível entender** o silêncio ou as poucas falas sobre as violências do assédio sexual, do assédio moral e da perversa redução do ser humano à condição de mercadoria, o que ocorre também no tráfico de pessoas, o qual, articulado ao tráfico de drogas e de armas, busca lucrar também com a escravização de mulheres, produzindo uma economia criminosa subterrânea cujo poder está nas mãos de mercadores de pessoas nos mais variados

espaços de circulação do dinheiro. Isto é, nas mãos de políticos, de empresários, de representantes religiosos e de outros agentes econômicos e sociais corruptos e desumanos, no Brasil e no mundo contemporâneo.

O Comitê de Direitos Humanos da ONU refere-se ao direito humano à água no planeta, embora este seja um recurso natural finito. Em muitos lugares da Terra, a água não está disponível para o consumo básico e higiene. Ou seja, não alcança os desejáveis 110 litros de água por pessoa/dia.

Além dessas questões, na ausência/escassez de políticas públicas que possibilitem a universalização dos serviços de água e esgoto, a médio prazo, a tendência é que se ampliem a morbidade e a mortalidade por doenças gastrointestinais, evitáveis; no entanto, se o Brasil aplicasse as normas para o uso não predatório da água neste país que é um dos mais ricos em água na Terra. Contraditoriamente, o desperdício é grande diante da atuação de agentes poluidores, desatadores, invasores de áreas de mananciais e ladrões de água, poderosos que se beneficiam da impunidade em meio à corrupção que se expande.

A Agência Nacional de Águas (ANA) informou que a água consumida em grande parte das cidades brasileiras estava contaminada principalmente com esgoto doméstico. O quadro desolador indicou que um em cada quatro habitantes das cidades no Brasil não tinha acesso ao saneamento básico. Nas periferias e nas áreas rurais, o saneamento básico é quase inexistente.

De acordo com o Instituto Trata Brasil, entre 200 nações, o Brasil ocupa a posição 112^a. Além da ausência de rede de esgoto para mais da metade da população do país, falta tratamento – antes de chegar ao mar ou aos mananciais - para cerca de 62% do esgoto coletado. Ainda como agravantes, **há** os problemas de distribuição da água retirada de mananciais (39%) e que é perdida ou roubada. No Nordeste, particularmente, nossas fontes de água, além de des-

perdiçadas e mal distribuídas, são agredidas pelo desmatamento/assoreamento das margens de rios, represas e lagos, agravados pelas ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental.

O tema da saúde da mulher, sob a perspectiva do gênero, da classe social, raça/etnia e geração, em suas articulações com as chamadas “questões da água”, tem sido ainda pouco estudado pelo Serviço Social, especialmente, em abordagens ligadas aos direitos humanos no feminino, particularmente no Nordeste brasileiro, na contemporaneidade. Nossa perspectiva vincula-se à compreensão da saúde como qualidade de vida e direito humano universal. Daí a necessidade de afirmar que as “questões da água” e da saúde são “coisas de mulher”, que somente podem ser entendidas, em sua complexidade, em uma perspectiva de totalidade aproximativa. Para tanto, faz-se necessária a utilização do conceito de desigualdade social no estudo dos problemas estruturais da sociedade brasileira – nordestina, em particular, - para que se possam englobar as carências de infraestrutura de saneamento, habitação, educação; enfim, “questão da água”, da produção e da reprodução da vida. Para tanto, utilizamos aqui, como referência, os pressupostos éticos e políticos do Serviço Social.

Em nossa investigação sobre o tema apresentado, buscamos refletir e captar os processos que estão além do imediato, da aparência. Ao buscar a essência, por aproximação à totalidade, sucessivamente, **estabeleceremos** os nexos, as articulações do real em busca da origem dos fenômenos. Nessa direção, **entenderemos** a desigualdade social brasileira com base nas mediações que estão postas nas relações de gênero e no racismo, em articulações com a saúde e os aspectos socioeconômicos e políticos mais gerais.

Como pesquisadoras das Ciências Sociais, sob o olhar do feminismo, aqui articulamos os saberes transversais sobre a água, a saúde e o ser mulher detentor de humanos direitos, e o fazemos a partir da realidade contemporânea da mulher negra do Nordeste.

Daí, entendemos a importância para o Serviço Social atuar considerando as determinações das relações étnico-raciais e de gênero no Brasil e, particularmente, no Nordeste. Por isso mesmo, é fundamental que “[...] a análise das desigualdades na sociedade de classes considere, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo, as condições de vida e de trabalho dos/as trabalhadores/as racialmente discriminados/as, ou melhor, que se busque entender porque os negros e, entre estes, as negras são as mais pobres dentre os/as pobres.” (MARTINS, 2014, p.129).

2 ÁGUA DE FONTE, DE OCEANO, DE CHUVA, DE RIO E DE PRANTO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Os sete bilhões de seres humanos necessitam da água do Planeta Terra: cerca de 1,4 bilhão de quilômetros cúbicos existentes há milênios e originados desde os tempos ancestrais do resfriamento global.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), ocupando cerca de 2/3 da superfície da Terra, as águas, na verdade, nem sempre são doces. Isto quer dizer que somente 2,5% da água presente no nosso planeta é doce, e fica guardada em locais de difícil acesso – 2,3% da água doce em montanhas e nas calotas polares. O restante, no ventre da Terra. Moral da história: buscamos 0,26% do estoque mundial de água doce nos rios e lagos e dependemos das chuvas para o nosso consumo.

Bebemos a água doce e a maltratamos, quando a consumimos sem limites e/ou a utilizamos como cloaca de nossos dejetos cotidianos. Esse maltrato também se revela na má distribuição que leva 1/7 da população do mundo a sofrer com a escassez de água saudável, hoje, de acordo com a ONU, A escassez atinge atualmente 31 países situados no Oriente Médio – gerando conflitos armados e muita violência nos mais de 500 enfrentamentos entre países pelas fontes de água - no Norte da África e no Sul da Ásia, e também

deixa cerca de 40% da população mundial sem saneamento básico adequado.

Para ser consumida, a água doce precisa ser captada, drenada, distribuída, transportada, armazenada e reutilizada, além de ser tornada potável para o uso saudável. Essas ações envolvem estruturas de poder que, por conseguinte, são fontes de lutas pelo gerenciamento das reservas já escassas.

Além da escassez, há o desperdício e o uso irracional da água doce. Tudo isso se soma à mercantilização do que deveria ser um direito humano universal: o acesso inegociável à água. A busca desenfreada por lucros vem fazendo da água uma “mercadoria” estrategicamente manipulada pelo capitalismo mundializado e em sua crise estrutural.

Engarrafada, ou sob a forma de distribuição privatizada/saneamento privatizado, a água gera lucros e ganância; a exploração comercial dos recursos hídricos atinge o Brasil, na medida em que temos a maior disponibilidade mundial do precioso líquido. No Brasil, os rios constituem 13% do volume fluvial do mundo (os da Amazônia são importantes exemplos), e o Aquífero Guarani – que partilhamos com nossos vizinhos da Argentina, do Paraguai e do Uruguai – é a maior reserva de água doce subterrânea da Terra. Isto significa que estamos sob a cobiça de potências transnacionais.

Em nosso país, nós, as mulheres, somos mais da metade da população total e também somos responsáveis pelo manejo – predatório ou não – das águas de fonte, de oceano, de pranto, de rio, de chuva e da água cantante das lavadas...

3 MULHER, SAÚDE E ÁGUA: EM BUSCA DOS DIREITOS HUMANOS NO FEMININO.

Falar da vida produzida e reproduzida significa pensar em preservação, continuidade, sustentabilidade. Coisas de seres conscien-

tes e, por que não, “coisas de mulher”? A poluição das águas tem a ver com os efluentes industriais e agrícolas, com os resíduos sólidos e também com os esgotos domésticos, com o lixo jogado na rua, nos lixões e na beira de rios e lagos. A falta e a escassez de banheiros e de gabinetes sanitários ameaçam, através de bactérias, vírus e parasitas, sobretudo as mulheres, principais responsáveis pelo trato dado aos dejetos humanos e administradoras das ações ligadas à higiene da família. Sendo a mulher negra mais pobre entre os pobres, é levada a habitar áreas insalubres e poluídas.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2006, cerca de 48,5% dos lares brasileiros tinham acesso à coleta de esgoto. Hoje, a mesma fonte informa que 52% da população total brasileira não é servida por rede de esgotos e 62% do esgoto coletado não é tratado antes de chegar ao mar ou aos mananciais. Assim sendo, persiste a prática de lançar dejetos em fossas secas, valas abertas e/ou em lagos e rios, contaminando as águas. Isto se agrava com a falta/escassez de água tratada, atingindo mais amplamente as populações que habitam as periferias, as favelas e comunidades rurais e urbanas marcadas pela pobreza. Em muitas situações, populações moram em casas construídas sobre aterros sanitários, com riscos iminentes para sua saúde e vida.

Na área rural, por exemplo, beber, fazer higiene e limpar a casa são desafios que exigem da mulher um esforço de Sísifo. **Segundo o mito de Sísifo, aquele que ofendeu os deuses gregos**, foi condenado a passar a eternidade empurrando uma pedra até o topo de uma montanha. Apesar do esforço, a pedra sempre caía, obrigando Sísifo a continuar executando essa tarefa impossível, interminável e pela vida afora. Ou seja, esse mito refere-se ao cansaço da rotina diária, repetitiva e massacrante de atividades, como as levadas a cabo por mulheres, que apresentaremos ao longo da análise da vida feminina negra, no presente estudo.

3.1 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS E AMBIENTAIS DO NORDESTE, COM O EXEMPLO DA ZONA DA MATA

Para entendermos a realidade da mulher negra no Nordeste, apresentamos alguns aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais da Zona da Mata pernambucana, nossos lócus de estudos e pesquisas na Comunicação Social e no Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.

A ocupação/utilização predatória de grandes áreas da Zona da Mata do Estado de Pernambuco vem representando, há séculos, o desmatamento, a contaminação de fontes de água, a exploração econômica que compromete a biodiversidade regional. Isto quer dizer problemas ambientais que negam a saúde enquanto qualidade da vida, que deve ter a marca da preservação, continuidade, sustentabilidade. Para entender as particularidades desses problemas ambientais, estabelecemos suas articulações com a realidade do Nordeste do Brasil, na contemporaneidade. Para tanto, fundamentamos nossa análise no estudo do professor Manuel Correia de Oliveira Andrade e da Professora Sandra Maria Correia de Andrade (2001).

A Região Nordeste é composta pelos estados de Pernambuco, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2006), o Nordeste possui o maior volume de população rural do Brasil, local em que vivem, aproximadamente, 45% do total da população rural brasileira. O cadastramento do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) (1992) quantificou 843.390 imóveis rurais com uma área aproximada de 67.616.951 hectares. A Resolução IBGE n.º 5/94 informou que a superfície territorial da Região atinge 1.561.177,8 km (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2001).

O número das propriedades rurais conceituadas como “Pequena”, na Região Nordeste, soma 767.608, o que representa 91% do

total dos imóveis rurais. Quanto à área ocupada, as pequenas propriedades rurais da Região detêm 24.606.251 hectares, ou seja, apenas 36,4% da área total ocupada pelos imóveis rurais do Nordeste. A grande maioria desses imóveis rurais – 473.207 - ou seja, 56,1% dos pequenos imóveis rurais estão na faixa de até meio módulo fiscal, ocupando uma área de 4.571.613 hectares e constituindo 6,8% da área total das propriedades rurais nordestinas. Os imóveis rurais situados entre mais de 0,5 a um módulo fiscal formam o total de 142.212, com uma área estimada em 5.320.895 hectares. As que têm mais de um a dois módulos fiscais constituem 96.779 imóveis rurais, com uma área aproximada de 6.977.008 hectares. Entre mais de dois a quatro módulos fiscais estão 55.410 imóveis rurais, com uma área de 7.736.735 hectares.

O número e a quantidade em hectares das médias propriedades rurais da Região Nordeste não são relevantes na sua estrutura fundiária, por isso, em todo o Nordeste foram recadastrados apenas 44.762 imóveis de tamanho médio, compondo uma área aproximada de 15.683.671 hectares.

A maior incidência desses imóveis está na faixa maior que seis a dez módulos fiscais, enquanto que a área ocupada, 6.375.539 hectares, representa, aproximadamente, 40% do total dos imóveis rurais de tamanho médio do Nordeste. Em importância quantitativa estão os imóveis acima de quatro a cinco módulos fiscais, ocupando uma área de 2.135.872 hectares, ou seja, apenas 15% do total da área dos imóveis rurais médios da Região Nordeste.

A Região Nordeste caracteriza-se por ter um perfil extremamente concentrador em sua estrutura fundiária. Dos 843.390 imóveis rurais cadastrados, apenas 12.380 são grandes propriedades. Apesar disso, dos 67.616.951 hectares ocupados por propriedades rurais na Região, 27.327.028 hectares pertencem às grandes propriedades rurais. Isto significa que, apesar de as grandes propriedades rurais representarem apenas 1,5% do total das propriedades rurais da Re-

gião, elas detêm 40,4% do total de hectares de todas as suas propriedades rurais.

As pequenas propriedades compõem 91% do número total de propriedades rurais da Região Nordeste, enquanto as médias propriedades equivalem a 7,5%, e as grandes, apenas a 1,5%. Em relação à área ocupada, seguindo a categoria de propriedade rural, observa-se que as pequenas propriedades rurais ocupam somente 36,4% da área total de todos os imóveis rurais do Nordeste; as médias ocupam 23,2% e as grandes 40,4%.

Na Mata e no Litoral, o clima é do tipo tropical úmido, com duas estações do ano bem definidas: uma chuvosa, que vai de fevereiro/março até julho/agosto, e a outra, de agosto/setembro a janeiro/fevereiro, com chuvas no mês de dezembro, as chamadas chuvas de verão, ou chuvas “do caju”, em referência à época da colheita dos cajueiros.

Para a Região da Mata pernambucana, *lócus* de nossos estudos, as principais bacias fluviais são a do rio Goiana, formada pela confluência dos rios Capibaribe-Mirim e Tracunhaém, a do rio Capibaribe e as dos rios Jaboatão, Pirapama, Ipojuca, Sirinhaém e Una. No caso da Mata pernambucana, o regime dos rios é bastante irregular em decorrência do desmatamento, a exemplo do que ocorre nos demais estados nordestinos.

O êxodo rural ocorre por conta da pequena oferta de emprego e da sazonalidade das ocupações. O desenvolvimento tecnológico, com a mecanização, o uso de inseticidas, de herbicidas e de agrotóxicos requer menos força de trabalho. O êxodo rural iniciou-se nas últimas décadas do século XIX, quando a agroindústria em expansão ocupou os “sítios” de moradores e foreiros, no caso da Zona da Mata, enquanto a extração de madeira e a pecuária expulsaram contingentes demográficos de baixa renda através da posse absoluta e violenta da terra por grileiros e pecuaristas. O/a trabalhador/a rural ficava (e ainda fica) vários meses sem acesso aos

postos de trabalho, com exceção de algumas tarefas eventuais, em razão da colheita. Nos anos do Governo Lula, até o afastamento de Dilma Rousseff, pelo também chamado “golpe de 2016”, em razão do crescimento econômico de Pernambuco acima do nacional, observamos a diversificação de ofertas de empregos em setores como a construção civil e nos empreendimentos ligados ao denominado Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal.

Além da cana-de-açúcar, desenvolvem-se na mesorregião da Mata pernambucana outras culturas como a mandioca, a banana, o coco, o feijão e a batata-doce. Essas culturas são destinadas, sobretudo, ao abastecimento interno para alimentar a população urbana e rural. No Brasil, 70% dos alimentos são produzidos nas chamadas áreas de agricultura familiar de pequena extensão territorial. Os latifúndios, em geral, dedicam-se às atividades do setor exportador de *commodities, ligado ao agronegócio*. Nessa realidade, a cor da pele predominante é negra, com as marcas da nossa violenta história escravagista, colonial de exploração e fincada na barbárie secular.

3.2 SAÚDE, GÊNERO E TRABALHO: O AVESSO DA QUALIDADE DE VIDA DA MULHER NEGRA E POBRE

Na realidade nordestina, reafirmamos que a pobreza tem a face feminina e negra. E, ser mulher, faz mal à saúde! No campo e na cidade, a situação das mulheres ganha contornos dramáticos, uma vez que têm sua saúde depauperada pelas péssimas condições de vida, pelo trabalho pesado desde a infância e pela história reprodutiva intensa e plena de negação do direito à saúde. Aqui, ser mulher significa - apesar dos avanços históricos das lutas femininas, feministas e negras - ainda resistir e superar os cânones da feminilidade. Ou seja: é preciso lutar pela negação do ser mulher discreta, passiva e sedutora: A tal da “rainha do lar”.

De fato, as mulheres nordestinas, pobres e negras encontram-se em face de problemas diversos que afetam diretamente sua qualidade de vida e, por conseguinte, sua saúde. Desde os anos 1990, com as políticas de cunho neoliberal que tendem a reduzir os investimentos estatais nas áreas sociais, aprofunda-se a desigualdade social no Brasil, especialmente, a partir do aqui referido golpe de 2016. A globalização da economia, a desconstrução que se opera no mundo do trabalho, com a consequente perda de direitos da classe trabalhadora, repercute na lenta consolidação de direitos de mulheres e de homens, em particular, negros/as.

Na área rural, persistem a concentração de terras, o êxodo campo-cidade e a superexploração da grande maioria de trabalhadores/as sem-terra e/ou de pequenos/as proprietários/as rurais. O desemprego atinge todos: homens e mulheres. Estas últimas, quando trabalham fora de casa, preocupam-se com o eterno dilema feminino da dupla jornada de trabalho: como dar conta da casa e do trabalho afora suas responsabilidades na reprodução/produção da força de trabalho?

No meio rural a jornada é redobrada. A maioria das mulheres assume, desde crianças, o abastecimento doméstico de água – que além da péssima qualidade é carregada na cabeça por vários quilômetros -; de lenha – que elas cortam ou catam e transportam por distâncias crescentes; o cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, condimentos e outras lavouras de menor valor de mercado; a criação de pequenos e médios animais – aves, porcos e cabras de leite; e quando há disponibilidade elas ainda beneficiam produtos como carnes vermelhas e pescados (salgando e secando), leite, passas, cana-de-açúcar, mandioca etc. (OLIVEIRA, 2017).

De acordo com o IBGE, as mulheres representam cerca de 40% da população rural economicamente ativa sem, no entanto, ter sua con-

tribuição econômico-social devidamente reconhecida nas estatísticas oficiais. Esse contingente defronta-se cotidianamente com a feminização da pobreza, com a falta de oportunidades de acesso à terra, ao crédito, às tecnologias e demais condições para viabilizar o trabalho familiar, cooperativo na agropecuária, apesar do discurso oficial que coloca a mulher e a família como centro das políticas sociais.

No caso das trabalhadoras sem terras, assalariadas sazonalmente, a incerteza do dia a dia é ainda mais premente, produzindo um estresse permanente, derivado da luta pela sobrevivência em condições de extrema instabilidade, inclusive com a presença do trabalho assemelhado à escravidão e à servidão que esculpe no corpo/mente feminino as marcas do trabalho duro, penoso e mal remunerado e/ou não pago. Assim, o tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho retira a liberdade e a dignidade de seres humanos na contemporaneidade. O corpo/mente da mulher enfrenta, do amanhecer ao anoitecer, a chuva, o sol, o calor e o frio, pois ela inicia a sua luta ao amanhecer, cozinhando e maternando a família antes de partir para o trabalho no campo. Por falta de creches e com a precariedade da rede pública de ensino rural, muitas vezes são obrigadas a carregar os/as filhos/as para o local de trabalho. Assim, os/as filhos/as mais velhos/as ajudam a cuidar dos/as menores e, frequentemente, são incorporados/as também ao trabalho precoce nas lides do campo. Dessa forma, logo cedo são instados/as a abandonar os estudos e, sem qualificação profissional, engrossam as estatísticas de desemprego, subemprego, reproduzindo incessantemente o ciclo da miséria no Brasil. Na cidade, o contingente de saias também passa de um cansaço a outro, vivenciando situações semelhantes de consumo predatório ao longo de sua vida.

Com base no anteriormente exposto, **afirmamos** que a morbidade e a mortalidade da população estão inseridas no contexto histórico/sócio ambiental. Isto significa que, para compreender tais processos de adoecer/morrer, devemos levar em conta os espec-

tos econômicos, sociais e ambientais nas últimas décadas que, em meio às crises cíclicas, vêm repercutindo no quadro de expansão de agravos sérios à saúde no Brasil e global. A pandemia da AIDS, a disseminação do vírus da dengue, de agentes desconhecidos, como febres hemorrágicas e o ressurgimento da tuberculose e da cólera, sob formas mais severas, estão ao lado de graves questões ambientais. A vida na Terra, por conseguinte, já inaugurou o chamado Antropoceno – uma era na qual o ser humano se torna o principal predador e agente da doença e da morte.

3.3 MULHER, SAÚDE E ÁGUA: UMA QUESTÃO DE DIREITOS HUMANOS EM BUSCA DE MAIOR VISIBILIDADE NO SERVIÇO SOCIAL

No Brasil, e no Nordeste em particular, os serviços de assistência à saúde representam muito mais do que os lugares onde se encontram um atendimento médico, um mero serviço. A mulher, além disso, busca atenção, carinho, reconhecimento como ser humano, num momento de dor e de fragilidade. As negras e pobres, no entanto, são tratadas de forma desumanizada, sob o signo das violências institucionais. Na área da saúde, por exemplo, cerca de 70% de profissionais de saúde – incluindo assistentes sociais – são mulheres que atendem demandas de cerca de 80% das mulheres e de suas crianças. Diante da feminização do setor de saúde no Brasil, as lutas sociais da população negra dão visibilidade a suas reivindicações em torno do princípio da integralidade em saúde como direito universal e como dever do Estado. Assim sendo, como profissão majoritariamente feminina e vinculada a políticas sociais também voltadas para as mulheres, em sua maioria, faz-se necessário ao Serviço Social realizar estudos e pesquisas para possibilitar maior visibilidade do tema que articula a

mulher, a saúde e a água, na realidade brasileira contemporânea. Daí a nossa opção pelo presente tema.

A pobreza, a precariedade dos níveis educacionais e a escassez de infraestrutura urbana e rural contribuíram para a existência de um quadro de morbidade vinculado a doenças como dengue, esquistossomose, leishmaniose e cólera no Nordeste. As doenças diarreicas, respiratórias, o beribéri (causada por carência alimentar ou pela presença do fungo *Penicillium*) e os partos têm sido as principais causas de internação hospitalar e, por vezes, também levam à morte. Atualmente, a esquistossomose é endêmica na Zona da Mata do Nordeste, demonstrando a existência de focos da doença nos cursos de água. A febre amarela e outras enfermidades transmissíveis tornam-se epidêmicas e as mulheres das áreas rurais e urbanas são atingidas porque permanecem em contato com essa água infestada por hospedeiros da doença, ao cuidar da lavagem de roupas e utensílios domésticos, ao não ter acesso à coleta adequada de dejetos (urina, fezes) e ao consumir água contaminada.

Expostas aos baixos salários, à poluição dos ambientes, ao contato com agrotóxicos e outras substâncias cancerígenas, mal alimentadas, bebendo água contaminada, sem sequer ter o espaço adequado para urinar, defecar, lavar-se, elas ficam à mercê dos agravos sérios e definitivos a sua saúde. Isto para não se falar do estresse causado também pelo desemprego sazonal, estrutural e permanente em meio à crise econômica dos novos tempos que acompanha a mulher nos espaços público e privado.

As mulheres que trabalham nas atividades expostas a maiores vulnerabilidades também têm sua saúde prejudicada pela insalubridade do ambiente de trabalho, pela carência/precariedade/ausência de equipamentos de segurança e proteção, exposição excessiva ao sol e à chuva, ao vento, calor, aos agrotóxicos, adubos, pesticidas e fungicidas. O peso que têm que carregar, as horas intermináveis de trabalho em casa e na rua aliam-se aos salários de

fome e à incerteza do trabalho, mesmo sendo precário. Assim, elas são exploradas, em geral, despolitizadas, desinformadas e isoladas; portanto, vítimas constantes de violências e abusos. As doenças dos ossos e músculos dobram-lhes a coluna dorsal, envergando também sua autoestima. São dores no corpo/alma. Curvadas, agachadas, subalternizadas vão preenchendo seus dias, suas vidas, mal vividas, mal pagas. Falamos da maioria, embora os movimentos e lutas sociais feministas e negros sejam atuantes e busquem romper com a negação histórica dos direitos humanos no feminino, diante daquilo que Danièle Kergoat (1995) denomina “sexualização do social”.

A subordinação também repercute no aumento das taxas de feminicídio como parte de múltiplas formas de violência contra a mulher/violência de gênero. A mulher negra, particularmente, está diante da escassez e da precarização de sua qualidade de vida. Desse modo, passando sempre de um cansaço a outro, elas vivem no limite e adoecem e morrem de doenças cardiovasculares, de câncer e das referidas violências.

A precarização de sua qualidade de vida, mediatizada pela redução na capacidade de consumo de bens e serviços, reforça o caráter de exploração, desgastando-lhes corpo e mente. Enfim, a “sexualização do social” leva as mulheres à condição de subalternidade (o segundo sexo) na hierarquia que pressupõe a superioridade masculina como parte da “ordem natural das coisas”.

A qualidade de vida e a saúde andam juntas. Daí **reconhecemos** que, sem água limpa, dejetos recolhidos adequadamente e alimentação composta por nutrientes vegetais e animais de qualidade e suficiente para os gastos calóricos das pessoas, ao lado dos outros aspectos como habitação, educação e lazer, não **podemos pensar** em promoção à saúde coletiva.

O lixo, que é jogado a céu aberto, contribui para a existência de focos de proliferação de animais e insetos responsáveis pela trans-

missão de doenças como disenteria, diarreia, dengue, cólera, malária, febre amarela, tétano e outras. Além disso, a decomposição dos dejetos espalha, nos cursos de água, através da infiltração no solo, componentes venenosos que põem em risco a saúde coletiva. Essa degradação do ambiente também está vinculada ao uso indiscriminado de agrotóxicos e defensivos agrícolas em geral, pesticidas, herbicidas, etc., sob a égide dos interesses do chamado agronegócio, em incessante busca de lucros. Agronegócio que, inclusive, por meio de seus lobistas, afirma a precarização das relações de trabalho enquanto busca negar a existência de trabalho assemelhado à escravidão e à servidão no mundo rural.

Por não existir um trabalho contínuo e amplo de educação em Saúde Ambiental, a população, embora reconheça a importância da questão do lixo, não vem se organizando para pressionar as prefeituras no sentido de captar, guardar e reciclar o lixo. Desse modo, as “soluções” individuais (livrar-se do lixo a céu aberto, da maneira menos trabalhosa) predominam. Assim, são postergadas a reciclagem e suas benesses: a conservação da natureza, seu uso não predatório e, evidentemente, a prevenção de danos à saúde. Neste sentido, a água, a luz, o saneamento, a coleta do lixo são serviços fundamentais, cujo bom funcionamento pode diminuir, em muito, o impacto das jornadas de trabalho na vida das mulheres. No entanto, não devemos culpabilizar as vítimas, uma vez que o saneamento ambiental, por ser invisível, é tornado não-prioritário neste Brasil em que predominam os interesses dos grandes grupos econômicos que mantêm os podres poderes no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. Ou seja, “o buraco é mais embaixo!”.

A inexistência e a ineficiência dos serviços coletivos elevam a carga de trabalho das mulheres, já que as tarefas domésticas ligadas à reprodução cotidiana (alimentação, higiene, casa limpa e arrumada) são imprescindíveis. Observamos casos em que as mulheres, muitas vezes, têm que percorrer grandes distâncias na busca

de água potável ou para jogar o lixo fora. Por isso mesmo, as precárias condições sanitárias em que elas vivem com suas famílias se revelam nos altos índices de doenças infecciosas/parasitárias que atingem principalmente as crianças. A esse quadro geral de carências articulam-se também as mudanças que se operam no mundo do trabalho, conforme explicitado por Martins:

A análise das relações de exploração/opressão de raça/etnia e de gênero torna-se importante, principalmente quando se busca apreender, nos processos sociais reais, as determinações que limitaram/impediram os(as) racialmente discriminados(as) de participarem da constituição política da “questão social”. Evidentemente, não há como negar as determinações das relações étnico-raciais e de gênero na consolidação do “lugar” do(da) negro(a) na estrutura do capitalismo brasileiro. (MARTINS, 2014, p.29).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acirramento da desigualdade social deixa às claras que o desemprego, a precarização, a expropriação e a exploração são as diferentes expressões de um modelo de sociedade que prioriza as coisas e descarta as gentes. Que admite a doença e a morte de milhões de seres humanos em meio à barbárie, ao estranhamento. Por isso, este nosso estudo tem a marca da indignação, afirmando que é imprescindível irmos, coletivamente, para além do capital, sob o risco de levar adiante nossa própria destruição. A Era do Antropoceno está aí.

Quando articulamos as palavras **mulher, água, raça/etnia e saúde, queremos** compreender como a insustentabilidade do ambiente, da vida com liberdade e dignidade levam a pensar na importância das lutas sociais em defesa dos nossos humanos direitos também no feminino negro. Lutas essas de mulheres, de feministas

e de negras contra a sociabilidade capitalista predatória que, em sua crise estrutural, camufla a violência que atinge a maioria adotando um falso discurso “ecológico, da sustentabilidade e do desenvolvimento”. Farsa que nós, as mulheres da Terra, especialmente profissionais do Serviço Social, denunciemos nos espaços da casa e da rua. Teremos de pensar os direitos humanos também no feminino e na negritude, quando falamos da transversalidade da saúde e das questões referentes à água do planeta, o que implica defender as futuras gerações, para além do aqui e do agora. Desse modo, tal perspectiva precisa assumir que “A formulação de políticas ambientais deve partir do reconhecimento do papel da mulher no manejo e na conservação dos recursos naturais, incluindo, em sua formulação, a perspectiva de gênero” (CADERNOS DO CIM, 1993, p. 11). Acrescentamos que as mulheres negras e pobres são a maioria no Brasil. Em resumo, com base nos dados do Observatório do Terceiro Setor, 2018, não há como negar que a tragédia da pobreza no nosso país atinge 42% das crianças e adolescentes. Ademais, o Serviço Social atende a demandas postas por 67% de homens e mulheres pretos e pardos nesse Brasil desigual e violento. É importante salientar que 55% das mulheres pobres cuidam sozinhas de filhos de até 14 anos, na ausência de companheiros. Assim sendo, a responsabilidade recai sobre essas mulheres atingindo aquelas que constituem 64% das que cuidam de filhos de qualquer idade também na ausência de companheiros.

Neste artigo, homenageamos as “Sísifos de Saias” – elas que são a maioria das usuárias do Serviço Social e que têm como marca o sofrimento da pobreza multidimensional. Pobreza essa que lhes nega a educação, a proteção social - conforme dita a Constituição de 1988 -, a moradia digna e o acesso aos recursos da Internet, na era da informação, dentre outros. Negação que também se estende ao direito constitucional ao saneamento básico. E, diante do exposto, perguntamos:

Dizem que mulher negra é ser frágil.

Pergunto:

Quem cuida da vida? Da morte?

Quem multiplica o pão, a água

De menos, escassos?

Quem lida, cuida das doenças

De mais, abundantes?

Quem segue trilhas

Migrantes, em terras “não-natais”, globais?

Respondo: mulheres, simplesmente, [que]

“Têm para mim, todas, consolo de acalanto,

A que sorrio...”

(Maria de Fátima Gomes de Lucena, a propósito de Murmúrio [de mulher negra e] d'Água, do poeta Manuel Bandeira 1886-1968)].

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. C. de O.; ANDRADE, S. M. C.. **A cana-de-açúcar na Região da Mata Pernambucana**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2001.

CADERNOS DO CIM, nº 3. **Mulher, habitat e desenvolvimento**. São Paulo: CIM, dez. 1993.

GAMA, A.; MEDEIROS, C. Número de pobres cresce “dois Uruguais” no Brasil entre 2014 e 2017, aponta FGV. (13/09/2018). *In: UOL Notícias*. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/09/13/mais-de-6-milhoes-cairam-abaixo-da-linha-de-pobreza-desde-2014-aponta-fgv.htm?cmpid=copiaecola>> Acesso em: 13 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) **Resolução do Presidente do IBGE, PPR nº 05, de 10/10/2001**. Determina os valores das áreas territoriais segundo a estrutura político-administrativa vigente em 01.01.2001. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49230.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Estatísticas Cadastrais Anuais**. Brasília: INCRA, 1992.

KERGOAT, D. "La reproduction et le changement: place de la parole". *In*: BOUTET, J. (Org.) *Paroles au travail*. Paris: L'Harmattan, 1995.

LEITE, M. Brasil é o 112º em qualidade de saneamento básico, diz pesquisa. [com.br/cotidiano/2014/03/1427727-brasil-e-o-112-em-qualidade-de-saneamento-basico-diz-pesquisa.shtml](http://cotidiano/2014/03/1427727-brasil-e-o-112-em-qualidade-de-saneamento-basico-diz-pesquisa.shtml). Acesso em 13 out. 2018.

LUCENA, M. de F. G. de. **Saúde, gênero e violência**: um estudo comparativo Brasil/ França sobre a saúde da mulher negra. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

MARTINS, T. C. S. Determinações do Racismo no Mercado de Trabalho: implicações na "Questão Social" brasileira. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 113-132, jul./dez. 2014.

OLIVEIRA, Monique. **Dossiê**. Recife: EMPE, mar. 1997.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Comunicados Oficiais da "Conferência Rio + 20"**. Rio de Janeiro: ONU, jun. 2012.

UM em cada quatro brasileiros convive com esgoto a céu aberto, diz ANA (24/09/2017). *In*: **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/um-em-cada-quatro-brasileiros-convive-com-esgoto-a-ceu-aberto-diz-ana.ghtml>>. Acesso em 13 out. 2018.

UM QUARTO da população brasileira vive com menos de E\$ 387 por mês. *In*: **Observatório do Terceiro Setor**. (11/06/2018). Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/um-quarto-da-populacao-brasileira-vive-com-menos-de-r-387-por-mes/>>. Acesso em: 13 out. 2018.

PARTE 2

A large, solid black silhouette of a woman's head in profile, facing left. Her hair is styled in voluminous, curly waves. The silhouette is centered on the page and serves as a background for the main title text.

RACISMO ESTRUTURAL/ INSTITUCIONAL E SERVIÇO SOCIAL: FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESAFIOS





O SILENCIAMENTO DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

ALINE NASCIMENTO SANTOS CORREIA*

1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo apresenta alguns aspectos da dissertação de mestrado que discutiu o silenciamento da questão étnico-racial no Serviço Social no Brasil. O estudo partiu da hipótese de que um dos primeiros determinantes do aludido silenciamento esteve vinculado ao distanciamento dos/as trabalhadores/as negros/as do trabalho formal e, conseqüentemente, da cidadania regulada. Daí decorre o fato de que suas demandas não fizeram parte das requisições à profissão, uma vez que as funções que lhe foram atribuídas, desde a sua origem, estão relacionadas à resposta do Estado à “questão social”.

* Assistente Social. Mestra em Serviço Social, Especialista em Docência do Ensino Superior, pesquisadora na área de Gênero, questão Étnico - Racial, Racismo e Educação. Experiência profissional na Política de Assistência Social (Proteção Especial), Educação, Cultura e Formação Profissional.

Por isso, hoje não podemos omitir que “[...] a questão étnico-racial tem relação estreita com o padrão de inserção da economia brasileira na dinâmica do capital internacional e com o processo de ‘revolução burguesa’ no Brasil” (MARTINS, 2016, p.47), logo é um equívoco desconsiderar as múltiplas determinações do racismo estrutural na vida dos/as trabalhadores/as brasileiros/as. Essa determinação é evidenciada literalmente nos dias atuais quando a maior parte da população negra está compondo os principais indicadores de desigualdade social, tornando-se majoritariamente a população usuária dos programas da Política de Assistência Social e, portanto, maioria dos/as usuários/as do Serviço Social. Mesmo com essa realidade, a profissão construiu um legado de silêncio sobre a temática negra o qual demonstra nas suas publicações teóricas e no processo de formação profissional que não versam sobre o racismo como uma determinação fundamental na análise da desigualdade social.

Assim, as sinalizações aqui discutidas são questões introdutórias que buscam através de uma reflexão teórica, com apoio dos indicadores sociais, explicitar o posicionamento silencioso do Serviço Social em relação à desigualdade sociorracial.

2 AS EXPRESSÕES DA “QUESTÃO SOCIAL” COMO REVELADORAS DO SILÊNCIO DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL

O chamamento à problematização da questão étnico-racial no âmbito do Serviço Social brasileiro justifica-se pela confirmação das pesquisas que apontam a desigualdade social no Brasil e os/as negros/as imersos/as nas várias expressões da questão social brasileira. Ao iniciar a análise pelas altas taxas de desemprego e subempregos, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), de 2012 a 2016 dão conta de que a taxa média de desemprego dos/as trabalhadores/as autodeclarados/as

pretos/as e pardos/as chega a 28,9%, enquanto entre o/as os/as trabalhadores/as brancos/as é de 9,5%. Assim, em 2016, as pessoas desempregadas representavam um total de 35,6% dos/as trabalhadores/as brancos/as e os/as negros/as e pardos/as somavam 63,7% (IBGE, 2017).

O direcionamento da população desempregada aos setores de informalidade e desocupação é uma realidade concreta advinda do desemprego estrutural. Na pesquisa disponibilizada pelo IBGE (2017), a taxa de desocupação dos/as que se declararam brancos/as é de 9,5%, ainda assim fica abaixo da média nacional que é de 11,8%. Já a taxa de desocupação dos/as pretos/as é de 14,5% e a dos/as pardos/as 13,6%, representando um total de 28,1% do que aqui consideramos como população negra. Avançando na análise das expressões da “questão social” notadamente impactando os/as negros/as, os dados do IBGE (2017) mostram que o percentual de trabalhadores/as com carteira assinada é maior entre brancos/as. Já os serviços que estão vinculados à informalidade, a exemplo do trabalho doméstico, que representam a menor remuneração em termos médios, 65% dos/as trabalhadores/as informais são auto-declarados/as pretos/as e/ou pardos/as. Há, também, uma estimativa para as ocupações de ambulantes. Nesta atividade a população negra representa 67% desses/as trabalhadores/as (IBGE, 2017).

Outro aspecto da condição de desigualdade dos/as negros/as é evidenciado pela pesquisa PNAD (2017). De acordo com a pesquisa, no período de 2012 a 2016 os/as trabalhadores/as autodeclaradas/as pardos/as tiveram rendimento de aproximadamente de R\$ 1.480 e os/as autodeclarados/as pretos/as R\$ 1.461. No entanto, os/as trabalhadores/as autodeclarados/as brancos/as recebiam, em média, R\$ 2.660. Essa diferença expressa que os trabalhadores/as brancos/as ganham em salários médios quase 82% superior aos rendimentos dos/as pretos/as e pardos/as. (IBGE, 2017). Além disso, no quarto trimestre de 2017, 26,4 milhões de pessoas encontra-

vam-se desempregados/as, sendo que quase 60% correspondem aos trabalhadores/as negros/as e/ou pardos/as (IBGE, 2018).

O Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, organizado por Paixão (2011), já vinha revelando as condições desiguais de vida do/a negro/a no país. Ao perceber os avanços e limites no acesso aos direitos sociais, após a Constituição Federal de 1988, as assimetrias de cor ou raça durante as últimas duas décadas, 2009-2010, apresentam disparidades entre famílias negras e brancas. Essas desigualdades são possíveis de serem verificadas no cenário da Seguridade Social, quando o/a trabalhador/a negro/a, além de conviver diariamente com a insegurança dos mínimos sociais, encontra-se quantitativamente presente nas políticas sociais cujo atributo principal é a transferência de renda (BRASIL, 2014). Esse fato é revelador tanto do nível de empobrecimento dessa parcela da classe trabalhadora quanto o seu nível de desemprego determinado pelo desemprego estrutural associado ao racismo que, estruturalmente, se manifesta nas relações sociais brasileiras. Não há dúvidas, é esse racismo estrutural que direcionam os/as negros/as para comporem a referência principal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) “[...] a mais importante base de informações para a seleção e o acompanhamento de beneficiários de programas sociais no Brasil, permitindo a convergência de políticas públicas para a parcela mais pobre da população” (BRASIL, 2014, p. 09).

No último levantamento realizado em 2013, a “raça”/cor das pessoas cadastradas no CadÚnico e beneficiárias dos programas sociais parda 63,9%, seguida por branca 27,5%. Nesse caso, a população negra, somando os/as pretos/as e pardos/as concentram 70,8% das pessoas registradas no perfil do CadÚnico. Além disso, 73,7 dos beneficiários do Programa Bolsa Família se autodeclararam negros/as. Não obstante a “raça” /cor das pessoas em famílias com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo expressa ta-

xativamente a desigualdade social em termos regionais. Na região Norte tem 84,3% de maior proporção de pardos/as do que a média do Cadastro e na Nordeste 76,2%, comprovando que a pobreza brasileira tem cor (BRASIL, 2014) e que é a região Nordeste a mais afetada pela pobreza.

Não podemos omitir que a pobreza e o não acesso às políticas públicas fortalecem a presença desse grupo social concentrado em piores indicadores sociais, como no Mapa de Violência no Brasil. Entre os anos de 2003 a 2014 o número de negros/as mortos/as por arma de fogo passou de 20.291 para 29.813, um aumento de 46,9%. No entanto, no mesmo período, os homicídios, com o mesmo tipo de arma, entre a população branca caíram de 13.224 para 9.766, representando uma queda de 26,1% (WAISELFISZ, 2016). Esses dados significam que o número de mortes entre negros/as, em 11 anos, além de ter aumentado, fortaleceu a indicação das determinações do racismo no nível de violência contra esses/as trabalhadores/as. Nessa mesma direção, os dados apresentados pelo Atlas da Violência 2018 revelam que, em 2016, mais de 70% das pessoas assassinadas no país eram pretas e/ou pardas. Entre 2006 e 2016 a taxa de homicídios de pessoas não negras diminuiu 6,8%. No mesmo período analisado, a taxa entre a população negra cresceu 23,1%, ou seja, “[...] taxa de homicídio para a população negra de 40,2, o mesmo indicador para o resto da população foi de 16, o que implica dizer que 71,5% das pessoas que são assassinadas a cada ano no país são pretas ou pardas” (CERQUEIRA, 2018).

Diante dessa realidade, os/as trabalhadores/as negros/as compõem os principais índices nas estatísticas das expressões da “questão social”; nesse sentido, é necessário admitir: ela expressa as determinações do racismo estrutural que fundamentam as relações sociais e sustentam a desigualdade sociorracial. Apesar de todas as pesquisas e dos indicadores sociais, o Serviço Social insiste, em seu debate teórico, em ocultar que nas relações de exploração, no con-

texto brasileiro, estão presentes as relações raciais. Diante dessa realidade, a questão social tratada pelo Serviço Social brasileiro acaba esvaziada de determinações próprias da formação social do país – o racismo estrutural é parte dessas determinações silenciadas.

3 SILENCIAMENTO DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO SERVIÇO SOCIAL

Compreende-se aqui o silenciamento como a naturalização e/ou invisibilidade da questão étnico-racial e a forma secundária com que o seu debate é encaminhado pela profissão. Isso mesmo, os indicadores sociais revelam a imbricação da determinação étnico-racial na “questão social” brasileira quando demonstram a composição majoritária dos/as negros/as nas principais expressões da “questão social”. Apesar disso, o silêncio em torno da questão étnico-racial no Serviço Social pode ser percebido na forma marginal com que a temática é tratada desde o VI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 1989 (VI CBAS) quando Magali da Silva Almeida e Matilde Ribeiro pautaram o debate étnico-racial como indispensável para a categoria profissional.

Vinte anos depois ainda é perceptível a escassez da temática étnico-racial no Serviço Social. Assim, ainda que se verifiquem publicações trazendo à tona esse debate, o silenciamento pode ser revelado na pesquisa de Ferreira (2010), quando, a partir da produção do conhecimento, evidenciou que até junho de 2010 a revista *Serviço Social & Sociedade*, iniciada em 1979, já tinha publicado 102 números, mas apenas em três deles foram publicados artigos referentes à temática étnico-racial. Esses dados adquirem maior relevância por se referirem a uma revista que é referência em publicações teóricas do Serviço Social no país.

A trajetória de silenciamento da questão étnico-racial e sua persistência ainda pode ser observada no contexto do Encontro Na-

cional de Pesquisadores em Serviço Social (XV ENPESS), em 2016. Nesse espaço de debate intelectual e político, em que assistentes sociais, professores/as, pesquisadores/as, estudantes e militantes contribuem para as variadas discussões, é notória a marginalização da temática ainda na profissão. Dos 885¹ trabalhos aprovados para apresentação/exposição, apenas 138 estavam direcionados ao eixo temático sobre “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade”. Isso significa um percentual de 15,59% do total. Dentro da realidade do eixo, aproximadamente 21,7% entram na discussão direta sobre as categorias raça/racismo/etnia/ e questão étnico-racial.

A persistência também pode ser demonstrada na carência de textos sobre a temática racial/raça/etnia/racismo nas duas grandes revistas da área (a *Revista Inscrita* e a *Revista Temporalis*²) que apresentaram publicações decorrentes de resultados dos estudos teóricos e/ou do exercício profissional. A *Revista Inscrita* teve sua primeira edição no ano de 1997 e

[...] nasceu com o propósito de contribuir para o debate crítico dos temas relacionados ao serviço social e de incluir cada vez mais o/a assistente social na história de luta por transformações na sociedade brasileira. A revista traz artigos que promovem a atualização do conhecimento e, ao mesmo tempo, se caracterizam como um valioso registro histórico das discussões da categoria (CFESS, 1997).

Nas 14 edições analisadas da *Revista Inscrita* foi encontrado um

- 1 Dados coletados pela autora no site da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (<http://www.abepss.org.br/enpess/trabalhos-29>)
- 2 A opção por analisar as revistas passou pela acessibilidade que as mesmas têm ao disponibilizar suas edições online. Essa é uma característica que possibilita alcançar um número maior de profissionais leitores.

total de 132 publicações temáticas, divididas entre sessões variadas de: Artigos, Dossiê Temático, Em Discussão, Cartas E Alguns Debates De Cultura E Entrevistas. Desse universo, apenas três publicações versam sobre o debate étnico-racial: a de nº 2, de 1998, na sessão Em Discussão: “Política de cotas para minorias sociais, de autoria de Matilde Ribeiro, Muniz Sodré, Ives Gandre; a de nº 4, publicada em 1999, “Marcas de resistência na história da mulher negra”, de Magali da Silva Almeida; em 2013, a de nº 14, publicada no espaço Dossiê Temático tem o artigo “Racismo, ‘Questão Social’ e Serviço Social: elementos para pensar a violação de direitos no Brasil”, de Tereza Cristina Santos Martins. Embora se tenha a indicação de que um percentual de 28,5% das edições realizou publicação da temática étnico-racial, existem apenas 3% do total dos textos destinados à temática racial em relação com todos os materiais disponibilizados pelas edições aqui exploradas.

A mesma linha de continuidade é dada pela *Revista Temporalis*. Como uma conquista recente da categoria, criada em 2000, é editada/organizada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), e “[...] se destina a publicação de trabalhos científicos sobre temas atuais e relevantes no âmbito do Serviço Social, áreas afins e suas relações interdisciplinares” (ABEPSS, 2000, p. 03), e, nesse sentido, tem uma função essencial na formação profissional. Apesar de sua importância, os dados indicam uma constância do silenciamento do debate acerca do racismo. Assim, com 35 edições, desde sua criação, entre os anos de 2010 a 2018³ foram 16 edições com eixos divididos entre: Ensaio; Resenhas; Seção Temática; Editorial e, muitas vezes, com duas publicações anuais. Nesse período, registra-se a existência de 242 textos temáticos com sistematizações de pesquisas, fruto dos TCCs, Dissertações, Teses e

3 Foram analisadas as edições dos anos de 2010 a 2018, por estarem disponíveis na versão digital.

reflexão teórico-prática. Desse universo, apenas seis com centralidade na temática racial/raça/etnia/racismo, ou seja, 2,47% do total, em oito anos.

É importante destacar que o quantitativo de artigos encontrado na *Temporalis* foi de apenas quatro das 16 edições da revista, das quais duas dessas foram direcionadas para publicações com a temática “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades”. O que se manifesta nessas edições é o mesmo que ocorre nas disciplinas da graduação, ou seja, o caldeirão de temáticas que teoricamente “aproximam-se”, conforme sinaliza Oliveira (2015), formando um misto de temáticas que se reportam às chamadas “minorias”. No bojo do “caldeirão de temáticas” foi possível perceber que as edições da *Temporalis*, de nº 27 e 28 direcionaram-se, principalmente, para essas temáticas diversas, no entanto, 80% das publicações estão voltadas para o debate das questões de Gênero. Este fato possibilita levantar uma questão: em que medida o debate de gênero tem levado em consideração as implicações do racismo para as mulheres negras?

Somam-se ao silenciamento étnico-racial, nos espaços até aqui apontados, as publicações disponíveis no site do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). A análise de Correia e Damasceno (2018, p. 38; suprimimos)⁴ destaca a diferença quantitativa e qualitativa: “[...] entre as publicações [...] apenas 2,53% tem relação com raça, e desses, 67% estão publicados no *CFESS Manifesta*, em comemoração ao dia ‘20 de novembro’”. Sem dúvida, esse dado expõe o contraditório tratamento marginal e/ou pontual da questão étni-

4 Ao mapear e analisar os arquivos que constam no site do Conselho Federal de Serviço Social, as autoras tinham por objetivo identificar o posicionamento político do conjunto CFESS/CRESS. Estudo realizado em outubro de 2017 com as seguintes publicações: CFESS manifesta; livros, brochuras e outros; textos para consulta; peças temáticas; campanhas de gestão; notas técnicas; informativo Serviço Social é notícia – jornal anual do conjunto CFESS-CRESS; agenda do/a assistente social; dia do assistente social

co-racial pelo conjunto CFESS/CRESS, mesmo em um contexto de forte presença dos/as trabalhadores/as negros/as nas principais expressões da “questão social”, o que indica a determinação étnico-racial entrelaçando-se à determinação da lei geral da acumulação capitalista.

De certo, essas constatações motivam investigações em várias direções e na direção de compreender as determinações desse silenciamento. Até o momento, dentre os estudos que estão abordando a questão étnico-racial no Serviço Social, muito se debateu sobre a necessidade e a importância em se discutir a temática na formação e na produção intelectual, tendo em vista um exercício profissional qualificado. Alguns apontaram para a sua ausência, insuficiência, inclusive dados de análises evidenciaram a marginalização do tema. Boa parte das pesquisas deu conta de mostrar a participação dos/as trabalhadores/as negros/as nas principais expressões da “questão social” e, ainda, identificar o seu acesso às políticas sociais. Outros estudos analisaram a relação da luta de classe com a luta étnico-racial e, tantos outros enfoques foram objeto de investigação na trajetória da temática na profissão. Apesar disso, é evidente a escassez bibliográfica acenando para o que parece ser fundamental no entendimento das motivações pelas quais silencia-se e marginaliza-se a temática no Serviço Social. Esse fato limita consideravelmente a compreensão da problemática e, consequentemente, o seu enfrentamento.

O estudo de Ferreira (2010, p. 11), ao analisar “o negro na Gênese do Serviço Social”, no período de 1936-1947, constata “[...] a tendência dominante a silenciar sobre a cor nas fontes primárias incipientes do Serviço Social”. Para a autora, a questão racial foi “[...] sistematicamente sonogada nas elaborações teóricas dos/as primeiros/as assistentes sociais”. Sem dúvida, as repercussões dessa sonogação histórica podem ser percebidas, dentre outros aspectos, pela insuficiência de referências teóricas importantes acerca das

condições de vida e de trabalho da parcela negra da classe trabalhadora. Os limites que se apresentam são incalculáveis, principalmente quando se leva em conta que “[...] a existência dos dispositivos ideológicos é que sustentaram a produção historiográfica” (DECCA, 1984, p. 75).

O suporte ideológico silenciador permanece agindo na contemporaneidade, trazendo como requisição para o Serviço Social brasileiro a sua superação, principalmente porque “[...] arrancar os dominados do silêncio, significa também entender como esse silêncio foi produzido” (DECCA, 1984, p. 69). Nesse sentido, entende-se o silêncio da questão étnico-racial não como ausência, mas como consequência de determinações estruturais manifesta no encaminhamento da temática para a via marginal ou para discussões pontuais em momentos ocasionais. “[...] Esta análise tem em mira que o silêncio sobre os negros na produção incipiente do Serviço Social não é um acidente mnemônico, mas um silêncio” (FERREIRA, 2010, p. 13). Segundo Schwarcz (2001, p.52, *apud* Ferreira, 2010, p. 13), o “[...] silêncio não é sinônimo de ausência”.

Por se constituir estruturalmente, o racismo deve ser compreendido na esfera econômica, social, política e ideológica. Sabe-se que “[...] A raça é um conceito construído pela burguesia para desenhar, no campo das ideias, construções que falseiam a realidade, pois o racismo e seus derivados não apresentam nenhuma validade científica.” (ALMEIDA, 2017, p. 38). Nesse sentido, o racismo é uma ideologia originária do capitalismo que relaciona o caráter subjetivo, político, social, econômico e intelectual para dominação e opressão dos/as trabalhadores/as negros/as (ALMEIDA, 2016). A questão étnico-racial, conseqüentemente, é entendida como situações históricas de marginalização, opressão, exploração e discriminação vivida por povos negros, indígenas e quilombolas nas práticas sociais no capitalismo (SANTOS, 2013), mas também, e principalmente, é resistência e luta implementada desde o século XVII contra a

exploração e dominação. Nesses termos, é importante reconhecer que o silenciamento da temática racial pela profissão é também um aspecto concreto do racismo estrutural que invisibiliza e silencia opressões, exploração e violência, todas amplamente denunciadas por pesquisas e indicadores sociais, inclusive oficiais. De certo,

A invisibilidade dessa discussão no processo de formação, bem como sua observância na prática profissional, pode ter um preço alto [...] o silêncio também revela um posicionamento. Seria essa uma ratificação da violência racial, velada ou explícita (mas não contabilizada), mesmo que seja por omissão? (MENEZES, 2010, p. 14; suprimimos, acrescentamos).

Não devemos omitir que o conjunto CFESS/CRESS, na gestão e ações da Campanha de Gestão (2017-2020), reconhece e vem contribuindo para o combate ao racismo. É importante também reconhecer que a ABEPSS, gestão “Quem é de luta, resiste” - 2017-2018, posicionou-se no enfrentamento do racismo ao “[...] oferecer subsídios para a inclusão e o fortalecimento do debate da questão étnico-racial contribuindo para uma formação em Serviço Social antirracista a partir do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (graduada e pós-graduada) ” A nosso ver, a importância central da campanha do CFESS e das orientações da ABEPSS é a adoção de medidas e ações que vão além da comemoração do “Dia da Consciência Negra”, e, nesse sentido, alcança os/as profissionais independente da sua identidade étnica. No entanto, é importante pontuar que o combate ao racismo precisa se materializar nas ações concretas do cotidiano profissional dos/as assistentes sociais e na formação profissional, de modo a superara timidez nas ações, conforme assinala Martins (2013, p.17):

A título de ilustração, embora os indicadores sociais apontem reiterativamente que, proporcionalmente, os(as) tra-

balhadores(as)negros(as) sejam os(as) mais afetados(as) pelas crescentes estratégias de produção e subordinação do trabalho ao capital (MARTINS, 2012b), a formação profissional vem sendo implementada sem articular esses dados da realidade social com os conteúdos trabalhados em sala de aula. É inegável a existência de esforços empreendidos em algumas IES do país. No entanto, eles ainda são pontuais e enfrentam uma série de “senões” que inviabiliza uma reflexão efetiva, articulada e sistemática.

Ante o exposto acima, entende-se que a “questão social” é central na formação e no exercício da profissão. O ponto de partida para arrancar do silêncio a questão étnico-racial é o “[...] investimento na reflexão teórica acerca do entrelaçamento/cruzamento entre questão étnico-racial e ‘questão social’” (MARTINS, 2013, p. 18). Nesse sentido, a formação profissional tem um papel essencial para fomentar a reflexão e despertar inquietações que podem ser alimentadas pela pesquisa em trabalhos de conclusões de cursos de graduação, dissertações, teses e pela dimensão investigativa no cotidiano do exercício profissional.

4 DIRETRIZES CURRICULARES E SILENCIAMENTO DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL

A construção do projeto de formação profissional do Serviço Social brasileiro efetivou-se nas duas últimas décadas do século XX. Ele representa o esforço de unir rigor teórico-metodológico com um exercício profissional sincronizado com a dinâmica da sociedade. Esse processo, impelido pela construção das diretrizes curriculares, transformou-se em uma ação coletiva que conferiu estatuto teórico e ético-político a um Serviço Social com capacidade de responder às demandas apresentadas pela realidade presente (IAMAMOTO, 2007). Foi no processo de crise da ditadura que se

efetivaram as condições objetivas de constituição do novo projeto vinculado à recusa e à crítica do conservadorismo profissional e aos “[...] *projetos societários que respondem aos interesses das classes trabalhadoras e subalternas.*” (NETTO, 2006, p. 142 e 143, grifado no original). Assim é a luta pela redemocratização e a formação de uma massa crítica que se colocam como condições concretas para forjar um projeto de profissão voltada para a classe trabalhadora, em um contexto de agravamento da “questão social” com “[...] novas requisições postas pelo reordenamento do capital e do trabalho, pela reforma do Estado e pelos movimentos de organização das classes trabalhadoras, com amplas repercussões no mercado profissional de trabalho” (ABESS, 1997, p. 60).

A “questão social”, desde então, passou a ser considerada base de fundação sócio-histórica da formação profissional e, por isso, “[...] elemento central e constitutivo da relação entre profissão e realidade social” (IAMAMOTO, 2007, p. 183). O “[...] privilégio da questão social na formação profissional do assistente social tem sua sustentação teórica calçada na teoria social crítica, numa nítida ruptura com a apologia direta ao capitalismo” (IAMAMOTO, 2007, p. 184) e, nesse sentido, com histórico conservadorismo no Serviço Social brasileiro (NETTO, 1996). As atuais diretrizes curriculares do serviço Social, por conseguinte, expressam o amadurecimento teórico-metodológico conquistado pela categoria profissional nos anos 1980 e 1990.

As diretrizes curriculares integram “[...] um conjunto de conhecimentos indissociáveis para a apreensão da gênese, manifestações e enfrentamento da questão social, eixo fundante da profissão e articulador de conteúdos da formação profissional” (RODRIGO; IAMAMOTO; WANDERLEY, 2002, p. 353) A nova lógica curricular é sustentada no tripé dos conhecimentos constituídos pelos núcleos de fundamentação da formação profissional: 1- a) Núcleo de Fundamentos Teóricos-Metodológicos da Vida Social; b) Núcleo de Fundamentos

da Particularidade da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira; e c) Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional.

Ao assumir como princípio o “Rigorous trato teórico, histórico e metodológico da realidade social [...]” como condição para a “[...] compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social [...]” (ABEPSS, 1996, p. 06), as diretrizes abrem a possibilidade para pensar e discutir as questões que estão na base da formação social brasileira – a questão étnico-racial é parte destas. O princípio de “[...] adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade” (ABEPSS, 1996, p.06) constrói a possibilidade de apreensão das particularidades da formação social brasileira, tão necessária à compreensão de uma “questão social”, que é “[...]elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração” (NETTO, 2001, p. 45), mas que “[...] no caso brasileiro, são agravadas e aprofundadas pela questão étnico-racial (MARTINS 2013, p. 12).

O Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira, ao direcionar para o “[...]conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira” (ABEPSS, 1996, p.11), não deixa dúvida da importância para a formação profissional às análises que buscam apreender os

[...] movimentos que permitiram a consolidação de determinados padrões de desenvolvimento capitalista no país, [...] os impactos econômicos, sociais e políticos peculiares à sociedade brasileira, tais como suas **desigualdades sociais, diferenciação de classe, de gênero e étnico raciais, exclusão social**, etc. (ABEPSS, 1996, p. 11 grifamos).

Do exposto, entende-se que a direção se fortalece nas diretrizes curriculares através da proposição de Formação Sócio-Histórica

do Brasil como matéria básica necessária. Ao indicar os seus conteúdos - A Herança Colonial e a Constituição do Estado Nacional; Emergência e Crise da República Velha; Instauração e Colapso do Estado Novo; Industrialização, Urbanização e Surgimento de Novos Sujeitos Políticos; Nacionalismo e Desenvolvimentismo e a Inserção Dependente no Sistema Capitalista Mundial; A Modernização Conservadora no pós-64 e seu Ocaso em Fins da Década de 1970; Transição Democrática e Neoliberalismo (ABEPSS, 1996, p. 16) - as diretrizes curriculares embora silenciem processos indissociáveis da gênese e manifestações da “questão social” na realidade brasileira - a exemplo da questão étnico-racial - propiciam a oportunidade de pensar uma formação social que compreenda a questão étnico-racial no âmbito dos processos que a forjou, mesmo porque, no contexto brasileiro, ela

[...] é [uma] construção social no marco do capitalismo mercantilista. Quando a colonização passa a servir de base para a constituição do modo de produção capitalista na Europa - dentro da função atribuída por Mello (1990) à economia colonial -, ela se expande. (MARTINS, 2016, p. 21; acrescentamos).

Pode se afirmar que a questão étnico-racial está presente no âmago do debate da herança colonial e da constituição do Estado Nacional, da emergência e crise da República Velha, do Estado Novo, da industrialização, urbanização e do surgimento de novos sujeitos políticos. São esses processos que a define e a aprofunda. Nesse sentido, a questão étnico-racial “[...] assume contornos próprios no processo de transição do trabalho escravo para trabalho livre, quando as bases sobre as quais se apoiava a acumulação capitalista na Europa exigem [...] transformações”. (MARTINS, 2016, p. 21-22; suprimimos).

Apesar dessa compreensão, ao percorrer as diretrizes curriculares, o silêncio em relação à questão étnico-racial é quebrado apenas pela indicação de observar nos “[...] impactos econômicos, sociais e políticos peculiares à sociedade brasileira [...] [a] diferenciação [...] étnico raciais [...]” (ABEPSS, 1996, p. 11 grifamos; suprimimos). Obviamente, quando se tenta compreender a questão étnico-racial nos processos implementados na nossa formação social, constata-se que “[...] a relação estreita que permeia o processo de constituição do capitalismo brasileiro impõe inseri-la no âmbito do debate da formação econômico-social e da estruturação do capitalismo no Brasil” (MARTINS, 2016, p.22). Essa afirmação se ampara no fato de que “[...] a questão social mescla aspectos raciais, regionais e culturais, juntamente com os econômicos e políticos. Isto é, o tecido da questão social mescla desigualdades e antagonismos de significação estrutural” (IANNI, 1989, p.147). Nessa perspectiva, a defesa da inserção da questão étnico-racial no debate da formação social e na estruturação do capitalista leva em consideração a importância de

[...] apreender as condições de exploração do trabalhador brasileiro e as condições de superexploração em que o trabalhador oriundo do trabalho compulsório foi inserido após a emergência do trabalho livre. [E,] também[de] compreender, no interior do processo de desenvolvimento capitalista, como as diferenças étnico-raciais foram transformadas em desigualdades sociais e/ou como a condição étnico-racial reitera e aprofunda as desigualdades sociais de classe. (MARTINS, 2016, p.22; acrescentamos).

A proposição no projeto de formação profissional de “[...] observar nos impactos [...] [a] diferenciação [...] étnico raciais” (ABEPSS, 1996, p. 11; acrescentamos; suprimimos) sem apontar desdobramentos e/ou conteúdos necessários a essa tarefa, denota o silen-

ciamento da questão étnico-racial. E, nesse sentido, decorre daí uma limitação para a apreensão de que a

[...] imbricação entre a questão étnico-racial e a constituição da formação social brasileira é inequívoca. Os seus nexos podem ser encontrados no processo de colonização que serviu de base à constituição do modo de produção capitalista europeu. Nesse sentido, a questão étnico-racial tem relação estreita com o padrão de inserção da economia brasileira na dinâmica do capital internacional e com o processo de “revolução burguesa” no Brasil. (MARTINS, 2016, p.47).

Nesses termos, levantar o debate na formação profissional sobre as desigualdades étnico-raciais associadas à história econômica e política da formação social brasileira é possibilitar aos/às assistentes sociais a chance de compreender o racismo estrutural sobre o qual se ergueu o capitalismo brasileiro e romper com o mito da “democracia racial” que serve à dominação burguesa. Não podemos esquecer o mito da “democracia racial”, pois, como ideologia dominante, ela serviu para esconder a existência de um racismo estrutural manifesto no plano da vida material da parcela majoritária da classe trabalhadora racialmente discriminada. Assim, como conjunto de valores interiorizados pela sociedade brasileira, o mito passou a fazer parte do conjunto de ideias explícitas e/ou implícitas em todas as dimensões da vida social, inclusive no conjunto de ideias que nortearam historicamente a formação profissional. No Serviço Social, essa ideologia pode ser apreendida ainda no notável silêncio da questão étnico-racial na sua formação profissional, aqui apreendido na proposta curricular de 1996 e nas pesquisas que tiveram como objeto analisar a sua presença no âmbito do Serviço Social.

O notável silêncio na formação profissional, logo, pode ser assim percebido no reflexo das diretrizes curriculares que, embora

resultem do amadurecimento teórico-metodológico da categoria profissional, repercutem, no seu interior, os limites nas análises dos processos sociais concretos da formação social brasileira como consequência de uma ruptura com o conservadorismo profissional apoiada em uma apropriação do marxismo sem Marx (QUIROGA, 1991), somada à crença de que a questão étnico-racial foi resolvida no processo de constituição e desenvolvimento do capitalismo no país. Essa é uma concepção ideológica dos/as reacionários/as da branquitude que são capazes de omitir os impactos profundos na vida dos/as negros/as causados pelos mais de 300 anos de escravidão e de uma libertação processada sem nenhuma medida reparadora e/ou de inserção do/a trabalhador/a oriundo do trabalho escravo no processo de desenvolvimento do país. É essa armadilha que o Serviço Social precisa enxergar na formação profissional e na produção do conhecimento para que os/as assistentes sociais não reproduzam a lenda da “democracia racial”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

São inegáveis as razões para creditar o silêncio da questão étnico-racial no Serviço Social à ideia de que no Brasil não há nenhum motivo justificador para o seu tratamento. Ora, o “mito da democracia racial” tratou de delimitar o olhar apenas para os episódios mais marcantes da história da questão étnico-racial no país. Mesmo nos dados concretos da realidade e no cotidiano marcado de determinações étnico-raciais visíveis, ela não é compreendida pelo conjunto da categoria como relevante para a formação profissional.

Assim, esse silêncio inicia-se na formação e graduação, se fortalece na pós-graduação e solidifica-se na produção do conhecimento, indicando o quanto o mito do Brasil como paraíso racial fez silenciar a questão étnico-racial no Serviço Social brasileiro. Não poderia ser diferente, a “democracia racial” como ideologia dominante limita

a compreensão da profunda repercussão dos processos implementados na formação social brasileira sobre os trabalhadores/as negros/as. A “democracia racial” exerceu um papel importante na naturalização das determinações étnico-racial na conformação da “questão social” brasileira e, somam-se a ela, os meios de apropriação do marxismo pela profissão, fazendo com que a luta antirracista no Brasil fosse vista e analisada dissociada da luta anticapitalista.

Dadas as constatações expostas, o silêncio em torno de uma questão histórica, tão importante com repercussões materiais fundamentais para o objeto de trabalho do Serviço Social, só pode ser atribuída ao racismo estrutural que impregna a formação, a produção intelectual e o exercício profissional. Não é por acaso que as pesquisas no âmbito da profissão apontam para uma formação cuja questão étnico-racial, quando se faz presente, em sua grande maioria, são tratadas por disciplinas optativas.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social**. Brasília, 1996.

ABEPSS. **Trabalhos aprovados ENPES 2016**. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/enpess/trabalhos-29>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

ALMEIDA, M. da S. Diversidade humana e racismo: Notas para um debate radical no Serviço Social. **ARGUM**. Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017. DOI: <<http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v9i1.15674>> . Acesso em: abr. 2019.

ALMEIDA, S. Dossiê: marxismo e questão racial. Apresentação. **Revista da Boitempo**. nº 27. Boitempo Editorial, 2016.

BRASIL. Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras provi-

dências. **Diário Oficial da União**, - Seção 1 - 10/1/2003, Página 1, Poder Executivo, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf>> Acesso em: out. 2018.

BRASIL. Lei 11.645 de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União**, - Seção 1 - 11/3/2008, Página 1 Poder Legislativo. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Perfil das Pessoas e Famílias no Cadastro Único do Governo Federal - 2013**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://mds.gov.br/Plone/central-de-conteudo/cadastro-unico/publicacoes-cadastro-unico-1/>> Acesso em: 06 de jul. 2018.

CARVALHO, J. J. **Inclusão étnica e racial no Brasil**: a questão das cotas ensino superior. 2. ed. São Paulo: Attar, 2006.

CERQUEIRA, D. (org.) *et al.*. **Atlas da violência 2018**. – Pesquisa realizada pelo IPEA. Rio de Janeiro, junho de 2018.

CORREIA, A. N. S.; DAMASCENO, H. J. A temática étnico-racial no posicionamento político do serviço social e a importância na política de educação. **Serviço social e educação**: contribuições ao debate em uma perspectiva crítica. Aracaju: Criação, 2018.

DECCA, E. S. de. **O silêncio dos vencidos**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERREIRA, C. M. **O negro na gênese do serviço social** (Brasil, 1936-1947). 2010; 203 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2010.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, O. A questão social. **Revista USP**. Setembro, outubro e novembro de 1989. p. 145-154.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. IBGE: Rio de Janeiro, 2016.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Síntese de Indicadores Sociais. IBGE: Rio de Janeiro, 2017.

IPEA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada *et al.* - 4. ed. - Brasília: Ipea, 2011. 39p.

MARTINS, T. C. S. **Racismo no mercado de trabalho**: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil. 2012 Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

MARTINS, T. C. S. Questão Social e questão étnico-racial: pistas para o debate na formação profissional. *In*: GONÇALVES, M. da C. V.; MARTINS, T. C. S.; SANTOS, V. N. *et al.* (Orgs.). **Serviço social no debate contemporâneo**: fundamentos, formação e exercício profissional. São Cristóvão: UFS, 2015.

MARTINS, T. C. S. Questão étnico-racial: seus nexos com o núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira. *In*: GONÇALVES, M. da C. V.; MARTINS, T. C. S.; SANTOS, V. N. (Orgs.). **Temas contemporâneos no serviço social**: um convite à reflexão. São Cristóvão: UFS, 2016.

MENEZES, F. C.de. Repensando a funcionalidade do racismo para o capitalismo no Brasil contemporâneo. **Libertas**: R. Fac. Serv. Soc., Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 9 - 72, jan./jun. 2010.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, J. P. **Ditadura e serviço social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. *In*: MOTA, A. E. *et al.* (Orgs.). **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Revista Temporalis** nº 03. Brasília: ABEPSS, 2001.

OLIVEIRA, J. M. **A transversalidade da questão étnico-racial nos currículos dos cursos de graduação em serviço social das universidades federais brasileiras**. 2015 Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal da Bahia Salvador, BA, 2015.

PAIXÃO, M. (org.). **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil: 2009 a 2010**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2011.

QUIJANO, A. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Areis: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

QUIROGA, C. **Invasão positivista no marxismo: manifestações no ensino da Metodologia no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1991.

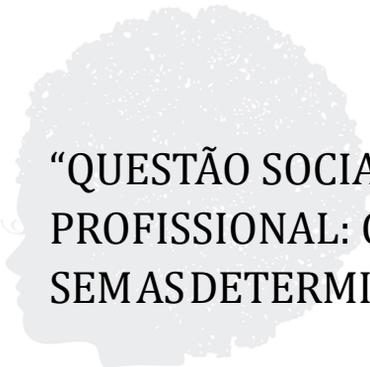
ROCHA, DA F. R. **A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em serviço social: Avanços e desafios**. 2014.Tese. (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2014.

SANTOS, J. S. **“Questão social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção biblioteca básica de serviço social; v. 6).

SANTOS, R. Relações étnico-raciais, educação e exploração capitalista no Brasil: reflexões introdutórias. *In: Esquerda on line*. 2013. Disponível em: <<https://blog.esquerdaonline.com/?p=1399>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

WASELFSZ, J. J. **Mapa da violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil**. FLACSON BRASIL. Brasília, 2016.





“QUESTÃO SOCIAL” NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: COMO COMPREENDÊ-LA SEM AS DETERMINAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS?

TEREZA CRISTINA SANTOS MARTINS*

JULIANE DOS SANTOS**

ANA CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS***

ITANAMARA GUEDES CAVALCANTE****

1 INTRODUÇÃO

A “questão social” só pode ser compreendida como a relação contraditória do movimento de exploração do capital sobre a força de trabalho da classe trabalhadora. No Brasil, a mediação com as determinações históricas, políticas e culturais permite apanhar o racismo como determinação sem o qual não se consegue apreender concretamente a “questão social” brasileira. Ao se entrelaçar às

* Graduada em Serviço Social pela UFS; Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFS; Doutora em Serviço Social pela UFPE.

** Graduada em Serviço Social pela UFS. Mestranda do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFES.

*** Graduada em Serviço Social pela UFS; Mestre em Serviço Social pela UFPE. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Aracaju. Doutoranda em Serviço Social, pelo Instituto Universitário de Lisboa/PT (ISCTE-IUL).

**** Graduada em Serviço Social pela UFS. Mestre em Serviço Social pela UFPE.

determinações da Lei Geral da Acumulação Capitalista, o racismo estrutural conforma uma “questão social” cujas expressões impactam fundamentalmente os/as trabalhadores/as negros/as.

Este capítulo trata a questão étnico-racial como condição fundante para compreensão da “questão social” brasileira. Tal posicionamento se sustenta nas determinações da nossa formação social impressa nos processos de colonização, escravidão, constituição do capitalismo e formação da burguesia nacional. Esse entendimento, quando confrontado com a presença do debate étnico-racial nos cursos de Serviço Social no Brasil, assinala para uma formação profissional atravessada por limites profundos que conduzem a leituras “falseadas” da realidade social, em um contexto profundamente marcado pela escravidão e por relações capitalistas fundadas sobre bases racistas – os indicadores sociais denunciam essas determinações.

Nesses termos, apoiado nos dados da pesquisa de iniciação científica do *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica* (PIBIC) – que teve como objetivo levantar, nas Estruturas Curriculares dos Cursos de Serviço Social, os componentes curriculares que, explicitamente, tratam das questões de gênero, de geração, de raça/etnia e de direitos humanos –, o artigo traça, em um primeiro momento, um retrato do debate da questão étnico-racial nos cursos de Serviço Social no Brasil. A reflexão baseia-se apenas em dados quantitativos levantados nos sites dos cursos de Serviço Social das IESs públicas do país. A pesquisa foi realizada a partir dos projetos pedagógicos dos cursos, das estruturas e dos componentes curriculares que explicitam as formas de tratamento com as temáticas em questão. Diante da natureza do objeto de estudo e das suas requisições, a investigação teve caráter predominantemente qualitativo, em que se priorizou a pesquisa bibliográfica com análise documental. O universo da pesquisa abarcou todos os cursos de Serviço Social em Instituições de Ensino Superior públicas, presentes nos sítios do E-MEC, na modalidade presencial.

Na sequência, o artigo traz elementos base para compreender a indissociabilidade das determinações étnico-racial na análise da “questão social” no Brasil. Por esse ângulo, não se defende uma “questão social” determinada pelo racismo, mas determinações étnico-raciais entrelaçadas à determinação da Lei Geral da Acumulação Capitalista. Finalmente, discute algumas repercussões da marginalização da questão étnico-racial na formação para o exercício profissional.

2 QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: O QUE REVELAM OS NÚMEROS?

O entendimento da questão étnico-racial como indissociável da análise e compreensão da “questão social” brasileira conduz à postulação de que o seu conteúdo é obrigatório na formação profissional do Serviço Social. Ao traçar um breve retrato da formação profissional do Serviço Social brasileiro – mediante a análise das Instituições de Ensino Superior (IESs) públicas, distribuídas nas cinco regiões do território nacional, que ofertam graduação presencial em Serviço Social –, verifica-se a existência de seis cursos ofertados por 54 IESs públicas – federais, estaduais e municipais, conforme Tabela 01, a seguir.

Tabela 1 – Quantitativo de cursos presenciais em Serviço Social nas IESs públicas brasileiras

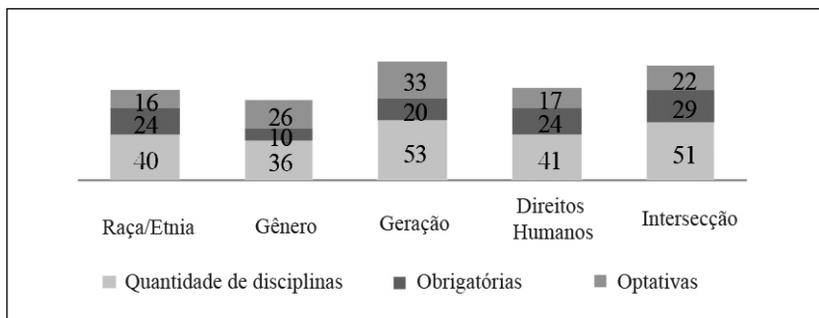
Região	Municipal	Estadual	Federal	Total	Geral
Centro-Oeste	-	-	04	04	65
Nordeste	01	04	11	16	
Norte	-	02	05	07	
Sudeste	01	08	14	23	
Sul	01	08	06	15	
Total Geral	03	22	40	65	

Fonte: Pesquisa documental PIBIC, out. 2017.

No universo de 65 cursos encontrados, identifica-se a oferta de 226 disciplinas com as temáticas raça/etnia, gênero, geração, direitos humanos. As regiões que possuem o maior quantitativo de universidades públicas também são aquelas que oferecem em seus cursos o maior leque de disciplinas com as temáticas pesquisadas. No total são 262 disciplinas, sendo 122 obrigatórias e 140 optativas. Elas são assim distribuídas: 16 da região Centro-Oeste; 48 no Nordeste; 18 no Norte; 132 no Sudeste e 48 no Sul. Um elemento importante para se verificar, neste debate, é que o quantitativo de disciplinas obrigatórias, conforme os resultados da pesquisa, é menor diante do quantitativo de disciplinas optativas. Este aspecto ajuda a pensar no papel e na importância que elas assumem nas estruturas curriculares dos cursos. Contribui, ainda, para futura verificação de como os conteúdos são definidos, tratados e discutidos nos colegiados dos cursos e pelos docentes que assumem as disciplinas

A comparação entre as quatro temáticas em discussão evidencia, conforme Gráfico 1, o maior número de disciplinas que discutem a temática de geração (53). A intersecção das temáticas aparece como um aspecto importante na oferta das disciplinas. Identificam-se 51 disciplinas que tratam as temáticas de forma interseccional, ou seja, a presença de duas ou mais temáticas na ementa de uma mesma disciplina, a exemplo de raça/etnia com gênero e geração com direitos humanos. Gênero e raça/etnia são as temáticas que possuem um quantitativo menor de disciplinas, quando comparadas às demais.

Gráfico 1 - Disciplinas por Temáticas nas cinco Regiões



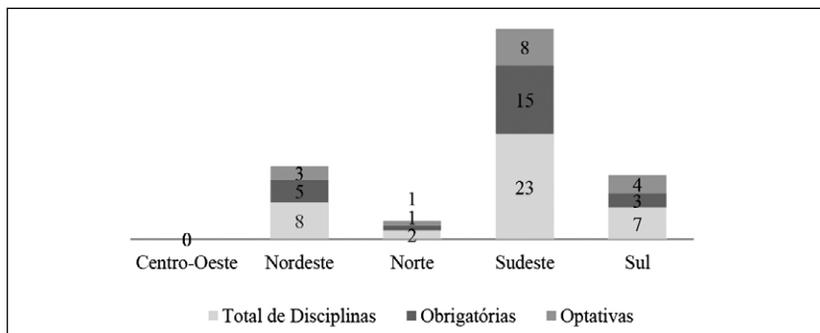
Fonte: Pesquisa documental, outubro de 2017.

Analisando especificamente os componentes curriculares que discutem raça/etnia, observa-se que dos 65 cursos de Serviço Social em todo o país, aparecem apenas 40 disciplinas com nomenclaturas explícitas da temática étnico-racial. No entanto, apenas 24 destas são adotadas como obrigatórias. Embora deva reconhecê-las como um avanço face ao seu histórico silenciamento no Serviço Social, esse número indica uma formação profissional ainda distante de considerar a questão étnico-racial como determinação e conteúdo relevantes no contexto brasileiro.

Não menos importante: as disciplinas de raça/etnia ofertadas como optativas (16) conduzem à necessária reflexão acerca do seu caráter. Afinal, optativo indica “opção”, nesse sentido, optar significa “decidir-se por uma coisa dentre outras”. Ora, quando se pensa essa característica na Estrutura Curricular dos Cursos de Serviço Social, o caráter imprescindível que acompanha as disciplinas/conteúdos obrigatórias/os faz raça/etnia cair no “campo” que demarca o essencial do que é dispensável. Essa compreensão permite levantar a seguinte questão: como o profissional de Serviço Social pode analisar/responder a/à “questão social” no Brasil sem levar em conta a questão étnico-racial que grita nas suas expressões revela-

das nas pesquisas oficiais, nos indicadores sociais e no cotidiano da prática profissional?

Gráfico 2 - Quantitativo de disciplinas que ofertam a temática Raça/Etnia - por Região



Fonte: Pesquisa documental PIBIC, out. 2017.

Quando se observa o Gráfico 02, por região, é possível verificar que 23 das disciplinas que compõem o quantitativo da temática raça/etnia são ofertadas pela Região Sudeste, as demais regiões totalizam apenas 17 disciplinas. Esse número expressa uma disparidade tanto na oferta dos cursos, quanto das disciplinas que trabalham a temática. Assim, a Região Sudeste sai à frente com 23 disciplinas, sendo 15 obrigatórias e oito optativas. O Nordeste e o Sul quase se equivalem: oito e sete respectivamente. A Região Norte oferta apenas duas disciplinas. Já o Centro-Oeste não apresenta disciplina com a temática trabalhada de forma específica, ou seja, não encontramos disciplinas que trabalham especificadamente a temática raça/etnia nos cursos de Serviço Social das IESs públicas da região Centro-Oeste do país.

É relevante assinalar que na região Centro-Oeste a temática raça/etnia aparece vinculada a outras temáticas, ou seja, nas disciplinas que trabalham a intersecção dos temas. Das cinco disciplinas, três

são ofertadas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), duas de caráter obrigatório e uma optativo: *Gênero e Etnia I*; *Gênero e Etnia II*; e *Família na Contemporaneidade e Relações Sociais*, respectivamente, e duas ofertadas pela Universidade de Brasília (UnB), sendo elas de caráter optativo: *Relações Sociais*; *Família e Serviço Social*; e *Gênero, Raça/Etnia e Política Social*. Cabe destacar que as disciplinas *Relações Sociais*; *Família e Serviço Social*; e *Família na Contemporaneidade e Relações Sociais*, ofertadas pela UFMT, embora não apresentem explicitamente a temática nas suas nomenclaturas, consta nas suas ementas. A Universidade Federal de Goiás não oferta disciplinas com a presença da temática raça/etnia.

É fato, os números revelam que a formação do Serviço Social no Brasil é atravessada por limites profundos. Limites associados ao seu distanciamento do debate étnico-racial, sobretudo porque as determinações dos processos de colonização, escravidão, constituição do capitalismo e formação burguesa, imprimiram uma questão étnico-racial cujas repercussões são profundas na vida dos/as trabalhadores/as negros/as e povos originários. Os limites trazem implicações para a análise da “questão social” no país, principalmente quando se leva em conta que como “[...] conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura [...]” (IAMAMOTO, 2001a, p. 27), a “questão social” tem a sua estrutura revelada pela Lei Geral da Acumulação Capitalista. No entanto,

[...] precisa levar em conta a complexa totalidade dos sistemas de mediações em que se realiza. Sistemas nos quais, mesmo dado o caráter universal e mundializado daquela ‘lei geral’, objetivam-se particularidades culturais, geo-políticas e nacionais que, igualmente, requerem determinação concreta (NETTO, 2001, p. 48).

Ademais, “[...] se a ‘lei geral’ [...] opera independentemente de fronteiras políticas e culturais, seus resultantes societários trazem a marca da história que a concretiza” (NETTO, 2001, p. 48; suprimimos). No Brasil, “[...] as marcas da escravidão e do racismo não deixam de mediar as relações e os processos engendrados pelo seu ‘capitalismo tardio’ [...]” (MARTINS, 2013, p. 14), manifestando-se na pobreza, no desemprego, na informalidade, etc., dos/as trabalhadores/as negros/as brasileiros/as. Se faz sentido essas sinalizações, cabe oferecer alguns elementos que permitam pensar as determinações étnico-raciais como indissociável à análise/compreensão da “questão social” brasileira.

3 QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL: CONTEÚDO INDISSOCIÁVEL À ANÁLISE/COMPREENSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL” NO BRASIL.

Para entender a questão étnico-racial como indissociável na análise da “questão social” brasileira, é fundamental ter como ponto de partida a compreensão de que a “[...] ‘questão social’ está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração” (NETTO, 2001, p. 45). Entretanto, na formação social brasileira é mais que necessário reconhecer outras determinações concretas que se entrelaçam à Lei Geral da Acumulação Capitalista – a determinação étnico-racial expressa no racismo estrutural é uma delas. Evidentemente, a apreensão dessas determinações passa, necessariamente, pelos determinantes que os processos fundantes da nossa formação social – aqui entendidos como colonização, escravidão, constituição do capitalismo e formação da burguesia nacional – foram capazes de forjar.

É fato, o processo que constituiu as relações capitalistas no contexto brasileiro foi o mesmo que forjou a questão étnico-racial. Por esse ângulo, não se trata de processos distintos ou alheios àquele

que determinou/determina a “questão social” no Brasil. Ao contrário, a questão étnico-racial é produto fundante do capitalismo forjada nos processos de colonização, escravidão e de constituição do capitalismo. Ela se construiu na relação estreita com a sua consolidação e o seu desenvolvimento. Um marco importante do racismo é o processo de transição do trabalho escravo ao trabalho livre, contexto em que o lugar do/a negro/a nas relações de produção vai se consolidar à margem do trabalho assalariado. Ao ser considerado incompatível para as relações assalariadas, os/as trabalhadores/as negros/as serão marcados profundamente pelo racismo que se estrutura nas relações de produção, originando um processo que marcará decisivamente suas vidas no desemprego, na informalidade e nas relações de trabalho precárias.

Nesse sentido, as determinações do racismo não podem ser apreendidas se buscadas em sua aparência. Quando tomado nesses termos, ele é esvaziado de seu conteúdo concreto e histórico e, de fato, não faz o menor sentido entendê-lo articulado às determinações da questão social, pois somente na perspectiva de totalidade é possível apreender o racismo na sua íntima relação com a lógica do capitalismo. As determinações do racismo, quando apreendidas no seu entrelaçamento com as determinações da Lei Geral da Acumulação Capitalista, vão evidenciar, no contexto brasileiro, uma condição de trabalho e de vida dos/as trabalhadores/as negros/as que pode ser correlacionada à da parcela da classe trabalhadora, categorizada por Marx (2009) como “latente” e na forma “estagnada”, ou seja, compondo aquele

[...] exército de trabalhadores em ação, mas com ocupação totalmente irregular. [...] Sua condição de vida se situa abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e justamente isso torna-[os] base ampla de ramos especiais de exploração do capital. Duração máxima de trabalho e o mínimo de salário caracterizam sua existência. (MARX, 2009, p. 746; inserimos; suprimimos).

Na aparente consequência dessas afirmações pode parecer que o racismo não exerce nenhuma função no capitalismo, contudo, na formação social brasileira ele é condição estrutural para garantir ao capital condições propícias à produção do valor. Essa compreensão é fundamental ao entendimento da funcionalidade do racismo estrutural brasileiro para o nível de exploração da força de trabalho no país. A “[...] superexploração do trabalho [...] [é] instrumento central da reprodução do capital [...]” (OLIVEIRA, 2016, p.34; suprimimos; acrescentamos), ela se apresenta “[...] como a nota distintiva de um sistema guiado pela necessidade de produção incessante de valor” (DEVULSKY, 2016, p.29; suprimimos). No Brasil, a tendência à superexploração é extremada, sobretudo porque o racismo alinhado ao padrão de exploração capitalista e à flexibilidade histórico-estrutural do mercado de trabalho brasileiro (AZEREDO, 1998) garantem um exército de trabalhadores que dependem da venda da sua força de trabalho para viver e que competem cotidianamente por condições de subsistência.

Não é por acaso, “[...] a magnitude relativa do exército industrial de reserva cresce [...] com as potências da riqueza” (MARX, 2008, p. 748; suprimimos). No Brasil, associado a esse componente de reprodução do capital, a discriminação dos/as trabalhadores negros/as no mercado de trabalho possibilita uma abundante e sempre presente força de trabalho majoritariamente negra à disposição do capital, gerando uma disponibilidade que garante benefícios enormes à burguesia, via pressão pelo rebaixamento dos salários e pela aceitação de condições de trabalho altamente precárias. Sem dúvida, isso assegura ao capital um valor sempre crescido ao valor já acrescentado pela exploração.

Dada essas sinalizações, qualquer formação profissional que se pretenda conectada com a realidade brasileira, precisa enfrentar a questão étnico-racial que incide na “questão social”. Afirma-se, portanto, que a “questão social” no Brasil não pode

ser pensada sem a mediação da questão étnico-racial. Do mesmo modo, as expressões da “questão social” que afetam os/as trabalhadores/as negros/as no país não podem ser tratadas ou vistas como se fossem dissociadas da relação capital/trabalho, da exploração de classe.

Se esses são alguns dos elementos base para estruturar uma análise/compreensão da indissociabilidade entre “questão social” e questão étnico-racial, cabem algumas indicações para firmar um posicionamento teórico-metodológico dessa análise. Ao tomar a expressão pobreza para pensar a importância da questão étnico-racial na formação social brasileira, constata-se que as determinações da Lei Geral da Acumulação Capitalista se entrelaçam aos determinantes históricos, políticos e culturais do Brasil, consumando um quadro social em que as expressões da “questão social” atingem predominantemente os/as trabalhadores/as negros/as. Assim, a Lei Geral da Acumulação Capitalista analisada no âmbito do postulado da totalidade social concreta brasileira permite apreender uma questão social com determinações étnico-raciais. É evidente,

[...] a pobreza não tem como determinação o racismo. Ela é determinada pela exploração do trabalho pelo capital, pela riqueza socialmente construída e sua apropriação privada. No entanto, na formação social brasileira, não podemos tomar essas determinações como exclusivas para a análise da condição social dos(das) trabalhadores(as) negros(as) e da sua inserção quantitativa nas várias expressões da “questão social”. Primeiro, a história que concretizou o capitalismo brasileiro foi profundamente marcada pela escravidão dos(das) negros(as) e pela repressão. Segundo, a transição do trabalho escravo ao trabalho livre foi marcada pela ideia de uma incompatibilidade e desqualificação do negro para assumir o trabalho assalariado (MARTINS, 2012c). Esses fatos foram decisivos na vida desses(as) trabalhadores(as) (MARTINS, 2013, p. 13).

As determinações, próprias da formação social brasileira, quando analisadas na perspectiva do debate da “questão social” e da notória desigualdade social aprofundada pelas determinações étnico-raciais, revelam o quanto a formação profissional vem se eximindo do enfrentamento do racismo estrutural. A circunscrição dos componentes curriculares que discutem raça/etnia em apenas parte dos cursos de Serviço Social no Brasil indica, conforme já sinalizado, limites que impedem uma leitura de realidade brasileira com os elementos cruciais a uma interpretação da “questão social” distante da visão “unicausal” (NETTO, 2001).

De certo, a marginalidade da questão étnico-racial na elaboração teórica profissional também retrata um olhar embaçado sobre uma realidade ainda pouco analisada e, porque não dizer, sem um tratamento adequado à compreensão da “questão social”. Esse fato faz ver o silenciamento das condições de desigualdades dos/das negros/as no Serviço Social brasileiro, revelando o seu posicionamento frente ao racismo estrutural no país. Afinal, conforme afirma Menezes (2013, p. 12), “[...] o silêncio também revela um posicionamento”.

É fato, a posição do Serviço Social frente ao racismo está expressa no seu projeto ético-político. Este, ao se vincular a um projeto societário que visa a construir uma nova ordem social, optou politicamente pela recusa à exploração e à dominação de classe, etnia e gênero (NETTO, 2006) e pela defesa dos direitos humanos e rejeição aos preconceitos. Nesses termos, do ponto de vista do sujeito coletivo – como “unidade não-homogênea” –, a posição do Serviço Social diante da questão étnico-racial pode ser evidenciada no conjunto de valores contidos no seu Código de Ética. Valores que se expressam na “[...] defesa intransigente dos direitos humanos [...]”; e no empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 2012, p. 23, suprimimos).

Entretanto, é patente que o posicionamento acima mencionado não tem feito avançar substancialmente o debate da “questão social” na produção intelectual da categoria e na formação profissional. Mesmo quando os processos históricos, políticos e culturais da sociedade brasileira apontam para a questão étnico-racial como carregada de determinações concretas na conformação da “questão social”, não se verifica a formação profissional lançando-se ao desafio de tratá-la articulada aos componentes curriculares que discutem a formação sócio-histórica do Brasil, por exemplo. Nesse sentido, é necessário reconhecer que a formação, nas suas estruturas curriculares, insiste em negar:

[...] a relação estreita que permeia o processo de constituição do capitalismo brasileiro impõe inseri[r] [a questão étnico-racial] no âmbito do debate da formação econômico-social e da estruturação do capitalismo no Brasil. Considerando os impactos provocados pelo padrão de desenvolvimento capitalista do país, essa requisição demanda apreender as condições de exploração do trabalhador brasileiro e as condições de superexploração em que o trabalhador oriundo do trabalho compulsório foi inserido após a emergência do trabalho livre. [...] exige [...] compreender [...] como as diferenças étnico-raciais foram transformadas em desigualdades sociais e/ou como a condição étnico-racial reitera e aprofunda as desigualdades sociais de classe. Esse entendimento, [...] remete à discussão da questão étnico-racial articulada ao conteúdo que dá conta do conhecimento da constituição econômica, política e cultural da sociedade brasileira. [...] ela [...] deve perpassar o Núcleo de Fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira integrante das diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. (MARTINS, 2016, p. 22; suprimimos).

Como se pode perceber, não se trata de um debate da questão étnico-racial dissociado dos processos impressos pelo capitalismo no

país, nem tampouco com conteúdos e/ou pressupostos abstratos e a-históricos que retomem, do ponto de vista teórico-metodológico, o caráter conservador na profissão. Ao contrário, trata-se de garantir a continuidade dos avanços para o projeto de formação profissional do Serviço Social brasileiro que, construído nas duas últimas décadas do século XX, buscou unir rigor teórico-metodológico com a condução de um exercício profissional em sintonia com a dinâmica da sociedade (IAMAMOTO, 2007).

A ausência de trato da questão étnico-racial no âmbito do projeto de formação traz implicações profundas para o exercício profissional, sobretudo no contexto atual de dominância neoliberal, em que a naturalização da “questão social” vem acompanhada do discurso da “exclusão social” com o propósito de deslocar o “complexo de causalidades sociais” da questão social.

4 MARGINALIZAÇÃO DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NA FORMAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A “questão social” identificada como base de formação e exercício profissional não é acidental. Para Iamamoto (2007, p. 184 e 183), ela resulta “[...] da necessidade de impregnar a profissão de história da sociedade presente e, em particular, da realidade brasileira [...]”. Isso significa que a profissão deve “[...] decifrar suas multifacetadas refrações no cotidiano da vida social, que são ‘matéria’ do trabalho do assistente social”. Se, por um lado, na formação profissional deve-se evitar o artifício ideológico da pulverização da “questão social” – uma vez que se constitui em uma armadilha no sentido de autonomizar as suas múltiplas expressões e bloquear a possibilidade de apreender as determinantes da sua origem –, por outro, ela deve garantir que as múltiplas determinações concretas presentes no contexto brasileiro sejam tratadas: a determinação étnico-racial grita nos indicadores sociais.

O balanço das disciplinas que discutem a questão étnico-racial nos cursos de Serviço Social no Brasil aponta uma formação profissional ainda distante de considerar as determinações étnico-raciais como um dos complexos de causalidade que se entrelaçam à determinação da “questão social” brasileira. Limitada a entendê-la apenas como resultante da relação capital/trabalho (a exploração), a formação profissional esvazia-se de determinações singulares e particulares imprescindíveis à compreensão do objeto base do exercício profissional. Esse esvaziamento torna-se berço para a “produção” de profissionais que facilmente se rendem à lógica formal-burocrática coerente com o ideário neoliberal que exclui a dimensão coletiva da “questão social”.

A afirmação acima pode, aparentemente, apresentar um superdimensionamento da questão étnico-racial no âmbito do debate da “questão social” e, evidentemente, da formação profissional, contudo, quando se leva em conta que mais da metade da população brasileira, ou seja, 50,7 (190.732.694 milhões), é composta de negros/as (preta e parda), quando se tem presente que os indicadores sociais vêm apontando a predominância dos/as negros nas principais expressões da “questão social” brasileira e, ainda, quando se considera que os(as) usuários(as) dos serviços nos quais os assistentes sociais desenvolvem as suas atividades profissionais são fundamentalmente negros(as) (pretos/as e pardos/as) (MARTINS, 2013, p.16), essa armadilha dá a medida da extensão dos limites impressos por uma formação profissional que desconhece e/ou não reconhece a carga da determinação étnico-racial no complexo de causalidade da “questão social”. Isso imprime uma característica importante ao exercício profissional: o despreparo para responder interventivamente à população com um histórico de discriminação - desemprego, trabalho informal, relações de trabalho precárias -, aprofundado no cenário atual de crise do capital.

É verdade, as mudanças do sistema econômico e financeiro acabam por reconfigurar a “questão social” num contexto de mundialização do capital. Na particularidade da “questão social” no Brasil, a dimensão da crise econômica agrava-se mediante o processo de instauração do neoliberalismo que restringe a atuação do Estado em investimentos públicos, com ênfase na restrição orçamentária para as políticas sociais. O “*apartheid* social” apresenta-se no crescimento das desigualdades sociais no mesmo nível em que cresce a concentração de riquezas intensificando, nesse formato, as expressões da “questão social” pelo/a “[...] retrocesso no emprego, distribuição regressiva de renda e a ampliação da pobreza, acentuando as desigualdades nos extratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além de queda dos níveis educacionais dos jovens.” (IAMAMOTO, 2007, p. 147).

O reflexo das novas configurações das expressões da “questão social” rebate diretamente no cotidiano de trabalho do assistente social em dois aspectos centrais: sua reprodução social na condição de trabalhador assalariado, inserido na dinâmica de venda da sua força de trabalho, via contratos terceirizados para o setor privado e precarização do trabalho no setor público; e na mudança do perfil do/a usuário/a que tem suas necessidades agravadas pelas desigualdades sociais presentes no contexto de crise do sistema capitalista, cujas manifestações da questão social vêm sendo transformadas em “[...] *objeto de programas assistenciais focalizados de ‘combate a pobreza’ ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais*” (IAMAMOTO, 2006, p. 177, grifado no original) direcionada especialmente aos “negros e mestiços” (IAMAMOTO, 2007, p145).

Assim, os atuais limites e desafios cotidianos impostos aos assistentes sociais, no seu cotidiano profissional, expressam o quanto a formação profissional precisa se aproximar da compreensão das determinações étnico-raciais. O distanciamento dessa

compreensão, quando confrontada pelos limites impostos ao exercício profissional, traz como implicação: leituras “falseadas” da realidade social vivenciada pelos/as usuários/as, o que resulta em respostas superficiais, pontuais e de caráter conservador, típicas da tendência atual de naturalizar a ‘questão social’ e de transformar as suas expressões em objeto de programas focalistas que “[...] não [têm] nem mesmo a formal pretensão de erradicar a pobreza, mas de enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indigência [...] pretende confrontarse com a *pobreza absoluta* (vale dizer, a miséria extrema)” (NETTO, 2012 p. 428, grifado do original; suprimimos). Não por acaso, essas leituras se vinculam a

[...] um discurso genérico, que redundava em uma visão unívoca e indiferenciada da questão social, prisioneira das análises estruturais, segmentadas [...] [cuja] questão social passa a ser esvaziada de suas particularidades [...] ao desconsiderar as suas expressões específicas que desafiam a ‘pesquisa concreta de situações concretas (IAMAMOTO, 2006, p. 178; suprimimos).

A repercussão que essas leituras trazem para o trabalho do/a assistente social, seja na formulação, planejamento, execução e monitoramento das políticas sociais é o mascaramento da realidade social nos diagnósticos que tratam as desigualdades de maneira uniforme e distantes dos contextos sociais concretos. Os reflexos são percebidos ao observar que as políticas sociais são planejadas e executadas com suporte na visão unicausal da desigualdade social. Na particularidade da política de Assistência Social, o descompasso desencadeado pela existência de um fator de ordem técnica, impossibilitando o conhecimento acerca dos que buscam os programas e serviços, é exemplar, nesse sentido. Segundo Amaro (2005, p. 67), nem sempre “[...] o trajeto da exclusão e da discriminação que arrasta os negros a assistência (social) é conhecido pelos atores institucionais responsáveis pelo seu atendimento”. Assim,

Não bastasse[m] as dificuldades político-administrativas que desqualificam as ações da política assistencial, há ainda um importante problema de ordem técnica: o diagnóstico disponível da realidade dos/as usuários/as da assistência social é, além de desatualizado, epistemologicamente destituído de uma visão complexa. Dotados expressivamente de uma visão parcial, atomizada e despolitizada de indicadores sociais, relações e processos societários, as informações, conceitos e pareceres retratam uma realidade social uniforme em sua exclusão, o que é uma inverdade. Ou seja: o olhar técnico individualizante e setorizado não permite ver quem realmente são os segmentos que majoritariamente recorrem à assistência social [...]. (AMARO, 2005, p.68).

Nesses termos, há todo um arco de razões a que se podem creditar as análises “falseadas”, que mascaram a realidade social, como impedimento para o profissional de Serviço Social ver que, num cenário de dominância neoliberal, as respostas do Estado às refrações da “questão social” dirigem-se no sentido de responder fundamentalmente à questão étnico-racial que grita no contexto brasileiro atual. Afinal, os programas sociais, como ações do Estado no enfrentamento às expressões da “questão social”, embora sejam direcionados à classe trabalhadora de modo geral, o foco das respostas, pelos critérios de focalização que adotam, concentra-se na parcela racialmente discriminada, daí ser entendida por Martins e Santos (2016) como uma resposta direcionada à questão étnico-racial. A análise dos indicadores sociais e do perfil dos usuários dos programas sociais no Brasil permite afirmar que, por alcançar proporcionalmente os trabalhadores/as negros/os, as políticas sociais a partir das quais os assistentes sociais desenvolvem as suas atividades profissionais apontam para

[...] o visível invisível na pesquisa, no exercício e na formação profissional em Serviço Social: no contexto atual, as

respostas que o Estado brasileiro tem dado às sequelas do capital são direcionadas à questão étnico-racial, embora não sejam assim apresentadas ou discutidas (MARTINS; SANTOS, 2016, p. 67).

A constatação retro faz toda a diferença quando se postula a questão étnico-racial como indissociável na análise da “questão social” brasileira. Os dados do processo de criminalização da pobreza no Brasil revelam que os classificados como “classes perigosas” são negros/as e têm presença marcante nas estatísticas de pobreza. Portanto, são os mesmos alvejados pelos programas focalistas do Estado, por ter renda familiar *per capita* até R\$ 85,00 mensais. Pesquisa de 2009 atesta essa afirmação: mais de 70% dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PAIXÃO, et al., 2010) são negros/as. Nesse sentido,

As respostas efetivadas na direção da criminalização dos pobres e do atendimento à pobreza, através dos programas de transferência de renda, andam na direção de fazer frente àquelas sequelas de um capitalismo tardio, forjado com as marcas da escravidão e do racismo, melhor dizendo, caminham na direção de responder às expressões da questão (social) étnico-racial. No Brasil, por serem os negros quantitativa e qualitativamente os mais afetados pelas consequências desse capitalismo permeado de racismo, a criminalização e os programas focalistas, embora não exclusiva nem explicitamente, têm como foco os trabalhadores de condição étnico-racial negra e os jovens pobres e negros moradores das favelas e periferias das metrópoles e cidades do país (MARTINS; SANTOS, 2016, p. 67).

Tais sinalizações apontam para uma “questão social” que apresenta “[...] hoje, tanto marcas do passado quanto do presente, radicalizando-a” (IAMAMOTO, 2001a, p. 37-38). Os dados da realida-

de concreta fazem ver que a ausência no trato das determinações étnico-raciais como legado da formação profissional impede “[...] projetar e forjar *formas de resistência e de defesa da vida* [...] já presentes no cotidiano dos segmentos majoritários da população que dependem do trabalho para a sua sobrevivência” (IAMAMOTO, 2006, p. 177, grifado no original). Por esse ângulo, não é incorreto afirmar que o fortalecimento das *“formas e defesa”* da vida dos negros/as, como segmento que vive da venda da força de trabalho, passa também pela formação e exercício profissional do assistente social, mesmo porque a luta antirracista é contra as desigualdades sociais impostas pelas relações de produção capitalista permeadas de racismo.

5 ALGUMAS PALAVRAS FINAIS

A instituição, em 2010, do “Grupo de Trabalho e Pesquisa” (GTP) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades, pela ABEPSS, permitiu amadurecer e ampliar o debate sobre as temáticas gênero, raça/etnia, sexualidades e geração, tanto no âmbito acadêmico, quanto nas ações políticas da categoria, a exemplo da campanha lançada em 2018 pelo conjunto CFESS/CRESS: “Na falta de água e na sobra de esgoto transborda racismo”. No entanto, tais avanços ainda não são suficientes, principalmente quando se refere a presença das temáticas nos componentes curriculares, apesar da deliberação da Assembleia da ABEPSS de 2014 aprovando a inclusão de pelo menos [...] “um componente curricular obrigatório na graduação de Serviço Social, que aborde as temáticas relacionadas às relações sociais de classe, gênero, etnia/raça, sexualidade e geração” [...]. (ABEPSS, 2016, p.5). Tal deliberação parte da “[...] compreensão de que a questão social é mediada dialeticamente por tais relações”.

Portanto, a ruptura com a visão de uni causalidade da “questão social” e com uma formação profissional que pensa a “questão

social” desvinculada dos processos fundantes da formação sócio-histórica brasileira, é condição central para possibilitar enxergar a questão étnico-racial (e de gênero) como indissociável na análise da “questão social” e, nesses termos, conteúdo indispensável à formação profissional do Serviço Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPPS. **GTP Serviço social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades**. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/gtps/tema-6/>. Acesso em 04 jul. 2018.

AMARO, S.. A questão racial na assistência social: um debate necessário. **Serviço Social e Sociedade**, n. 81, e-ISSN 2317-6318. São Paulo: Cortez, 2005.

AZEREDO, B.. Políticas públicas de emprego no Brasil: limites e possibilidades. In: OLIVEIRA, M.A. (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP, I.E.,1998.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

DEVULSKY, A.. Estado, racismo e materialismo. Dossiê: Marxismo e questão racial. **Margem Esquerda. Revista da Boitempo**, nº 27, 2º semestre, São Paulo, 2016; ISBN 16787684.

IAMAMOTO, M. V.. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001a.

IAMAMOTO, M. V.. Questão social no capitalismo. **Revista Temporalis** nº 03. Brasília: ABEPSS, 2001b.

IAMAMOTO, M. V.. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: MOTA, A.E.et al. (Orgs.) **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

IAMAMOTO, M. V.. “**Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social”. – 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MARTINS, T. C. S.. Racismo, questão social e serviço social: elementos para pensar a violação de direitos no Brasil. **Inscrita** nº 14. Brasília: CFESS, 2013.

MARTINS, T. C. S.. Questão étnico-racial: seus nexos com o Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-histórica da Sociedade Brasileira. *In*: GONÇALVES, M. da C.V.; MARTINS, T.C.S.; SANTOS, V. N. (Orgs.). **Temas contemporâneos no serviço social: um convite à reflexão**. São Cristóvão: Editora UFS, 2016.

MARTINS, T.C.S.; SANTOS, A. C. T. dos. Criminalização e focalização como resposta à questão (social) étnico-racial: o visível invisível no exercício e na formação profissional do Serviço Social. *In*: GONÇALVES, M. da C.V.; MARTINS, T.C.S.; SANTOS, V. N.(Orgs.). **Temas contemporâneos no serviço social: um convite à reflexão**. São Cristóvão: Editora UFS, 2016.

MARX, K.. **Capital**. Livro 1, Vol. 2. 23. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2009.

MENEZES, F. C.. Repensando a funcionalidade do racismo para o capitalismo no Brasil contemporâneo. **Libertas**, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.9- 72, ISSN: 19808518; 2013.

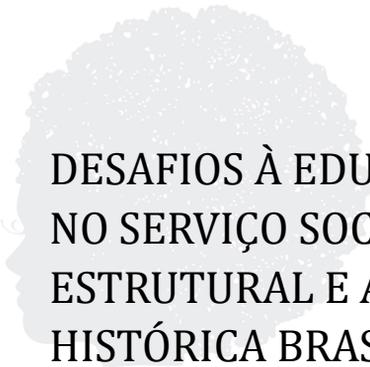
NETTO, J. P.. Cinco notas a propósito da "questão social". **Revista Temporalis**, nº 03. Brasília: ABEPSS, 2001.

NETTO, J. P.. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. *In*: MOTA, A. E .*et al.* (Orgs.) **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

NETTO, J. P.. Uma face contemporânea da barbárie. *In*: ENCONTRO INTERNACIONAL "CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE",III. **Anais [...]** Serpa, 30-31 out., 01 nov.2010. Disponível em <<https://pcb.org.br/portal/docs/umaface-contemporaneadabarbarie.pdf>>. Acesso em: 8 mar. 2017

OLIVEIRA, D. de. Dilemas da luta contra o racismo no Brasil. Dossiê: Racismo e questão racial. **Margem Esquerda. Revista da Boitempo**, nº 27, 2º semestre, São Paulo, 2016.

PAIXÃO, M. et tal. (Orgs.). **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil; 2009-2010**. Rio de Janeiro: Garamond,2010.



DESAFIOS À EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL: O RACISMO ESTRUTURAL E A FORMAÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA BRASILEIRA

ANA PAULA PROCOPIO DA SILVA*

1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo é oriundo das pesquisas realizadas para a tese de doutorado intitulada *O contrário de “casa grande” não é senzala. É quilombo! A categoria práxis negra no pensamento social de Clóvis Moura*, defendida em 2017, no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A abordagem que respalda o referido estudo analisa o racismo como estruturante das relações sociais, presente em todos os períodos da formação social e histórica brasileira e considera que sua derrocada depende de uma recomposição do mundo em bases diferentes das que estão postas no capitalismo (MOURA, 1994).

* Assistente Social e Psicóloga. Professora da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutora em Serviço Social (UFRJ). Coordenadora do Programa de Estudos e Debates dos Povos Africanos e Afro-americanos da UERJ.

Portanto, as populações negras, duplamente espoliadas (social e racialmente), têm um papel predominante, ainda que por processos lentos e contraditórios, no antagonismo de classe que tem se acirrado nas últimas décadas com a crise estrutural do capital, a prevalência da lógica neoliberal e a ofensiva do pensamento conservador no Brasil e no mundo.

Prevalecem, no Brasil, de maneira densa, as ideias de mestiçagem e democracia racial, em contraposição às ideias de identidade negra forjadas pelos movimentos negros, cujos projetos em disputa têm permeado as arenas de luta no campo social e político. Neste cenário, algumas conquistas dos movimentos negros são garantidas através da implantação de políticas de ações afirmativas para a população negra na educação (educação básica, ensino fundamental, médio e superior), no mercado de trabalho, na política de saúde etc., em consonância aos preceitos constitucionais e dentro dos limites jurídicos normativos do Estado de Direito. Longe da garantia de atendimento às suas necessidades mínimas, a população negra é o segmento populacional que ocupa, maciçamente, a base da pirâmide social, e sua presença no topo é quase inexistente (ALMEIDA, 2014, p.132).

O último censo realizado no país, em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstrou uma alteração na composição racial brasileira, na qual a população negra passou a figurar como maioria em relação à população branca. Os negros (somatório de pretos e pardos) no Brasil corresponderam a 96,7 milhões de indivíduos – 50,7% dos residentes.

Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 2015, a população brasileira foi estimada em 204,9 milhões de pessoas e as populações autodeclaradas pretas ou pardas se mantiveram como maioria: 54% de negros (45,1 – pardos; 8,9 – pretos) e 45,2% de brancos. Em 2016, a Pesquisa Nacional por

Amostra de Domicílios Contínua apurou um total de 205,5 milhões de brasileiros, e o número dos que se declaravam brancos teve uma redução de 1,8%, totalizando 90,9 milhões. Já o número de pardos autodeclarados cresceu 6,6% e o de pretos, 14,9%, perfazendo 95,9 milhões e 16,8 milhões, respectivamente. Este aumento progressivo verificado desde a primeira metade do século XXI e intensificado no período de 2003-2014 deve-se, sobretudo, à ampliação do número de indivíduos que se reconhecem como pretos ou pardos. Contudo, o fato censitário não significa que os acessos às políticas públicas e às condições de vida ocorram qualitativamente na mesma proporção. As populações negras continuam apresentando os níveis mais altos de pobreza associados ao menor acesso aos serviços básicos de saúde e saneamento ambiental.

Em vista disso, “[...] o racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. Racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, p. 23). Portanto, a luta antirracista demanda um enfrentamento ideológico que imputa a identificação do Brasil como um país institucionalmente racista.

No Brasil, em que as hierarquias raciais modelam a ideologia do trabalho antes e depois da abolição e, por conseguinte, a questão social, o domínio teórico-metodológico necessário ao conhecimento e ação das/os assistentes sociais adquire um sentido de totalidade quando aliado à pesquisa dos fenômenos históricos particulares que abrangem os processos coloniais, a escravidão como modo de produção, as resistências e lutas negras e indígenas.

No Serviço Social brasileiro o acúmulo teórico-metodológico e ético-político construído nos últimos 40 anos e materializado, particularmente, nos Códigos de Ética de 1986 e 1993 e nas diretrizes curriculares de 1996 legitima a direção social comprometida com a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. À vista disso, o projeto societário afirmado pela profissão coaduna

com a apropriação ampliada de uma educação das relações étnico-raciais implicada no reconhecimento da democracia racial no Brasil como mito mantenedor da hegemonia da ideologia da branquidade¹ na sociedade e dos privilégios materiais e imateriais dos sujeitos que a detêm, mesmo aqueles que não advogam tais privilégios.

2 O RACISMO: ESTRUTURAL E ESTRUTURANTE DAS RELAÇÕES SOCIAIS

O racismo é parte estrutural de uma racionalidade instituída para ser a norma de compreensão e manutenção das relações sociais. Não se trata, portanto, de uma anomalia no interior de um sistema, e sim de um estruturante do modo de funcionamento das sociedades ocidentais contemporâneas, o que implica pensá-lo como fundamento de tais sociedades, o que abrange as dimensões da economia, da política e da cultura.

De outra parte, o racismo também é estruturante, então funciona como elemento dinâmico que favorece, condiciona e mantém

- 1 Conforme Frankenberg (2004, p. 312 – 313) a branquidade refere-se a condições de privilégio e vantagem estrutural que os indivíduos brancos detêm nas sociedades organizadas pelas hierarquias raciais. Configura um lugar a partir do qual os sujeitos se veem e aos outros, bem como percebem a ordenação nacional e global. É um *locus* de elaboração de uma gama de práticas e identidades culturais, muitas vezes não marcadas e não denominadas, ou denominadas como nacionais ou “normativas”, em vez de especificamente raciais. É comumente redenominada ou deslocada dentro das denominações étnicas ou de classe. Muitas vezes, a inclusão na categoria “branca” é uma questão controversa e, em diferentes épocas e lugares, alguns tipos de branquidade são marcadores de fronteira da própria categoria. Como lugar de privilégio, a branquidade não é absoluta, mas atravessada por uma gama de outros eixos de privilégio e subordinação relativos; estes não apagam nem tornam irrelevante o privilégio racial, mas o modulam ou modificam. É produto da história e é uma categoria relacional. Como outras localizações raciais, não tem significado intrínseco, mas apenas socialmente construído. Os significados da branquidade têm camadas complexas e variam localmente e entre os locais; além disso, seus significados podem parecer simultaneamente maleáveis e inflexíveis. O caráter relacional e socialmente construído da branquidade não significa que esse e outros lugares raciais sejam irreais em seus efeitos materiais e discursivos.

um tipo específico de racionalidade que impede a erosão das relações de exploração e das condições de opressão presentes em todas as expressões da vida social e tem seu marco histórico demarcado pelos processos de colonização das Américas e da construção de um novo modelo de espaço/tempo que se espalha mundialmente como padrão de poder.

Quijano (2005) considera como eixos fundamentais dois processos históricos que convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo: 1) A codificação hierárquica das diferenças entre conquistadores e conquistados sintetizada na ideia de raça², que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros, como uma ideia constitutiva, fundacional das relações de dominação que a conquista exigia; 2) A articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial, que nas Américas foi sintetizado em um modo de produção baseado no latifúndio, na monocultura e no trabalho escravo.

No processo de constituição das Américas, todas as formas de controle e de exploração do trabalho e de controle da produção-apropriação-distribuição de produtos foram articuladas em torno do acúmulo de capital e da expansão do mercado mundial. Isso sig-

- 2 O uso do termo raça ao longo do trabalho não tem cunho biológico, contudo a invalidação científica do conceito de raça não elimina sua influência como categoria social carregada de ideologia, visto que atua na manutenção das relações de poder e dominação. Também não usaremos o termo entre aspas ("raça") porque o entendemos como uma categoria socialmente construída, assim como gênero, sexo e classe, ou seja, dependente de análise histórica para sua apropriação. Em termos conceituais temos acordo com Munanga (2003) de que o conteúdo de raça está baseado em componentes morfo-biológicos e o da etnia é sociocultural, histórico e psicológico. Assim, um conjunto populacional referenciado como raça branca ou raça negra, pode conter no seu interior diferentes etnias. A etnia constitui um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente têm um ancestral comum, uma língua em comum, uma mesma religião, uma mesma cultura e/ou convivem num mesmo território. No entanto, as ideias sobre raça e etnia são também ideologicamente manipuladas e demandam um trato crítico, considerando que o complexo categorial que as envolve transformando-as em questão étnico-racial não é uma entidade estática.

nifica que a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e até o assalariamento estavam diretas ou indiretamente vinculadas ao sistema em desenvolvimento. Então, cada um desses modos de controle do trabalho não pode ser considerado mera extensão de seus antecedentes históricos, precisam ser historicizados como categorias sociológicas novas, na medida em que, naquele contexto não apenas existiam de maneira simultânea no espaço/tempo, mas todos e cada um estavam articulados com o capital e com seu mercado, e por esse meio entre si.

Na medida em que aquela estrutura de controle do trabalho, de recursos e de produtos consistia na articulação conjunta de todas as respectivas formas historicamente conhecidas, estabelecia-se, pela primeira vez na história conhecida, um padrão global de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos. E enquanto se constituía em torno de e em função do capital, seu caráter de conjunto também se estabelecia com característica capitalista. Desse modo, estabelecia-se uma nova, original e singular estrutura de relações de produção na experiência histórica do mundo: o capitalismo mundial (QUIJANO, 2005, p. 108).

As novas identidades produzidas a partir da ideia de raça foram associadas à natureza dos papéis e lugares na nova estrutura global de controle do trabalho. Assim, raça e divisão do trabalho estruturalmente conectadas passaram a reforçar-se mútua e dinamicamente, ao mesmo tempo em que também se articularam com a opressão ao gênero feminino. Ainda que raça, divisão do trabalho e gênero não dependam entre si para existir ou transformar-se, mesmo assim impôs-se em nível global um sistemático entrelaçamento entre divisão racial e de gênero do trabalho, que se reatualiza.

As relações sociais fundadas no sentido moderno de raça produziram nas Américas identidades sociais historicamente novas:

índios, negros e mestiços, e, na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, como constitutivas e reflexas do padrão de dominação que se impunha. Raça e identidade racial se estabeleceram como instrumentos de classificação básica da população. “Isso se expressou, sobretudo, numa quase exclusiva associação da branquitude social com o salário e logicamente com os postos de mando da administração colonial” (QUIJANO, 2005, p. 108).

No século XIX, o imperialismo multiplicou as formas do racismo, “modernizou-o” na medida em que houve a necessidade de uma arma de dominação mais sofisticada. É precisamente o entendimento acerca do papel econômico, ideológico e político do racismo nas sociedades pós-coloniais que possibilita a compreensão de sua dinâmica e da constante reatualização de sua polimorfia (MOURA, 1994).

O racismo assume a forma de racionalidade intrínseca ao sistema político e econômico dominante e incorpora-se ao pacote de respostas do capitalismo às suas crises. Nesse sentido, o racismo contemporâneo, componente dinâmico das relações sociais, adquire um significado mais abrangente e eficaz de instrumento ideológico de dominação, corporificado no cotidiano como racismo institucional³, que, ao mesmo tempo em que perpassa todas as relações

3 O termo racismo institucional foi introduzido em 1967 pelos ativistas negros Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton, em *Black Power: The politics of liberation in America* e refere às operações anônimas [ou não] de discriminação em organizações, profissões, ou até mesmo sociedades inteiras. É anônimo na medida em que os indivíduos podem negar a acusação de racismo e se abster da responsabilidade. [...] se o padrão de exclusão persiste, as causas devem ser procuradas nas instituições [...] nas suposições não expressas nas quais tais organizações baseiam suas práticas e nos inquestionáveis princípios que porventura possam usar: [...] A força do racismo institucional está em capturar as maneiras pelas quais sociedades inteiras, ou seções delas, são afetadas pelo racismo, ou talvez por legados racistas, muito tempo depois dos indivíduos racistas terem desaparecido. O racismo residual pode não ser reconhecido, nem ser intencional, mas, se não for exposto, permanecerá (CASHMORE *et al.*, 2000, p. 469-471; suprimimos).

sociais, não pode ser atribuído ao indivíduo isolado, pois se expressa na desconsideração sistemática dos preconceitos em relação às especificidades étnico-raciais, o que reitera a reprodução de práticas discriminatórias nas diversas instituições.

Por outro lado, em tempos de acirramento da crise econômica, as iniciativas de implantação de projetos e programas antirracistas acabam solapadas pela justificativa de racionalização de recursos e operacionalização de planejamentos cujas prioridades desconsideram o racismo como mantenedor das desigualdades.

3 CRISE DO CAPITALISMO E OFENSIVA DO PENSAMENTO CONSERVADOR

O capitalismo como modo de produção dominante na sociedade contemporânea é produção não apenas dos meios materiais de vida, mas também das relações sociais, em que tudo passa a ser controlado pela lógica de valorização do capital, sem que se levem em conta os imperativos humanos vitais. A produção e o consumo supérfluos, a corrosão e precarização do trabalho, o desemprego estrutural e a destruição da natureza em escala global, imperiosos para a expansão do capital, são interpretados como efeitos colaterais cuja caráter destrutivo e incontrolável são justificados pela expectativa de futuras benesses do desenvolvimento.

A crise contemporânea é estrutural por ser uma crise na própria realização do valor – expressa nas crescentes quedas das taxas de lucro, por isso na atualidade o capital não pode mais se desenvolver sem recorrer à taxa de utilização decrescente do valor de uso das mercadorias. Ou seja, é cada vez menos considerado o valor concreto das mercadorias para suprir as necessidades humanas, que cada vez mais se subordinam à esfera da lucratividade. Em decorrência, as reformas, os ajustes econômicos e a redução das políticas sociais aprofundam essa subordinação.

A crise econômica e política é veiculada como “crise de confiança do mercado” no gerenciamento das contas do Estado cuja saída prioritária é a prerrogativa do ente privado na execução dos gastos públicos, ou seja, a gestão mais direta possível do fundo público pelo mercado. A solução da crise é socializar as perdas do capital sobre a classe trabalhadora como um todo, seja pela via de redução dos salários diretos e/ou pelo contingenciamento dos salários indiretos, atingido mais largamente as populações negras, que são a maioria dos que demandam e acessam políticas públicas como garantia de sobrevivência.

O neoliberalismo como forma imperante de racionalidade impede para uma organização dos recursos que reduz significativamente o financiamento das políticas públicas de Estado para as populações pobres, que são majoritariamente negras. Também como respostas à crise são executados ajustes fiscais em relação aos gastos do Estado com políticas públicas, justificados como medidas de contenção que se configuram em condicionamentos ideológicos da classe trabalhadora, no sentido de desestimular qualquer luta por direitos. Na proporção em que as necessidades humanas não são prioritárias, o que se descarta, em verdade, são as existências daqueles que não têm condições para acessar as mercadorias e bens. Na escala social hierárquica e racialisista as vidas de extensas populações negras e não brancas são reduzidas a percentuais de gastos.

O conservadorismo moderno, impulsionado em contexto de crise estrutural do capital e sendo fruto do período da emergência da burguesia como classe protagonista, reveste-se ora de apego ao tradicionalismo, ora de adesão ao tecnicismo e à neutralidade, porém sempre tendo como base a manutenção e universalização das relações de troca, a mercadoria como mediadora das relações sociais e o lucro como o motor do desenvolvimento da sociedade.

As categorias típicas do racionalismo capitalista, como o individualismo, a concorrência e a meritocracia são reelaboradas para

exaltar formas de vida que já foram historicamente dominantes, mas que reatualizadas são consideradas válidas para a organização da sociedade. Os modos de vida do passado são resgatados e propostos como interpretações do presente.

Através desse mecanismo, o pensamento conservador deixa de se contrapor ao capitalismo. Aquela tensão referida – entre noções e ideias oriundas do passado, mas intencional e racionalmente ressuscitadas como ideologicamente válidas para responder às necessidades de explicação da própria sociedade capitalista – permite que ele seja articulado às intenções básicas da burguesia, isto é, seja uma forma de agir e de pensar a sociedade a partir da perspectiva dessa classe. Martins analisando a ambiguidade presente no pensamento conservador sustenta que racionalismo e conservadorismo são duas maneiras de viver e de ver a sociedade, portanto dois pensamentos, integrados a um único estilo de pensamento, que exprime um modo de vida: o da sociedade capitalista (IAMAMOTO, 1992, p.26; grifado no original)

O funcionamento racional da sociedade capitalista demanda a naturalização da violência contra as populações negras e a perpetuação de assimetrias de gênero combinadas com valores morais tidos como pilares da ordem social: a manutenção da propriedade privada; os fundamentalismos religiosos; o reforço das hierarquias tradicionais na família e a ênfase nacionalista para a cooperação com as decisões do Estado são alguns exemplos. Para cada uma das soluções da crise há correspondentes valores morais que são reforçados. Por conseguinte, a ofensiva do pensamento conservador em tempos de crise não é coincidência, mas uma necessidade estratégica de conjugar aspectos econômicos, políticos e culturais morais, na direção mais favorável ao capital.

4 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: POLÍTICA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ANTIRRACISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

O ensino formal, em todos os níveis, recria as atitudes correntes da sociedade, costumeiramente pouco ou nada problematizando as condições de vida das populações negras e enxergando tais aspectos como “naturais”. Por outro lado, a desnaturalização que trata as desigualdades como sociais, porém dadas em um quadro estrutural que desconsidera os indivíduos como sujeitos, também não contribui para transformação desta realidade.

Num sistema apoiado na contradição entre trabalho e capital, que requisita a disponibilidade massiva de força de trabalho desprovida dos meios para a realização do trabalho, os espaços para a socialização intermitente dos valores da classe dominante são cruciais. Na atualidade, a educação se consagrou como uma peça indispensável dos processos de acumulação de capital e, por isso, a inserção de conteúdos críticos da realidade, potencialmente transformadores, sofre ataques no sentido de deslegitimar a sua validade no campo do conhecimento.

O Brasil, desde a promulgação da Constituição de 1988, e através de legislações posteriores constituiu um arcabouço balizado por concepções de equidade no acesso aos direitos sociais. Esses processos indicam o movimento político para colocar o respeito à diversidade no âmbito das políticas públicas. No entanto, ainda que a conquista formal de direitos tenha validade e significado para a luta antirracista, a superação das desigualdades raciais é uma questão política ainda a ser ampliada junto aos segmentos identificados com as lutas por uma transformação social democrática.

Nesta direção, um dos desafios à implementação dos dispositivos legais para a educação das relações étnico-raciais, as leis

10.639/2003⁴ e 11.645/2008⁵ reside em sua efetivação no ensino superior, lócus de formação dos docentes de todos os níveis.

A referência legal para sua apropriação nos cursos universitários é a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis e modalidades da educação. Na sequência, o Parecer CNE/CP 3/2004 destaca, dentre outras orientações, a inclusão curricular dos problemas desencadeados pelo racismo e outras discriminações, bem como conteúdos pertinentes ao antirracismo nos programas de concursos públicos para admissão de professores. Instruções que requerem inserir em documentos normativos e de planejamento dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis – estatutos, regimentos, planos pedagógicos, planos de ensino – os objetivos antirracistas explícitos, assim como os procedimentos para sua consecução.

[...] instrumentos de um processo de universalização que não criam direitos especiais, mas apenas buscam proporcionar aos grupos sociais marginalizados o acesso aos direitos que as barreiras sociais e raciais (preconceitos e discriminações) existentes na sociedade tentam impor.[...] as ações afirmativas podem ser vistas como políticas que visam à

- 4 A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (inserção dos artigos 26-A, 79-A e 79-B) , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, com conteúdo programático sobre a História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, natureza resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
- 5 A Lei nº 11.645/08, de 10 de março de 2008 altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

constituição material da democracia, pois são efetivamente, contribuições para a universalização daquilo que a nossa democracia formal define como acessível a todos. (NASCIMENTO; SANTOS, 2016, p.54; suprimimos).

Assim, voltados para a superação do racismo, dos preconceitos e das discriminações os desafios da educação das relações étnico-raciais requerem a leitura da dimensão emancipatória da educação a partir de parâmetros concretos, ultrapassando proposições voluntaristas e discursos fatalistas.

A educação tem uma relação dialética com a sociedade, ao mesmo tempo que é impelida a readequar-se à novas requisições, também é um fator transformador. A ação educativa tem um caráter político, considerando que faz parte do processo de socialização que pode ser a criação de uma contracultura, ou a reafirmação do *status quo* (PAULA, p. 4, 2017).

As contradições que envolvem a educação não estão restritas à macro política, pois, englobam, dinamizam e se expressam nas relações interpessoais diretas, dentre fora da sala de aula. Portanto, a atitude reflexiva e crítica sobre as relações étnico-raciais no Brasil que se espraia propositivamente para o conhecimento dos conteúdos relacionados às contribuições dos povos indígenas, africanos e das populações afro-brasileiras se materializa numa práxis cotidiana inovadora que não se restringe ao ambiente acadêmico.

Uma práxis pedagógica antirracista é, sobretudo, propositiva e pressupõe uma concepção de projeto político-pedagógico e currículo capaz de desafiar práticas etnocêntricas, homogêneas e monolíticas. A implementação da Lei 10.639/2003 surge no contexto da responsabilidade de garantir uma educação cidadã de qualidade, que abra os horizontes do aluno para as mudanças societárias em um sistema capitalista de

economia globalizada, onde ainda persistem as desigualdades raciais, o preconceito racial e o racismo institucional. (VALENTIM, 2016, p. 225).

Uma educação deste tipo implica revisões críticas no âmbito das relações instituídas para identificar e problematizar nos projetos pedagógicos a hegemonia da branquidade nas formações sociais colonizadas, pois é uma ideologia que se sustenta paralelamente à ausência da história e do pensamento intelectual e político das populações negras e indígenas.

A implementação crítica da educação das relações étnico-raciais e o combate ao racismo na formação universitária ampliam as condições para trabalhar as diferenças, os conflitos e as tensões como movimentos intrínsecos das relações sociais burguesas. Por outro lado, a sua negação e/ou invisibilização são entraves à percepção de contradições que se reatualizam e perpetuam desigualdades. É a partir destas considerações que estão postos os desafios de uma educação antirracista no Serviço Social.

5 OS NÚCLEOS DE FUNDAMENTAÇÃO: POSSIBILIDADES PARA UMA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO SERVIÇO SOCIAL

O projeto de formação profissional da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS formalizado na Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (1996) expressa a necessidade da apropriação das principais matrizes do pensamento social articuladas a uma base de informações histórico-críticas acerca da formação da sociedade brasileira em suas dimensões rural e urbana, bem como as múltiplas formas de desigualdades sociais e processos de exclusão sujeitos sociais na diversidade de sua condição de classe, gênero, raça e etnia.” (IAMAMOTO, 2001, p.274).

A proposta para o currículo mínimo, a organização do ensino teórico-prático em serviço social apresenta três núcleos de fundamentação complementares, que congregam um conjunto de conhecimentos necessários, em diferentes níveis de abstração, à compreensão do trabalho do assistente social na sociedade contemporânea: fundamentos teórico-metodológicos da vida social, fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e fundamentos do trabalho profissional.

O Núcleo de Fundamentos teórico-metodológicos da vida social

[...] é responsável pelo tratamento do ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo os componentes fundamentais da vida social que serão particularizados nos núcleos de fundamentação da realidade brasileira e do trabalho profissional. Objetiva-se uma compreensão do ser social, historicamente situado no processo de constituição e desenvolvimento da sociedade burguesa, apreendida em seus elementos de continuidade e ruptura, frente a momentos anteriores do desenvolvimento histórico. O trabalho é assumido como eixo central do processo de reprodução da vida social, sendo tratado como práxis, o que implica no desenvolvimento da sociabilidade, da consciência, da universalidade e da capacidade de criar valores, escolhas e novas necessidades, e, como tal, desenvolver a liberdade. [...] (ABEPSS, 1996, p.10)

A centralidade da categoria trabalho nas relações sociais representa um avanço teórico-metodológico e ético-político em relação ao modelo estrutural-funcionalista que fundamentava anteriormente a profissão. O debate acadêmico-profissional, nessa perspectiva, adensa as articulações entre as mediações sócio-históricas particulares e as categorias centrais do modo de produção capitalista que compõem o nível da universalidade, mas cujo sentido é provido pelos componentes concretos da realidade.

O próprio movimento de pensar as mediações centrais da constituição do capitalismo no país requer dimensionar as suas particularidades. Como por exemplo, a construção da ideia de trabalhador assalariado ancorada na inferiorização do elemento nacional que durante 380 anos exerceu todas as atividades produtivas e improdutivas na condição de escravizado.

Isso significa incorporar no debate sobre os fundamentos da vida social a leitura crítica dos processos ideológicos de branqueamento do trabalho, que tem como marco o pensamento racista da segunda metade do século XIX, o financiamento pelo Estado da imigração de europeus e a disseminação de um novo *ethos* do trabalho.

O movimento que vai paulatinamente expulsando o ex-escravo do trabalho se deu por ação das elites, mas também pela lógica capitalista que começava a se desenhar no país. Lógica que erige o trabalho em algo digno e até abençoado, desmoralizando a ideia de “trabalho de negro” e impondo a concepção de que, uma vez assalariado, todo trabalho era digno, flexibilizando os conceitos e possibilitando aos brancos exercerem profissões antes exclusivas de negros. O exercício da profissão de parteira é um bom exemplo. A partir de 1886, brancas, em sua maioria estrangeiras, com diplomas de universidades europeias, se propunham a trabalhar como parteiras e fazer exatamente aquilo que as velhas negras ou brancas quase indigentes realizavam há séculos. (JACINO, 2008, p.107)

O Núcleo de Fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira,

[...] remete ao conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira, na sua configuração dependente, urbano-industrial, nas diversidades re-

gionais e locais, articulada com a análise da questão agrária e agrícola, como um elemento fundamental da particularidade histórica nacional. Esta análise se direciona para a apreensão dos movimentos que permitiram a consolidação de determinados padrões de desenvolvimento capitalista no país, bem como os impactos econômicos, sociais e políticos peculiares à sociedade brasileira, tais como suas desigualdades sociais, diferenciação de classe, de gênero e étnico raciais, exclusão social, etc. (ABEPSS, 1996, p.11).

Os estudos sobre o trabalho no país são abordados, de modo geral, a partir dos movimentos classistas dos imigrantes europeus. Porém, os estudos de Mattos (2009) sobre a gênese da classe trabalhadora no Rio de Janeiro apresentam outras possibilidades acerca da consolidação do mundo do trabalho nacional, pois:

[...] numa sociedade como a brasileira, marcada por quase quatro séculos de escravidão, não seria possível pensar o surgimento de uma classe trabalhadora assalariada consciente de si sem levar em conta as lutas de classe – e os valores e referências – que se desenrolaram entre os trabalhadores escravizados e seus senhores, particularmente no período final da vigência da escravidão, quando a luta pela liberdade envolve contingentes cada vez mais significativos de pessoas. (MATTOS, 2009, p.55)

No compartilhamento de experiências nos espaços fabris, trabalhadores escravizados e livres partilharam também modos de organização e de luta, gerando valores e expectativas comuns, que tiveram importância central para momentos posteriores do processo de formação da classe. Assim, recuar no tempo e resgatar aspectos pouco explorados sobre as classes sociais no Brasil oportuniza desvelar, de fato, numa perspectiva de totalidade, os fundamentos de nossa organização social.

[...], torna-se uma exigência da práxis a análise da totalidade dos processos sócio-políticos, que produzem as desigualdades sociais, cujas contradições explicitam os limites reais da ordem burguesa que, por seu turno, impedem o exercício pleno da democracia, da liberdade, da justiça, da igualdade e da cidadania (ALMEIDA, 2013, p.138).

O Núcleo de Fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira tem o foco nas particularidades da emergência, desenvolvimento e expressões da questão social no Brasil e o “[...] *entendimento do Serviço Social que tem como solo a história da sociedade, visto ser daí que emanam as requisições profissionais, os condicionantes do seu trabalho e as respostas possíveis formuladas pelo assistente social*” (ABEPSS, 1996, p.13).

Na perspectiva crítica a questão social não é desdobramento de problemas sociais que a ordem burguesa herdou como traços invariáveis da sociedade humana. Ao contrário, está ligada ao tipo de sociabilidade que é hegemônica no capitalismo, mas que acompanha as especificidades históricas das sociedades capitalistas. Portanto, avançar no debate sobre a questão social no Brasil requer investir na elucidação concreta das relações entre as expressões particulares e as modalidades universais de exploração na sociedade capitalista, considerando a complexa totalidade dos sistemas de mediações, nos quais a lei geral da acumulação capitalistas se realizou no país. Assim,

[...] ainda que o universo teórico-metodológico da análise atual da “questão social” apresente um esforço teórico-metodológico em atribuir centralidade ontológica às categorias centrais da análise marxista do modo de produção capitalista, ele é insuficiente por reproduzir, mesmo involuntariamente, uma visão genérica das suas determinações. E nesse sentido, rebatendo em uma formação que, embora tenha a

“questão social como elemento central, a sua análise encontra-se esvaziada dos componentes histórico-sociais da sociedade brasileira e, porque não dizer, esvaziada da realidade concreta de parte significativa da classe trabalhadora do país. (MARTINS, 2015, p.178)

As relações escravistas de produção e os movimentos de resistências dos seus trabalhadores estão na gênese da construção institucional do país. Daí que entender a estruturação dos direitos e garantias fundamentais da cidadania e o modo como a ordem social se consolidou no Brasil demandam apropriação das singularidades presentes na transição do trabalho escravo para o assalariamento.

Desde o início da formação da nação brasileira essa contradição é permanente, visível e se aguça progressivamente. Por isto *fizemos a Independência conservando a escravidão e fizemos a Abolição conservando o latifúndio*. Nessas duas fases de mudança não se desarticulou aquilo que era fundamental. Conservou-se aquelas estruturas arcaicas que impediam um avanço institucional maior. E com isto, ficamos com uma lacuna, um vácuo social, político, econômico e cultural que não foi preenchido até hoje. Por isto temos ainda atrasos seculares relevantes que continuam influenciando em grandes camadas de nossa população (MOURA, 1988, p. 24; grifado no original).

Fomos o último país do mundo a abolir a escravidão, e quando isto ocorreu, o capitalismo iniciava sua fase monopolista, fato que, para Moura (1998), demandou as determinações que incidiram na forma da abolição. Os compromissos exigidos pelo capitalismo monopolista se desdobraram em soluções estruturais afinadas com as necessidades internacionais.

A Abolição conserva a estrutura latifundiário-oligárquica. Essa estrutura rigidamente hierarquizada dentro do modelo

escravista era necessária para garantir uma economia baseada na exportação de produtos primários subordinada aos interesses do mercado mundial. Com isto ficou descartada a possibilidade de integração social, econômica e cultural daquelas grandes parcelas de força de trabalho liberadas que irão constituir a massa de marginalizados, saída das senzalas (MOURA, 1988, p.25).

Indagar e pesquisar sobre a origem dos fundamentos ontológico-sociais da vida social no Brasil contribuem para a reflexão sobre como a humanidade de homens e mulheres foi subsumida por sua condição de escravizados e como este processo se desdobrou na naturalização das iniquidades constituídas no pós-abolição.

Porque,

[...] a naturalização do que é histórico ganha legitimidade pelo poder hegemônico e oculta a violência, as hierarquias (de poder nas relações sociais) produzidas por estereótipos cuja função é biologizar o que é social nas relações e práticas sociais. A naturalização é a mediação para a essencialização da vida social. É, por assim dizer, a perpetuação da hegemonia do capital sobre a experiência de vida dos sujeitos sociais concretos: negros (as), índios (as), população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis), crianças, idosos, pessoas com deficiência e o legado religioso não hegemônico (ALMEIDA, 2013, p. 138).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O significado social da profissão que começou a ser elucidado criticamente a partir do movimento que inicia na década de 1960 com a Reconceituação do Serviço Social latino-americano tem seu aprofundamento nos processos políticos da sociedade brasileira no final dos anos 1970 e ao longo dos anos 1980 e 1990 e nos acon-

tecimentos internos como o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (1979), a reforma curricular (1982), o Código de ética de 1986, a Lei de Regulamentação da profissão, em 1993, e o Código de ética de 1993.

Nesse bojo histórico, as múltiplas determinações e expressões da questão social foram incorporadas como a matéria prima da ação profissional e tornaram-se objeto também do ensino, da pesquisa e da extensão. O serviço social passou a ser entendido no quadro das relações sociais entre as classes sociais e destas com o Estado. O trabalho do assistente social foi interpretado como processo, no interior de processos mais amplos, que se transforma ao modificarem-se as condições e as relações sociais nas quais está inscrito.

O caminho percorrido demonstra que muito foi realizado, porém, ainda há muito o que fazer para uma educação das relações étnico-raciais no Serviço Social, voltadas para a eliminação de quaisquer formas de racismo e de discriminação. Por outro lado, configura-se como provocação à reflexão crítica dos formatos tradicionais do ensino da prática profissional, na medida em que, na mesma direção do projeto ético-político profissional, o antirracismo exige de docentes e discentes a consciência dos mecanismos que originam as desigualdades que se materializam na realidade concreta do cotidiano das/os assistentes sociais.

No Brasil, o racismo não é um fator que matiza a questão social, nem é simplesmente uma das suas expressões. Nesta direção e partindo do racismo como estrutural da vida social é imperiosa a apropriação ampliada da educação das relações étnico-raciais, de forma articulada, na condição de disciplinas específicas, mas também de conteúdos transversais aos três núcleos de fundamentação, abordados no interior das disciplinas e na forma de seminários temáticos, oficinas/laboratórios, incentivo à pesquisa, atividades complementares e outros componentes curriculares.

As apreensões críticas dos processos sociais em sua totalidade vinculadas à análise do movimento histórico da sociedade brasileira são estratégicas para pensar as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país. É uma direção importante para a formação das/os assistentes sociais no tempo presente, pois a crise do capital que catalisa as transformações do trabalho, também dinamiza perversamente o racismo, o sexismo e a homofobia com desdobramentos negativos, tanto nas políticas públicas, como nas expressões ideoculturais da sociedade.

Este é o complexo social contemporâneo que constitui o conjunto estrutural e conjuntural que delinea o trabalho do serviço social e compele à atenção da responsabilidade ético-política de questionar a racionalidade hegemônica e colaborar na produção de alternativas antirracistas, a partir de saberes não dominantes.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Proposta de diretrizes para o curso de Serviço Social**, 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acessado em 25 de agosto de 2017.

ALMEIDA, M. da S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Em Pauta – Revista da Faculdade de Serviço Social do da Universidade Estado do Rio de Janeiro**, nº. 34, v. 12. Rio de Janeiro, 2014. p. 131- 154; ISSN: 2238-3786.

ALMEIDA, S. L. de. Apresentação. Dossiê: Marxismo e questão racial. **Margem Esquerda**, n. 27, outubro de 2016, ISSN 1519 6186. São Paulo: Boitempo, 2016.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática «História e Cultura Afro-Brasileira», e dá

outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 10/1/2003, Página 1. Poder Legislativo, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Lei 11.645 de 10 de maio de 2008. Altera a Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 12/3/2008, Página 1. Poder Legislativo, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acessado em 06/09/2017.

CASHMORE, E. *et al.* **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

FRANKENBERG, R. A miragem de uma branquidade não-marcada. *In*: WARE, V. (org.). **Branquidade: identidade branca e multiculturalismo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

IAMAMOTO, M.V. **Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos**. São Paulo: Cortez, 1992.

IAMAMOTO, M.V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015**/IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2010: Características da população e dos domicílios (Resultados do universo)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015**. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua** - Algumas características

da força de trabalho por cor ou raça. 4º trimestre de 2016. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca/Algumas_caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca_2016_04_trimestre.pdf>. Acesso em 10/09/2017.

JACINO, R. **O branqueamento do trabalho**. São Paulo: Nefertiti, 2008.

MARTINS, T.C.S. “Questão social” e questão étnico-racial: pistas para o debate na formação profissional. *In*: GONÇALVES, M. da C.V. *et al.* (orgs.). **Serviço social no debate cotidiano: fundamentos, formação e exercício da profissão**. Sergipe: UFS, 2015.

MATTOS, M.B.; VEGA, R. (orgs.). **Trabalhadores e ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal**. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

MOURA, C. **Rebeliões da senzala**. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

MOURA, C. **O racismo como arma ideológica de dominação**, 1994. Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/233955-8>>. Acesso em 14 mar. 2016.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**, 2003. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em 10/03/2015.

NASCIMENTO, A. do; SANTOS A. P. dos. Núcleos de estudos afro-brasileiros em instituições de Educação básica e profissional: experiências na FAETEC e no Degase. *In*: MARQUES; E.P.S.; SILVA, W.S. (orgs.). **Educação, relações étnico-raciais e resistência: as experiências dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Brasil**. Assis-SP: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

PAULA, A. B. de. Construindo discursos que constroem sujeitos? Um debate sobre a contribuição da Lei 10.639/2003 na luta antirracista. *In*: *O social em questão. Revista do Departamento de Serviço Social*. Ano 20, n. 37 - jan.-abr./2017; ISSN 2238-9091. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=1&inford=519&sid=52>. Acesso em 06/09/2017.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2005.

VALENTIM, S. dos S. NEAB/CEFET-MG – Práxis pedagógica antirracista: aproximações e diálogo com professores. *In*: MARQUES; E.P.S.; SILVA, W.S. (orgs.). **Educação, relações étnico-raciais e resistência**: as experiências dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Brasil. Assis-SP: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.





COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: UMA RESPOSTA À QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL?*

TEREZA CRISTINA SANTOS MARTINS**

MAGALY NUNES DE GOIS***

EDINARA FERNANDA COSTA****

OLÍVIA IRINE REIS SANTOS *****

AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS*****

* Por ser fruto da pesquisa PIBIC (2017-2018), a autoria deste artigo deve ser creditada a todos os membros da equipe.

** Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFS, doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco; líder do Grupo de Estudo e Pesquisa Trabalho, Questão Social e Movimentos Social (GETEQ) da UFS. Coordenadora da Pesquisa PIBIC (2017-2018). Email: <tzamartins@gmail.com>

*** Graduada em Serviço Social; mestre e doutora em Educação pela Universidade Federal de Sergipe/Aracaju, Brasil; membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Trabalho, Questão Social e Movimento Social (GETEQ) da UFS. Email: <magalyngois@gmail.com>.

**** Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe/Aracaju, Brasil; membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Trabalho, Questão Social e Movimentos Social (GETEQ) da UFS. Email: <edinarafernandac@gmail.com>.

***** Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe/Aracaju, Brasil; membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Trabalho, Questão Social e Movimentos Social (GETEQ) da UFS. Email: <reis.olivia@yahoo.com.br>.

***** Graduado em Serviço Social e graduando de Teatro pela Universidade Federal de Sergipe (UFS); membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Trabalho, Questão Social e Movimentos Social (GETEQ) da UFS.: Email <guto.cesards@gmail.com>

1 INTRODUÇÃO

O levantamento da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social ABEPSS (2017) identificou a existência de 34 programas de Pós-Graduação em Serviço Social em funcionamento, localizados em todas as regiões brasileiras. Esses programas são ofertados por 28 (82%) IESs de natureza pública e seis (18%) de natureza privada, predominantemente católicas (cinco), marca histórica da Pós-Graduação conforme pesquisa realizada por Yamamoto em 2009. Das IESs públicas, 21 são federais e sete são estaduais. Diante desse universo, a pesquisa PIBIC Cotas na Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil - Código: PVC6162-2017 -, tomando por fontes a Plataforma Sucupira, *sites* das IESs e editais de seleção dos programas de Pós-Graduação, apresenta aqui seus resultados.

Este artigo primeiro busca situar a expansão universitária brasileira como um reforço à expansão do capital e, nesse âmbito, situar cotas como fruto da luta dos/as negros/as diante das desigualdades sociais. Nesse sentido, ele trata cotas como uma conquista importante e necessária no contexto atual, no entanto, por serem implementadas dentro da expansão universitária, determinada pelos organismos multilaterais, em benefício do capital, são insuficientes para responder efetivamente à questão étnico-racial.

Na sequência, traz elementos que permitem entender o porquê da defesa de cotas na Pós-Graduação em Serviço Social e, finalmente, apresenta os resultados da pesquisa PIBIC mostrando os passos trilhados pela Pós-Graduação em Serviço Social na direção do reconhecimento da necessidade de posicionar-se diante do quadro de desigualdade étnico-racial, concretamente expresso na adoção de cotas raciais.

2 EDUCAÇÃO EM TEMPOS NEOLIBERAIS: REFORÇO A EXPANSÃO DO CAPITAL

A contrarreforma do Estado brasileiro direcionada à educação é a expressão exata da reação burguesa à crise do capital. Reação expressa na privatização, mercantilização e mercadorização da educação. Não é ao acaso que a cristalização da concepção da educação como uma prestação de serviços, do setor público e privado resulta na negação do acesso à educação pública, de qualidade, socialmente referenciada e gratuita. É no marco da ditadura que esse processo emerge transformado o ensino superior em um “[...] setor para investimentos capitalistas privados extremamente rentáveis – a educação superior [...] se transformou em um ‘grande negócio’” (NETTO, 1991, p. 62; suprimimos).

Seguindo recomendações e/ou determinações do Banco Mundial - o “novo senhor da educação¹” (EVANGELISTA; LEHER, 2012) - e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) - “órgão insuspeito do capitalismo” (COSTA; FERNANDES NETO; SOUZA, 2009) -, o governo brasileiro, iniciou, no governo Collor, a implementação do pacote de contrarreformas na educação, cujos traços centrais são: prioridade na educação básica; melhoria da eficácia da educação; ênfase nos aspectos administrativos; descentralização e autonomia das instituições escolares; análise econômica como critério dominante na definição das estratégias; redução da participação do Estado; realização de parcerias com fundações, ONGs, empresas e sociedade civil na área educacional; fortalecimento da perda do sentido da universalidade, gratuidade e da exclusividade do Estado na oferta da

1 “Segundo o Banco [Mundial], a instituição [...] é o maior financiador externo de programas de educação.” (HADDAD *et al.*, 2008, p. 34).

Educação, aliado à focalização e à necessidade de formação de um novo tipo de trabalhador/a e de homem.

A interferência e ingerência de organismos multilaterais nas políticas sociais, incluindo a educacional do Brasil, da América Latina, da África e da Ásia, não é um fato novo. No caso da política educacional brasileira, teve início em 1950 com o intercâmbio entre educadores/as brasileiros/as e norte-americanos/as. Na década de 1970 vivemos a era dos acordos entre o Ministério da Educação (MEC) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e a preponderância da ideologia do combate e alívio à pobreza.

A forte atuação das ONGs na política educacional e na apropriação dos recursos, consequência do *Consenso de Washington*, constituem a marca dos anos de 1980. A reforma do Estado brasileiro, o empresariamento da educação e o estabelecimento de novo marco jurídico e legal dão um cariz particular nos anos 1990, principalmente pelos ditames da mundialização do capital. Nos anos 2000, a reestruturação do ensino superior foi ditada pelos tratados de que o país é signatário (TAFFAREL, 2012). Assim, ao ser financiada com recursos internos e externos, a educação brasileira tornou-se espaço amplo para servir aos interesses do capital. A expansão universitária acompanhada pela privatização e mercantilização da educação, embora tenha sido radicalizada no contexto neoliberal, são práticas recorrentes do Estado brasileiro em diferentes períodos da história (COSTA; FERNANDES NETO; SOUZA, 2009).

Nessa direção, é importante ressaltar que os pacotes educacionais propostos pela ONU e Banco Mundial preveem a descentralização e autonomia administrativa das instituições escolares. Assim, os padrões economicistas, orientados pela lógica da gestão por resultados - tão cara às instituições multilaterais -, expressam-se na transferência de responsabilidades de gestão e de captação de financiamento para instituições escolares, preferencialmente pri-

vadas, para as famílias e organizações sociais. No âmbito dessa lógica, as funções do Estado são de fixar padrões, facilitar os insumos que influenciam o rendimento escolar, adotar estratégias flexíveis para a aquisição, o uso de tais insumos e monitorar o desempenho escolar.

A estratégia de minimização e de desresponsabilização do Estado segue “[...] no sentido da transferência de suas responsabilidades financeiras para a sociedade civil [...]” (HIDALGO, 2013, p. 126-127). Nesse sentido, a substituição de políticas públicas efetivas por campanhas filantrópicas pode ser exemplificada nas “[...] apelativas e seqüenciais campanhas de ‘adote uma escola’, ‘amigos da escola’, ‘padrinhos da escola’ e, depois do ‘voluntariado’”. (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2003 p. 115).

Evidentemente, a garantia de transferência de responsabilidade, mercantilização, privatização e do alcance das metas previstas nos pacotes educacionais está relacionada à possibilidade de tornar as diretrizes educacionais coerentes com as do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial. Não é sem propósito que as reformas na legislação educacional no Brasil foram/são feitas para “[...] adequar o sistema educativo nacional às leis do mercado, às transformações da economia brasileira e a globalização econômica [...]”. (FERNANDES NETO, 2009, p. 33). Como já era de se esperar, todas as ações oriundas da contrarreforma, ao intensificarem a privatização com o uso de recursos públicos, não resolvem problemas históricos presentes nessa política, a exemplo de: índices de analfabetismo, evasão, repetência, distorção idade série e inclusão precária dos/as negros/as e da população do campo.

Apesar de o percentual investido na educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) ser significativo e estar dentro do padrão de desembolso dos países ricos, variando de 4,5% a 6,0% do PIB, no período de 2000 a 2014, conforme dados do INEP (2015), os recursos investidos estão aquém das necessidades: entre 2000 a 2006 os recursos

foram na faixa de 4,5% a 4,9%%; no período de 2007 a 2012 ficaram entre 5% a 5,9%%; somente em 2013 alcançaram o percentual de 6% e em 2015 caiu para 5,7%. Assim, os dados comprovam uma acentuada redução nos percentuais investidos. Entre os anos de 2013, 2014 e 2015, na ordem de 0,3%, portanto, distante do percentual de 10% do PIB, exigido pela sociedade brasileira desde 1997 (PLANO NACIONAL DE ESUCAÇÃO 1997) e revisto no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Nesses termos, a meta 20, estabelecida pelo PNE 2014-2024, é “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio”. (BRASIL, 2014).

A análise da atual política educacional brasileira permite dizer que o Estado, ao elaborar as “[...] novas políticas para a educação, [...] cumpre o duplo objetivo da ideologia em curso: administra o cenário de conflito social por meio de programas compensatórios e atende aos anseios de expansão das fronteiras de atuação do capital” (GOMES, 2012, p. 194; suprimimos). Diante desses propósitos, “[...] não há mais lugar para a produção de um tipo de saber (filosófico e científico) voltado para interesses mais gerais e não diretamente mercantis; para uma formação de personalidades humanamente mais amplas, críticas e multifacetadas” (TONET, 2012, p. 92).

Essa realidade contribuiu para a negação da educação como direito constitucional e universal e para a marginalização de muitos/as brasileiros/as das ações da política educacional. Nesse sentido, a expansão universitária no Brasil não resulta de uma preocupação com o processo de marginalização da classe trabalhadora no acesso à educação superior. Ela é a expressão exata da reação burguesa à crise do capital.

Nesses termos, é preciso dizer que as cotas no âmbito da expansão universitária não derivam de uma preocupação com a questão social e/ou étnico-racial. Elas resultam da luta dos/as negros/as

contra as desigualdades sociais com forte influência de determinações étnico-raciais, inerentes à lógica do capital. Assim, embora a sua defesa seja fundamental, não podemos perder de vista que, no contexto de dominância neoliberal, a sua lógica impede uma efetiva resposta à questão étnico-racial.

3 POR QUE UMA DEFESA DE COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL?

A discussão de cotas na Pós-Graduação em Serviço Social passa necessariamente pelo posicionamento da ABEPSS como “[...] entidade Acadêmico Científica [*sic*] que coordena e articula o projeto de formação em serviço social, no âmbito da graduação e pós-graduação [...]”, a ABEPSS, ao orientar o debate de cotas na Pós-Graduação, a nosso ver, responde em duas direções: a) reconhecendo as atrocidades cometidas contra a população negra e; b) posicionando-se contrário à educação como elemento estratégico imprescindível à exploração e dominação do capital. Assim, coerente com o projeto ético-político profissional, a ABEPSS defende cotas por entender que

Diante da complexidade das relações raciais no Brasil, profundamente desiguais, a aprovação de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação é uma medida importante, de caráter reparatório, frente às atrocidades cometidas contra a população negra [...]. O que se aplica em relação às cotas no nível de Pós-Graduação ao possibilitar a aplicação de medidas que permitam evitar que a discriminação racial ocorra no momento do acesso e durante a permanência deste grupo na universidade. (ABEPSS, 2017, p. 2; suprimimos).

O posicionamento da ABEPSS em orientar as unidades formadoras em relação às cotas na Pós-Graduação em Serviço Social parte

da compreensão de que: “[...] o racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. O racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, p. 23 apud ABEPSS, 2017). Nesse sentido, “[...] as relações raciais se entrelaçam às suas particularidades histórico-sociais, interferindo, agravando e aprofundando a conformação da ‘questão social’” (MARTINS, 2013, p.12).

Segundo a PNAD 2015 (IBGE, 2016), o Brasil tem uma população formada por 45,2% de pessoas brancas, 45,1% de pardas e 8,9% de pessoas negras. Somando-se os percentuais das pessoas que se consideram pardas e negras (54%) observa-se que o Brasil é um país de negros/as. As regiões Norte e Nordeste têm os maiores percentuais de população parda e negra: Norte, com 70,2% de parda e 7,0% de negra; Nordeste, com 62% de parda e 11% de negra, e a Região Sul com o menor percentual de população parda (18,6%) e negra (3,9%).

Apesar de o Brasil ser um país de negros/as, os indicadores sociais dessa população são inferiores aos da população branca. O relatório “Situação Social da População Negra” (IPEA/SEPIIR, 2014) revela que em 2012 a renda mensal *per capita* familiar da população negra nas faixas salariais maiores, tendo por referência o salário mínimo, era inferior à da população branca: na faixa de 1,5 a três salários mínimos a diferença era de mais de 50%, pois, apenas 11,6% da população negra encontrava-se nessa faixa, contra os 22,2% da população branca; e na faixa de mais de três salários mínimos, somente 4% da população negra estava nessa faixa, enquanto 13,8% da população branca recebia mais de três salários. Confirmando a desigualdade de renda entre negros/as e brancos/as, nas faixas salarias menores e concentradoras de pobreza, os/as negros/as têm renda mensal *per capita* superior aos/às brancos/as: até $\frac{1}{4}$ - população negra - 14,7%; população branca - 6,2%/ $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ - população negra - 23,9%/ , população

branca - 13%; ½ a 1,5 – população negra 45,8%, população branca - 44,9%. (IPEA, 2014).

A taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais é de 7,2%, correspondendo a 11,8 milhões de analfabetos, segundo a PNAD Contínua, divulgada pelo IBGE em dezembro de 2017 (VILLAS BÔAS, 2017). O analfabetismo tem cor e região, pois o percentual de pessoas analfabetas negras ou pardas é de 9,9% e o de pessoas brancas é de 4,2%. Uma em cada três pessoas que se reconhecem como negras ou pardas com 60 anos ou mais era analfabeta, em 2016. O analfabetismo atinge 4,8% da população da região Nordeste, percentual que corresponde a 6,5 milhões de pessoas, metade da população analfabeta do Brasil (11,8 milhões); o dobro da taxa do Brasil e quatro vezes maior que as taxas das regiões Sul (3,6%) e Sudeste (3,8%). (IBGE, 2017).

O acesso à educação também é menor pelos/as negros/as em todas as faixas analisadas referentes aos anos de estudos concluídos: até um ano - brancos/as 6,6% e negros/as 12,7%; um a quatro anos - brancos/as 16,4% e negros/as 19,6%; cinco a oito anos - brancos/as 21,5% e negros/as 26,5%; 9 a 11 anos - brancos/as 33,3% e negros/as 31,9% e de 12 anos ou mais de estudos - brancos/as 22,2% e negros/as 9,4%. (IBGE, 2017).

Os dados referentes à cobertura e escolarização líquida, segundo cor ou raça medidos em 2012, confirmam que os/as estudantes negros/as têm mais dificuldade de acesso ao ensino médio e superior: ensino médio - brancos/as 62,9% e negros/as 47,8%; superior - brancos/as 22,2% e negros/as 9,6% (IPEA, 2014). Os dados da PNAD 2015 confirmam a predominância de estudantes brancos/as na universidade, visto que em 2014 a presença de estudantes brancos/as na faixa de 18 a 24 anos era de 71,4% e de estudantes negros/as era de 45,5%. O panorama social da população negra (SILVA, 2013) mostra que a disparidade de acesso à educação entre brancos/as e negros/as é ampliada quando se refere a Pós-Graduação,

pois 80,7% dos estudantes dos cursos de mestrado e doutorado são brancos/as, 17,1% são negros/as e 2,2% são amarelos e indígenas.

A realidade apresentada demonstra que as desigualdades econômicas e sociais, inerentes à lógica do capital, atingem fundamentalmente os/as negros/as. Por esse fato, quando a ABEPSS orienta no sentido de avançar com as cotas na Pós-Graduação, pensamos que esse posicionamento político está associado à sua compreensão de que a educação é fundamental para “[...] descobrir suas relações com o trabalho e com o mundo do trabalho, com o qual compartilha, entre tantas coisas, a alienação” (SADER *apud* MÉSZÁROS, 2008, p. 17), mesmo porque somente esse processo permite “produzir insubordinação e rebeldia”.

4 COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO: PRIMEIROS PASSOS DO SERVIÇO SOCIAL

A pesquisa realizada, em 2017 e 2018, pelos membros do PIBIC, articulada ao levantamento feito pela ABEPSS (2017), identificou a existência de 34 programas de Pós-Graduação em Serviço Social em funcionamento: 23 denominados Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 17 exclusivamente de Serviço Social e seis de Serviço Social com foco nas seguintes áreas: Trabalho e Questão Social, Direitos Sociais, Questão Social e Direitos, Desenvolvimento Regional, Políticas Públicas e Política Social; dois são de Políticas Públicas (UFMA e UFPI); um é de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (UFRPE); sete são de Política Social, e um de Economia Doméstica, ofertado pela Universidade Federal de Viçosa.

Os programas estão localizados em todas as regiões brasileiras e são ofertados por 28 (82%) IESs públicas e seis (18%) privadas, marca histórica da Pós-Graduação, conforme pesquisa realizada por Yamamoto em 2009. Das IESs públicas, 21 são federais e sete estaduais e; das privadas, cinco são católicas.

A adoção de cotas para ingresso na educação superior vem ocorrendo nas universidades públicas desde 2004, ano em que a Universidade de Brasília (UNB) adotou o sistema de reserva de vagas para negros/as e indígenas, adotando a cota étnico-racial. A partir da experiência da UNB, o sistema de cotas se espraia, sendo adotado por 128 instituições públicas de ensino superior, segundo dados do MEC².

As IES adotam quatro categorias de cotas: étnico-racial – negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas; social – alunos/as oriundos da escola pública; deficiência - pessoas com deficiência e; múltiplas combinações – étnico-racial, social, regional, pessoas com deficiência e baixa renda. Apesar da luta pela implantação de cotas ter sua origem no Movimento Negro e a cota originalmente reivindicada ser a racial, a cota social é a mais adotada e a que tem legislação específica: a lei nº 12.711/2012, que determina em seu art. 1º a reserva de no mínimo 50% das vagas dos cursos de graduação das IES federais para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2012).

Seguindo os passos da graduação, a Pós-Graduação também passa a adotar o sistema de cota, por meio da reserva de vagas para estudantes: negros/as ou pardos/as³ e indígenas (cota étnico-racial); oriundos de escola pública e de baixa renda (cota social); pessoas com deficiência (cota deficiência); pessoas trans (cota de gênero); e para estudantes com visto humanitário (VENTURINI, 2017). A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) são as primeiras IESs públicas a adotarem cota étnico-racial na Pós-Graduação. A partir de 2012 houve uma ampliação no número de programas que adotam cota étnico-racial.

2 <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35544-lei-de-cotas>>. Acesso em 1 de junho de 2018.

3 Membros de povos e comunidades tradicionais, de movimentos negros e quilombolas.

O ano de 2016 foi um marco na criação de política de ação afirmativa na Pós-Graduação em função da publicação, no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, da Portaria Normativa nº 13/2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação. O Art. 1º determina que as instituições federais de ensino superior (universidades e institutos) teriam 90 dias para apresentar propostas de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de Pós-Graduação (mestrado, mestrado profissional e doutorado) (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016).

Os programas de Pós-Graduação na área de Serviço Social também passaram a ter política de ação afirmativa a partir de 2017, com a implantação de cotas nos programas da UERJ e da Universidade Federal de São Paulo/Campus Baixada Santista. Atualmente 17 dos 34 programas possuem vagas reservadas para a inserção de estudantes por meio de cotas, conforme dados do Quadro 1.

Segundo dados do Quadro 1, as 17 IESs que adotam cotas estão localizadas nas cinco regiões brasileiras, com maior presença nas regiões Sudeste e Nordeste que contam com política de ação afirmativa em sete programas cada, dos 12 e 11 programas existentes nessas regiões, respectivamente. A região Centro-Oeste possui três programas e um adota cota. A região Norte conta com dois programas e um tem um com sistema de cota e a região Sul, mesmo tendo seis programas, somente um adota cotas. 15 programas são ofertados por IES públicas e dois por IES privada – PUCRS e PUCSP.

A adoção de cotas na Pós-Graduação na área do Serviço Social visa assegurar a inserção e/ou permanência de negros/as e indígenas (raciais); estudantes de escolas públicas (social); travestis e transexuais (gênero); pessoas com deficiência (deficiência), filhos/as de policiais e militares mortos em combate (militar) e estudantes oriundos de países da América Latina e Caribe (estrangeiro). Há o predomínio de cota étnico-racial, adotada por 14

programas, seguindo a característica da política de cota na Pós-Graduação brasileira.

Importa ressaltar que seis programas adotam exclusivamente a cota étnico-racial – UNB, UFAM, UFES, UFF, UFS e PUCSP -, denominada de cota PPI por ser destinada a estudantes pretos, pardas e indígenas. Em oito programas a cota étnico-racial é adotada junto com outras categorias de cotas: deficiência, social, pessoas trans/gênero, militar e estrangeiro. A cota para pessoas com deficiência é a segunda mais adotada, estando presente exclusivamente nos programas da UFMA, UFPI e UERN. A UFAL e a UERJ adotam cota social; a UERJ também possui cota militar e a UNESP/Franca possui cota para estudantes latino americanos e caribenhos, conforme os editais 2017.

A região Sudeste tem o maior número de programas na área de Serviço Social (12). Destes, sete possuem cotas raciais para estudantes negros/a, pardos/as e indígenas - cotas PPI -, sociais, deficiência e militar; seis programas adotam cotas para inserção e um para permanência na Pós-Graduação (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), visto que a cota é utilizada quando da concessão de bolsa, conforme Edital de Bolsas de Estudos (PUC- SP, 2017).

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) oferta vagas para cota racial conforme Edital de Seleção 2018, item 6 – Número de vagas, subitem 6.4: [...] 25% das vagas ofertadas serão reservadas para estudantes negros(as), pardos(as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) estudantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas” (UFES, 2017, p. 3), tanto no mestrado, quanto no doutorado (UFES, 2017).

A Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) adota quatro tipos de cotas: racial (negros/as e indígenas), social (graduados da rede pública e privada), deficiência e militar, conforme o item 2, 2.1 e 2.2 – Das vagas e candidatos do Edital de Seleção – turma 2018/01 semestre (UERJ, 2017). Já a Universidade Federal Flumi-

nense (UFF), *Campus Niterói*, “[...] reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”, de acordo com item 2.3 do Edital para inserção em 2018 (UFF, 2017). O programa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) desenvolve política de ações afirmativas por meio da implementação de cotas (racial e deficiência). O Título III – Da seleção, Art. 14, parágrafo 3º do Edital 2018 determina: “[...] haverá reserva de 40% (quarenta por cento) das vagas para cotistas (negros e negras, indígenas e pessoas com deficiência), sendo 30% para negros e negras e 10% para indígenas e pessoas com deficiência” (UFRJ, 2017).

A Universidade Estadual Paulista (UNESP), em Franca, adota cotas para negros/as, pessoas com deficiência e estrangeiro, conforme o item 1.2 do Edital DTAc 05/2017: “Das Cotas, para pessoa: a) autodeclarada negra, sendo 02 para o Mestrado e 01 para o Doutorado; b) com deficiência, sendo 01 vaga para o Mestrado e 01 vaga para Doutorado; c) estrangeira, advinda de países da América Latina e da África, sendo 01 para o Mestrado e 01 para o Doutorado” (UNESP, 2017). Por fim, a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), *Campus Baixada Santista*, também adota cotas: racial (10% das vagas para negros/as e indígenas) e deficiência (10% das vagas), conforme item 2 – Vagas e Candidatos, subitens 2.2 e 2.3 do Edital nº 02/2017 (UNIFESP, 2017).

A região Nordeste possui sete instituições públicas que adotam o sistema de cotas para a inserção dos/as discentes nos programas de Pós-Graduação. A Universidade Estadual do Ceará (UECE) destina, das 15 vagas do mestrado, apenas uma para pessoas com deficiência auditiva, visual ou mobilidade reduzida e três vagas para cotas étnico-raciais. De acordo com o item 4, “[...] dessas 15 vagas, 1 (uma) será reservada para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida) e

3 (três) serão reservadas para cotas étnico-raciais e comunidades tradicionais” (UECE, 2017).

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) tem cotas apenas para pessoas com deficiência, sendo duas, das 12 vagas do mestrado, e uma das oito vagas para o doutorado, com base no Edital PPPGI nº 50/2017 (UFMA, 2017). A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) tem vagas específicas para negros/as, indígenas, comunidades tradicionais (cotas raciais), e para pessoas com deficiência. Assim, “Do total de 20 vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência [...]” (UFPB, 2017). A Universidade Federal do Piauí (UFPI) adota apenas cotas para pessoas com deficiência, sendo que somente uma é destinada a esse público, tanto no mestrado como no doutorado, de acordo com a Resolução nº 059/2015 que regulamenta a inclusão de pessoas com deficiência na Pós-Graduação (UFPI, 2017). No caso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), esta adota, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696/2-13, a reserva de 5% das vagas do processo seletivo do mestrado a pessoas com deficiência por meio de comprovação de laudo médico e que se enquadrem no Decreto nº 5.296/2004 (UERN, 2017).

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL) adota cota étnico-racial e social por meio da reserva de duas vagas, das 15 do mestrado e do doutorado para vagas para “[...] candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria UFAL N° 685, de 27 de abril de 2017”, conforme parágrafo 1º do Art. 1º, dos Editais nº 001 e 002/2018 – PPGSS/PROPEP/UFAL (UFAL, 2017). No Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS - UFS), a aprovação das cotas ocorreu em 14 de junho de 2018. A implantação de sistema de cotas foi por meio da reserva de 30%

das vagas para estudantes negros/as (pretos/as, pardos/as e quilombolas) e indígenas (cota étnico-racial) adotada a partir do processo seletivo (Edital 2018) para inserção em 2019 (UFS, 2018).

As regiões Centro-Oeste e Norte contam, cada uma, com apenas um programa com cotas em seus processos seletivos. Na região Centro-Oeste, as cotas estão sendo implementadas no processo seletivo para inserção na Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB), em 2018. O Edital nº 2/2017 determina adoção de cotas raciais para candidatos/as negros/as, pardos/as e indígenas: seis das 20 vagas ofertadas para o mestrado e três das dez vagas ofertadas para o doutorado são destinadas às cotas raciais (UnB, 2017).

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM) é a instituição da região Norte que possui sistema de cotas por meio da reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas (cota racial). Das 15 vagas ofertadas para o mestrado, três são destinadas aos indivíduos que se enquadram no perfil das cotas (UFAM, 2017).

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC – RS) é a instituição da região Sul que tem política de cotas racial (pretos/as, pardos/as e indígenas) e de gênero (travestis e transexuais), porém a mesma não é para inserção nos cursos e sim para permanência nos mesmos, por tratar-se de cotas para acesso a bolsa, situação semelhante à da PUC (SP) que também tem sistema de cotas para estudantes negros/as, pardos/as e indígenas (cota étnico-racial) quando da concessão de bolsas.

Três programas adotam o sistema de cota para acesso a bolsa – UFES, PUCRS e PUCSP. O programa da UFES também adota cota étnico-racial e os das PUC possuem somente cota para bolsa, destinadas a mestrandos/as e doutorandos/as pretos/as, pardos/as e indígenas (étnico-racial) e trans (gênero) com a intencionalidade de criar condições para a permanência desses estudantes nos programas e assegurar a conclusão dos cursos.

Quadro 1- Instituições com sistema de cotas na Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil

Nº	Região	UF	Instituição (IES)	Natureza	Programa	Cotas	Mestrado	Vagas	Doutorado	Vagas
1	Centro-Oeste	DF	UNB	Pública	Política Social	Étnico-Racial	X	6	X	3
2		AM	UFAM	Pública	Serviço Social	Étnico-Racial	X	3	-	-
3	Sul	RS	PUCRS	Privada	Serviço Social	Étnico-Racial e Gênero (Bolsa)	X	3	X	2
4		AL	UFAL	Pública	Serviço Social	Étnico-Racial e Social	X	2	X	2
5		CE	UECE	Pública	Serviço Social, Trabalho e Questão Social	Deficiência	X	1	-	-
						Étnico-Racial		3	-	-
6		MA	UFMA	Pública	Políticas Públicas	Deficiência	X	2	X	1
7	Nordeste	PB	UFPB/Instituto de Educação e Cultura João Pessoa	Pública	Serviço Social	Étnico-Racial e deficiência	X	4	-	-
8		PI	UFPI	Pública	Política Pública	Deficiência	X	1	X	1
9		RN	UERN	Pública	Serviço Social e Direitos Sociais	Deficiência	X	5%	-	-
10		SE	UFS	Pública	Serviço Social	Étnico-Racial	X	30%	-	-

Nº	Região	UF	Instituição (IES)	Natureza	Programa	Cotas	Mestrado	Vagas	Doutorado	Vagas
11		ES	UFES	Pública	Política Social	Étnico -Racial	X	25%	X	25%
								25%		25%
12			UJERJ	Pública	Serviço Social	Étnico -Racial Social	X	12%	X	12%
								12%		12%
13			UFF/ Niterói	Pública	Serviço Social e Desenvolvimento Regional	Étnico -Racial	X	25%	-	-
14	Sudeste		UFRJ	Pública	Serviço Social	Étnico -Racial	X	30%	X	30%
								10%		10%
15		SP	UNESP/ Franca	Pública	Serviço Social	Étnico -Racial	X	2	X	1
								1		1
16			PUCSP	Privada	Serviço Social	Étnico -Racial (Bolsa)	X	30%	X	30%
								2		-
17			UNIFESP/ Baixada Santista	Pública	Serviço Social e Políticas Públicas	Étnico -Racial	X	2	-	-
						Deficiência		2		-

Fonte: Organizado pelas/os autoras/es, com base em editais de seleção, atas dos colegiados do Programas de Pós-Graduação em Serviço Social e na Pesquisa PIBIC Cotas na Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil - Código: PVC6162-2017 -, desenvolvido pelo Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em 2017 e 2018.

Sem perder de vista a importância de cotas para acesso a bolsa, é pertinente assinalar alguns desafios: como garantir o acesso articulado à permanência sem a garantia de bolsa? Qual a efetividade dessa cota? Até que ponto sua existência assegura a permanência de estudantes pretos/as, pardos/as, indígenas e trans na Pós-Graduação?

Os resultados apresentados mostram que, embora, seja muito recente, o Serviço Social brasileiro já deu os primeiros passos na adoção das cotas na Pós-Graduação na direção do reconhecimento da necessidade de posicionar-se diante do quadro de desigualdades étnico-raciais e de enfrentamento do racismo, particularidade da formação sócio-histórica do Brasil e que é primordial expandir as ações afirmativas nas instituições de ensino.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão de cotas como resposta a uma questão social carregada de determinações étnico-raciais permite pensar que a defesa de cotas na Pós-Graduação parte do reconhecimento das consequências advindas do racismo nas relações sociais no Brasil. Por esse ângulo, as orientações da ABEPSS para o avanço do debate das cotas na Pós-Graduação tornam-se uma ação fundamental no sentido de contribuir para o enfrentamento do racismo estrutural. Evidentemente, o posicionamento de cada programa/curso é o que vai definir até que ponto o Serviço Social brasileiro mantém uma coerência com o Projeto Ético-Político Profissional. Afinal, lutar contra a exploração/opressão do capital é, sem dúvida, agir concretamente para não reforçar o racismo estruturado em todas as relações sociais da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **As cotas na Pós-Graduação**: orientações da ABEPSS para o avanço no debate. 2017. Disponível em: <www.abepss.org.br/noticias>. Acesso em: 23 dez. 2017.

BRASIL. Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades; Lei de Cotas nas Universidades; Lei de Cotas Sociais. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 30/8/2012, Página 1. Brasília, DF, de 29 de agosto de 2012.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - Edição Extra - 26/6/2014, Página 1. Brasília, DF, 2014.

COSTA, Á.; FERNANDES NETO, E.; SOUZA, G.. **A proletarianização do professor**: neoliberalismo na educação. 2. ed. São Paulo: Sundermann, 2009.

EVANGELISTA, O.; LEHER, R.. Todos pela educação e o episódio Constin no MEC: a pedagogia do capital em ação na política educacional brasileira. **Trabalho necessário** – ano 10, nº 15/2012. Disponível em: <www.uff.br/trabalhonecessario>. Acesso em: jul. 2017.

FERNANDES NETO, E.. O fracasso dos planos neoliberais na educação brasileira. *In*: COSTA, Á.; NETO, E.; SOUZA, G. **A proletarianização do professor**: neoliberalismo na educação. 2. ed. São Paulo: Sundermann, 2009.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.. Educação básica no Brasil na década de 1999: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 24, n. 82, 2003, ISSN 1678- 4626 . Disponível em: <www.cedes.unicamp.br>. Acesso em:10 fev. 2017.

GOMES, V. C.. O ajuste das políticas educacionais às determinações do capital em crise: considerações iniciais sobre os rumos na América Latina. *In*: BERTOLDO, E.; MOREIRA, L. A. L.; JIMENEZ S. (Orgs.). **Trabalho, educação e formação humana frente à necessidade histórica da revolução**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

HADDAD, S.. (Org.). **Banco Mundial, OMC e FMI**: o impacto nas políticas públicas educacionais. São Paulo: Cortez, 2008.

HIDALGO, Â. M.. De “educação para responsabilização individual” para “educação e consciência de classe”. *In*: ORSO, P. J.; GONÇALVES, S. R.; MATOS, V. M. (Orgs.). **Educação e luta de classes**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

IAMAMOTO, M. V.. O Serviço Social na cena contemporânea. *In*: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

INEP. **Indicadores educacionais**. Brasil: MEC/INEP, 2015.

IBGE. **Pesquisa nacional de amostra por domicílio contínua**. Brasil: MPOG/IBGE, 2016.

IBGE. **Pesquisa nacional de amostra por domicílio contínua**. Brasil: MPOG/IBGE, 2017.

IPEA. **Situação social da população negra por estado**: Brasília: IPEA/SEPPPIR, 2014.

MARTINS, T. C. S.. Racismo, questão social e serviço social: elementos para pensar a violação de direitos no Brasil. **Revista Inscrita**, Brasília, Ano 10, n. 14, p. 10-17, dez. 2013.

MÉSZÁROS, I.. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa Nº 13, DE 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** Nº 90, 12 de maio de 2016 Seção, 1 p. 47. Brasília, DF, 2016.

MOREIRA, L. A. L.; MACENO, T. E.. Educação, reprodução social e crise estrutural do capital. *In*: BERTOLDO, E.; MOREIRA, L. A. L.; JIMENEZ S. (Orgs.). **Trabalho, educação e formação humana frente à necessidade histórica da revolução**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

NETTO, J. P.. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1991.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Proposta da Sociedade Brasileira. Consolidada na Plenária do Encerramento do II CONED –CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO II. **Anais [...]** Belo Horizonte, 9 de novembro de 1997.

PUC (RS). **Edital de inscrição e seleção de candidatos** - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nos termos regimentais, turmas 2018/1. Porto Alegre: PUC (RS) Escola de Humanidades, 2017.

PUC (SP). **Edital de bolsas de estudos**. São Paulo: PUC (SP) Faculdade de Ciências Sociais/Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, 2017.

SILVA, T. D. Panorama social da população negra. In: SILVA, T. D.; GOES, F. L. (Orgs.). **Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes**. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em: 12 jul. 2017.

UECE. **Chamada pública 72/2017** - Inscrições para seleção de discentes ao curso de mestrado acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão social a serem admitidos em 2018.1. Fortaleza: UECE/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/Centro de Estudos Sociais Aplicados, 2017. p.7.

UERJ. **Edital de Seleção 2018** – Turma 2018/01 semestre. Rio de Janeiro: UERJ/Centro de Ciências Sociais/Faculdade de Serviço Social/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2017.

UERN. **Edital nº 04/2017** – PPGSSDS/UERN Processo Seletivo 2017. Mossoró: UERN/Faculdade de Serviço Social, 2017.

UFAL. **Editais nº 001 e 002/2018** - PPGSS/PROPEP/UFAL Abertura de processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado em Serviço Social - primeiro semestre de 2019. Maceió: UFAL, 2018.

UFAM. **Edital nº 031/2017**. Manaus: UFAM//Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 2017.

UFES. **Edital de Seleção 2018**. Vitória: UFES/Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2017.

UFF. **Edital Processo Seletivo** – Turma 2018. Niterói: UFF/Escola de Serviço Social/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, 2017. p. 3.

UFMA. **Edital PPPGI nº 50/2017. São Luís: UFMA/ Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, 2017.**

UFPI. **Resolução nº 059/15** – Aprova Inclusão de Pessoas com Deficiência nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, Teresina: UFPI/Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2015.

UFRJ. **Edital 728/17** – Seleção doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/Centro de Filosofia e Ciências Humanas/Escola de Serviço Social/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2017. p. 3.

UFS. **Edital nº 02/2018**. Aracaju: UFS/PROSS, 2018.

UnB. **Edital nº 2/2017**. Seleção de candidato às vagas do Programa de Pós-Graduação em Política Social para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para o primeiro período letivo de 2018. Brasília: UnB, 2017.

UNESP. **Edital DTAc 05/2017** - Processo Seletivo para Mestrado e doutorado em Serviço Social – 2018. Franca: UNESP/ Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2017.

UNIFESP. **Edital nº 2/2017** - Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais Mestrado Acadêmico. Santos (SP): UNIFESP, 2017.

VENTURINI, A. C. Ações afirmativas para Pós-Graduação: desenho e desafios da política pública. ENCONTRO DA ANPOCS, 41. **Anais [...] ANPOCS**: Caxambu, Minas Gerais, 2017. Disponível em: www.anpocs.com. Acesso em: 2 jun. 2018.

TAFFAREL, C. Z.. Políticas públicas, educação do campo e formação de professores para a escola do campo. *In*: ALVARENGA, M. S; NASCIMENTO, R. E.; NOBRE, D.; ALENTEJANO, P. R. R. (Orgs.). **Educação popular, movimentos sociais e formação de professores**: outras questões, outros diálogos. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

TONET, I. **Educação contra o capital**. 2. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

VILLAS BÔAS, Bruno. IBGE: Brasil tem 11,8 milhões de analfabetos; metade está no Nordeste. (21/10/2017). *In*: **Valor Econômico**. Disponível em: www.valor.com.br/brasil. Acesso em:



AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGRAS/ OS NA PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIRA: CONTRIBUTOS DO SERVIÇO SOCIAL AO DEBATE SOBRE ACESSO E PERMANÊNCIA

MAGALI DA SILVA ALMEIDA*

MÁRCIA CAMPOS EURICO**

1 INTRODUÇÃO

O capítulo analisa as modalidades de ingresso e permanência das/dos jovens negras/os nos cursos de pós-graduação brasileiros por meio das Políticas de Ação Afirmativa (PAAs) para a po-

* Assistente Social. Especialista em Saúde Pública pela ENSP. Mestre em Memória Social e Documento pela Uni- Rio e Doutora em Serviço Social pela PUC-Rio. Professora da UERJ(1989-2013). Atualmente Professora Adjunta do Instituto de Psicologia da UFBA. Coordenadora do PPGSS e do NDE do Curso de Serviço Social e do ORI- Observatório de Racialidade e Interseccionalidade. Autora de diversos artigos sobre Política de Ação Afirmativa, mulher negra e feminismo, religiões de matrizes africanas e relações raciais no Brasil. Colaboradora do Conjunto CFESS/CRESS/ABEPSS e militante do movimento de mulheres negras brasileiro.

** Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social - PUC/SP - Pesquisa sobre racismo institucional na infância. Experiência na área de saúde, ênfase em IST/HIV/AIDS. Coordenação de Projetos de Prevenção por pares e Gestão de Serviços. Atualmente assistente social no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Professora no Curso de Serviço Social, integrante do Núcleo Docente Estruturante, na Pós Graduação da Faculdade Paulista de Serviço Social - FAPSS/SP. Coordenadora do Núcleo de Estudos Carolina Maria de Jesus/FAPSS-SP. Coordenadora da ênfase de Relações étnico-raciais e desigualdades/Antirracismo e Serviço Social do GTP Serviço Social, Relações de Exploração e Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades ABEPSS - biênio 2019-2020.

pulação negra¹. Tais políticas visam ao enfrentamento dos efeitos do racismo estrutural na trajetória educacional da população negra na universidade, no momento atual de retrocesso de direitos.

O que pretendemos com este estudo é situar notórias conquistas, ainda que restritas, no âmbito das políticas sociais de educação, fortalecidas pela participação ampliada das/os trabalhadoras negras/os, seja através das lutas históricas dos movimentos negros nos últimos 40 anos, ou pela pressão exercida por outras organizações políticas e populares sobre o Estado, o qual, apesar da agenda neoliberal ditada pelos organismos internacionais, assegurou medidas compensatórias para o acesso e permanência da população negra na educação superior brasileira. Nesses termos, as PAAs são ações compensatórias frente ao racismo na educação superior, e estão amparadas na Constituição Brasileira e legislação infraconstitucional nos âmbitos federal e estadual².

As desigualdades sociais resultantes da discriminação racial não são “novas” e têm raízes no escravismo, determinadas historicamente pelo racismo, pelo preconceito e discriminação racial. As desigualdades violam direitos constitucionais e afetam os grupos étnico-raciais, como negros (principalmente jovens negros e mulheres negras) e os povos e comunidades indígenas, quilombolas, ciganos e povos de terreiro, adeptos das religiões de matrizes africanas e afro-brasileiras (MADEIRA 2017).

No campo racial e étnico, ação afirmativa trata-se de uma

- 1 Caracterizada como a soma de indivíduos que se declararam com a cor preta ou parda, à medida em que há uma usual proximidade dos indicadores sociais desses grupos; os pardos, embora nem sempre se apresentem com a identidade negra, são assim identificados e discriminados como tal pelos demais contingentes; existe uma perspectiva política no Movimento Negro de que os diversos matizes correspondem a uma unidade comum. (PAIXÃO; CARVANO, 2008).
- 2 A esse respeito consultar o site do Grupo de estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA). Legislações sobre Ação Afirmativa no Brasil: <http://gemaa.iesp.uerj.br/legislacao/>

política pública importante de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação raciais, tendo em vista à democratização do acesso à educação, ao mercado de trabalho, à saúde, à mídia e possibilitam a construção e afirmação de identidades negras positivas. Não obstante, no Brasil, a implementação de políticas de ação afirmativa para a população negra, assim como sua exequibilidade, é dificultada quando critérios raciais são utilizados para elegibilidade de seus usuários devido ao padrão de relações raciais hegemônico ser ancorado no mito da democracia racial e na ideologia da mestiçagem (ALMEIDA, 2010, p.3).

A reflexão proposta neste capítulo é relevante por ensejar a análise das contradições históricas no atual cenário sociopolítico brasileiro de ataques aos direitos e do ascenso de concepções eugênicas e ultraconservadoras que ganham fôlego e atestam a vivacidade do racismo na vida social, na cidade e no campo. Para a população negra, a luta pela sobrevivência é diária e incansável, mediante a intermitente violência racial, cujas expressões cotidianas são naturalizadas, e o acesso aos direitos são impedidos sem a devida adesão da sociedade como um todo na atenção de suas demandas.

O espaço universitário, um dos lugares preferenciais das práticas de violência racial, em respostas à presença negra na vida acadêmica, tem retratado na atualidade infinitas expressões de ódio racial, tais como ‘negros voltem para a senzala’, ‘preta imunda’ e ‘vai morrer’ (DIAS, 2018), dentre outras expressões recorrentes nos últimos tempos. Por outro lado, a apresentação deste tema e seu debate constituem-se em valiosas contribuições ao Serviço Social, por abrir novos caminhos e desafios para a agenda antirracista e defesa de direitos humanos, conforme orientação ético-política no Código de Ética do Assistente Social.

Portanto, longe de apresentar conclusões, nosso intuito é lançar pistas para a problematização da potência das PAAs como instru-

mento de combate ao preconceito e à discriminação racial na sociabilidade capitalista e, ao mesmo tempo, reforçar sua contribuição para o avanço da crítica sobre os limites estruturais da proposta liberal de igualdade de oportunidades, cuja crença atua como mito. Esse mito, por sua vez, fundamentado no conceito de meritocracia,³ é alimentado sub-repticiamente pelo racismo e suas práticas na dinâmica da luta de classes.

Outro fator a ser destacado tem sido as recorrentes situações de discriminação étnico-raciais vivenciadas pelas/os estudantes negras/os no cotidiano institucional, desde a implementação das PAAs para a população negra, na educação superior. Em sua maioria são jovens negras/os que conseguem furar o bloqueio imposto por séculos de marginalização e forjar a resistência a partir da educação superior, como possibilidade de transformação da realidade pessoal e de seus respectivos grupos familiares.

O Serviço Social brasileiro tem na “questão social” a base da sua formação e, durante as últimas quatro décadas, assumiu um projeto profissional, cuja perspectiva hegemônica recusa, intransigentemente, a exploração e dominação de classe, expressando, implacavelmente, seu compromisso com a classe trabalhadora em defesa de princípios ético-políticos ancorados na liberdade, na justiça social e na democracia.

Ainda é silenciosa e silenciada, contudo, as vozes negras que alertam sobre o lugar estruturante do racismo nas relações sociais e, conseqüentemente, na explicação teórico-metodológica crítica da questão social.

3 O conceito de meritocracia emerge no contexto moderno como oposição aos critérios aristocráticos de organização das posições sociais baseadas em linhagem ou nepotismo e, com esse viés, adota um novo caminho de distribuição, cuja estrutura era o mérito individual. A meritocracia carrega internamente interesses da burguesia e como classe emergente. Seria, então, a capacidade dos sujeitos e não o seu “sangue” que definiria seu lugar no mundo (OCHOA; ORBETA, 2017).

A despeito da ação verificada, chegamos ao século XXI sem grandes investimentos na reflexão teórica que dê conta das múltiplas determinações que fazem os(as) trabalhadores(as) negros(as) brasileiros(as) assumirem posição de destaque nas várias expressões da 'questão social'. Melhor dizendo, mesmo quando os indicadores sociais estão reiteradamente apontando para as condições de vida e de trabalho diferenciadas dessa parcelada classe trabalhadora, apenas uma parte minoritária do Serviço Social brasileiro empreende alguns esforços no sentido de colocar na pauta do dia o racismo brasileiro e suas consequências para 50,7%2 da população do país. Esses esforços, além de 'pontuais [...], enfrentam uma série de 'senões' que inviabiliza uma reflexão efetiva, articulada e sistemática' (MARTINS, 2014, p. 114).

O quão "democraticamente" são tratados os grupos com base na classificação racial é rapidamente desmascarado a cada episódio vivido por negras/os na vida cotidiana. Nesse momento, há a recusa contundente de "relações cordiais" e a utilização de uma série de insultos, deboches, que ratificam e reificam a prática racista e discriminatória, e visam a situar a pessoa agredida ou seu grupo racial no lugar da inferioridade, do primitivismo e da ausência de recursos biológicos, intelectuais e culturais que possam direcioná-la à civilidade.

Para além da pessoa atingida individualmente ou o grupo racial a que pertence, tais atos visam à manutenção dos privilégios postos pela noção de branquitude. O argumento central deste discurso é o da meritocracia, que nada mais é do que o discurso do direito "natural" da população branca ser superior às populações não-brancas. Há que se resignificar o mérito, na medida em que ser negra/o em um país tão assimétrico, do ponto de vista das relações raciais, e acessar o ensino superior é digno de toda reverência, ou seja, o mérito é de quem resiste e não daqueles que ali permanecem devi-

do ao racismo institucional, que continua a validar as barreiras de exclusão, naturalizando os privilégios. Há que se reforçar, de maneira contundente, que o modo de produção capitalista se estrutura e se desenvolve intrínseco ao processo de escravização da população negra, pois um não existe sem o outro.

[...] no processo de constituição histórica da América, todas as formas de controle e de exploração do trabalho e de controle da produção-apropriação-distribuição de produtos foram articuladas em torno da relação capital-salário (de agora em diante capital) e do mercado mundial. Incluíram-se a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário. Em tal contexto, cada umas dessas formas de controle do trabalho não era uma mera extensão de seus antecedentes históricos. Todas eram histórica e sociologicamente novas. (QUIJANO, 2005, p. 118).

A defesa da adoção de políticas de ação afirmativa voltada à população negra no Brasil tem como ponto de partida os efeitos de séculos de alijamento dos corpos negros, em nome de um projeto societário de formação de um país próspero e civilizado, cuja ascensão seria decorrente do processo de branqueamento⁴ da população brasileira.

4 [...] no Brasil o imenso grau de matizes cromáticos formados, criou, em contrapartida, uma escala classificatória, considerando-se o indivíduo ou grupo tanto mais valorizado socialmente quanto mais próximo estivesse do ideal tipo étnico imposto pelo colonizador, inicialmente, e pelas elites de poder em seguida: o branco. Essa dinâmica discriminatória foi acompanhada por uma dinâmica de julgamento social que a completava, pela qual à medida que esse processo discriminatório se aprofundava e a população diversificava-se cromaticamente, via miscigenação, criava-se, em contrapartida, um julgamento de valor para cada uma dessas diferenças. (MOURA, 1994, p.150).

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL

O debate público sobre a adoção de políticas de ação afirmativa motivado pela pressão do Movimento Negro, conformou uma arena de disputa política, teórica e conceitual no campo acadêmico, jurídico, comunicação social etc., pressionando o Estado a promover um conjunto de medidas de combate ao racismo.

Pressão essa que fez a questão racial entrar definitivamente na agenda política nacional. Após isso, muito se tem falado sobre políticas de promoção da igualdade racial e políticas de ação afirmativa para a população negra. (SANTOS; SILVEIRA, 2010, p.39).

Por vezes, o conceito de ação afirmativa é utilizado de forma equivalente ao de Política de Promoção da Igualdade Racial. Santos e Silveira (2010) afirmam que há uma relação mútua entre eles. Para os autores os conceitos se complementam, mas não apresentam o mesmo significado. Nesse sentido, há, pelo menos, três tipos de políticas ou ações de combate ao racismo e às desigualdades raciais no Brasil, caracterizadas em seu conjunto como Políticas de Promoção da Igualdade Racial; i) ações repressivas; ii) ações valorativas; e iii) ações afirmativas. Para os autores, as políticas afirmativas e as políticas repressivas são compreendidas como aquelas que se orientam contra comportamentos e condutas.

As políticas repressivas visam a combater o ato discriminatório, discriminação direta, usando a legislação criminal existente; as ações afirmativas objetivam a combater a discriminação indireta⁵, ou seja, aquela discriminação que não se explicita diretamente por

5 Acerca do conceito de discriminação direta e indireta, ver Silva Júnior, op.cit.

atos discriminatórios, mas por meio de condutas veladas cujo resultado provoca estigma e exclusão social. Diferentemente das ações repressivas, as ações afirmativas têm em vista os efeitos do ato discriminatório e não o ato discriminatório em si. Por conseguinte, as políticas de ação afirmativas são medidas para garantir a oportunidade de acesso dos grupos discriminados, “[...] ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social” (JACCOUD; BEGHIM *apud* SANTOS, 2010, p.41). As ações valorativas destacam-se pelo caráter de combater os estereótipos negativos, historicamente construídos pelo preconceito racial orientado pela ideologia racial. Apresentamos, resumidamente, as ações que caracterizamos políticas de promoção da igualdade racial, cujas ações repressivas, valorativas e afirmativas devem, sobremaneira, no campo de forças, tensionar a presença do racismo e suas consequências nefastas para a população negra. Ressaltamos, ainda, que tais medidas ganham vigor se desenvolvidas em conjunto com políticas universais a elas associadas para se promover a equidade e se combater a prática do racismo.

A PAA, na esfera de combate ao racismo, visa a corrigir as assimetrias no âmbito das relações raciais por meio de ações que reparem os danos da histórica discriminação racial, que se reproduz no momento do acesso da população negra às políticas públicas e nas reiteradas práticas violadoras que esse grupo populacional vivencia no processo de permanência nos espaços sociais, portanto, o objetivo principal da PAA é modificar o quadro de desigualdade social, refutando hábitos e comportamentos cristalizados na sociedade brasileira.

Sobre as PAAs, na área da educação, conforme pesquisa realizada por Renato Ferreira, vinculada ao Laboratório de Políticas Públicas da UERJ - citado por Paixão e Carvano (2008) -, aponta que as principais políticas de ação afirmativa para acesso ao

ensino superior são as cotas ou bonificações no vestibular, para grupos que estão em situação de desvantagem em relação aos demais candidatos. Os beneficiados são negros, indígenas, pobres, estudantes oriundos de escolas públicas e pessoas com deficiência. Acrescentam-se a esses segmentos os quilombolas e as pessoas transexuais, que também são beneficiários de programas em algumas universidades brasileiras.

As críticas e os argumentos contrários de diversos segmentos da sociedade brasileira às políticas de ação afirmativa de combate ao racismo estrutural no ensino superior, que se materializa por meio de planos, programas e projetos institucionais, expressam o quão violentas são as relações raciais no país, todavia, tais posicionamentos prescindem de uma análise da totalidade social e se apoiam em argumentos conservadores para desqualificar o debate sobre as PAAs direcionadas à população negra no Brasil.

Um dos argumentos que precisa ser rebatido refere-se à PAA como um conjunto de medidas que privilegiam negras/os pobres, em detrimento dos outros grupos raciais que vivem condições semelhantes de miserabilidade. Tal afirmação não corresponde aos indicadores sociais que provam, de maneira irrefutável, o quanto o racismo é elemento central na reprodução cotidiana da vida da população negra.

[...] a opressão racial faz-nos constatar que mesmo os brancos sem propriedade dos meios de produção são beneficiários do seu exercício. Claro está que, enquanto o capitalista branco se beneficia diretamente da exploração ou super-exploração do negro, a maioria dos brancos recebe seus dividendos do racismo, a partir de sua vantagem competitiva no preenchimento das posições que, na estrutura de classes, implicam nas recompensas materiais e simbólicas mais desejadas [...] (GONZÁLEZ, 1979, p. 9-10)

3 A EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL E OS INÍCIOS DAS DESIGUALDADES NA EDUCAÇÃO

A história dos vencidos nas sociedades de classe, no dizer de E. P. Thompson (apud RAMOS; JOANILHO, 2011), é invisibilizada pela história oficial hegemônica. Para o autor, as manifestações de resistência frente ao projeto colonizador sempre estiveram presentes, mas sempre ausentes dos documentos oficiais. É importante ressaltar que as políticas de ação afirmativa emergem como resultado da organização, da luta política e das experiências concretas da população negra organizada em várias partes do mundo, no século XX, particularmente no Brasil, que, tardiamente, foram reconhecidas como direito constitucional e não como benesses do Estado.

O debate acerca da importância do acesso à educação para negras/os e de uma política pública ao seu alcance não são recentes. De maneira breve, faremos uma retrospectiva histórica e, assim, buscamos trazer alguns elementos para demonstrar o descaso do Estado e da elite dirigente brasileira em relação às vozes negras no contexto da luta pela cidadania e respectivas miopias diante das desigualdades raciais. Com base em Santos e Silveira (2010), desde os anos de 1930, grupos ligados ao Movimento Negro brasileiro apontavam para a necessidade de se adotarem políticas públicas para garantir o direito à educação da população negra. Enfatizamos que a Frente Negra chegou a criar, naquela década, escolas comunitárias para crianças negras em suas sedes - em alguns estados do país - demonstrando uma prática de ação afirmativa. Essa iniciativa foi abalada pela ditadura varguista considerando seus fundamentos higienistas, porém foi retomada após o fim da Era Vargas. Naquele período, o Movimento Negro revigorou suas reivindicações, e a educação ganhou, novamente, centralidade na sua agenda política.

Além das iniciativas supracitadas da Frente Negra Brasileira,

eventos importantes ocorreram na década de 1940 que tornaram notórias as reivindicações do movimento negro por políticas de ação afirmativa para a população negra. A Convenção Política do Negro realizada em 1945, no Rio de Janeiro, lançou o Manifesto às Forças Políticas da Nação Brasileira, e o outro documento, o Manifesto à Nação Brasileira, foi lançado na Convenção Nacional do Negro Brasileiro, em 1945 em São Paulo, e 1946, no Rio de Janeiro, liderado por Abdias do Nascimento. Para que as propostas de ação afirmativas propostas fossem exequíveis,

[...] esses movimentos defendiam duas técnicas de implementação: a) por meio de um sistema de cotas como reserva de vagas para candidatos negros nas legendas partidárias; e b) por meio de concessão de bolsas de estudo pelo estado brasileiro aos estudantes negros, a fim de ingressarem no ensino secundário e nas universidades públicas e privadas. (SANTOS, 2014 p.47).

Ainda na década de 1950, o Teatro Experimental do Negro (TEN) aprovou proposta semelhante no I Congresso do Negro Brasileiro, a qual reiterava a política de reserva de vagas para candidatos/as negros/as nas legendas partidárias no Brasil.

Nos anos de 1960, o Movimento Negro iniciou o debate sobre as desigualdades sociais e suas consequências para a população negra. A instauração da ditadura militar interrompeu essa e outras ações políticas populares; somente no final dos anos de 1970, a luta antirracista entrou em cena de forma vigorosa, juntamente com demandas por democracia com outros movimentos sociais contemporâneos. Nesse contexto, a crescente participação popular organizada garantiu a emergência de “novos movimentos sociais”, e, nesse cenário, foi fundado o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, em 1978, posteriormente Movimento Negro

Unificado (MNU). Durante os anos de 1980, surgiu um movimento de cursos pré-vestibular ligados ao Movimento Negro, voltados para a população negra e pobre. Destaca-se a iniciativa pioneira do Sindicato dos Trabalhadores da UFRJ (SINTUFRJ), que, em 1986, criou um pré-vestibular para seus funcionários. Outras realizações sobre ações afirmativas merecem destaque. O pré-vestibular da Mangueira, no Rio de Janeiro, criado em 1982; a Pastoral do Negro da Igreja Católica, em São Paulo, em 1989; e, na Bahia, em 1992, houve a experiência da Cooperativa Steve Biko, hoje Instituto Cultural Beneficente Steve Biko. Todos esses movimentos se articularam e elaboraram propostas importantes de preparação de jovens negros e negras da periferia para ingressarem na universidade. Da mesma forma, o pré-vestibular para Negros e Carentes, em 1993 no Rio de Janeiro (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2008, p.16).

Nesse sentido, a presença de novos atores sociais na luta pelo processo de democratização do ensino superior e de suas novas instituições nominadas pré-vestibular para negros/as e/ou para pobres, durante a década de 1990, qualificaram o debate sobre a ausência de políticas para a juventude negra e sobre a omissão do Estado Brasileiro, que expunha sua face perversa e nada neutra sobre a direção de sua política preferencial, o extermínio da juventude negra.

Sem embargo, a agenda dos movimentos negros passou a incorporar a educação superior como pauta de luta, e, em suas propostas consideraram a sub-representação dessa população no ensino superior. Várias ações foram formuladas de modo a construir experiências inovadoras e exitosas de pré-vestibular em vários estados brasileiros, as quais foram responsáveis pelo acesso de estudantes negros/os ao ensino superior na rede pública e privada de educação. A argumentação de Santos (2003) aponta para o reconhecimento do PVNC como um dos agentes sociais importantes na luta

pela ampliação da democracia na educação superior e sinalizou para a autonomia do movimento, sua potencialidade na construção da negritude, do despertar da consciência do racismo estrutural permitindo que jovens negras/os iniciem a luta contra o racismo em prol da cidadania, antes do ingresso na universidade.

Na cena contemporânea os coletivos de estudantes negro/as⁶ têm constituído poder de pressão nos espaços universitários envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação. A unidade de estudantes negros/as na universidade tem sido uma estratégia de cuidado e autodefesa da violência racial e construção de uma agenda de lutas no espaço acadêmico, dentre as quais a inclusão do conteúdo das relações étnico-raciais nos currículos, promoção do debate acerca do racismo no cotidiano escolar e a ausência de docentes negro/as nos quadros permanentes da graduação e pós-graduação dando forma e conteúdo ao protagonismo da juventude negra no espaço universitário. Relatado pela maioria das/os estudantes negras/os, quilombolas, indígenas e transexuais, os coletivos negros nas universidades contestam as bases conservadoras da produção e difusão do conhecimento, a importância da inserção de pensadores que fazem a crítica radical à primazia do saber eurocêntrico, em detrimento de outras referências, quer seja, latino-americanas, africanas, asiáticas, exigindo que suas pautas sejam analisadas com base em referenciais que permitem o diálogo com as particularidades destes grupos populacionais.

6 Um dos coletivos negros de Serviço Social atuantes na atualidade encontra-se na UFSC, Coletivo Magali da Silva Almeida. Este coletivo tem realizado inúmeros eventos de formação em conjunto com outras Universidades e com o CRESS-SC.

4 ESTUDANTES NEGRAS/OS, ACESSO E PERMANÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIRA

4.1 ASSIMETRIAS DE COR/RAÇA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO

A discussão acerca das políticas/ações afirmativas ganhou destaque no cenário brasileiro, principalmente na mídia, após a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, na África do Sul, de 31 de agosto a 7 de setembro de 2001. Nessa Conferência, a delegação oficial brasileira comprometeu-se a lutar contra a discriminação racial e propôs a adoção de ações afirmativas a favor da população afrodescendente, inclusive a de cotas para negros nas universidades públicas. Antes da realização da Conferência de Durban, o Brasil não tinha políticas públicas de caráter étnico-racial para a entrada desses sujeitos nas universidades públicas e, de certa forma, ignorava os resultados de grandes pesquisas que apresentavam os negros em situações de exclusão devido aos velados preconceitos raciais (ARTES, 2016).

Segundo o IBGE, no ano de 2012, aproximadamente 15% das/os jovens na faixa etária de 18 a 24 anos estavam cursando o ensino superior. Igualmente naquele ano, o censo realizado pelo INEP/MEC informava que o número de matrículas girava em torno dos sete milhões, mas a grande maioria delas estava localizada no setor privado (5,1 milhões). Dos sete milhões de estudantes matriculados, uma parcela pequena autodeclarou-se preta (187mil) e parda (746mil), representando 13,3% do total. Dos estudantes negros, a maioria estava matriculada na rede privada de ensino superior, ou seja, 608 mil. (VIEIRA *et al.*, 2016 p. 143).

Os dados da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013, demonstraram que em 2012 os dados revelam a persistência de desigualdades entre jovens negros e brancos se considerado os números absolutos dessa população no Brasil. Anunciado pelo IBGE (2013), o resultado do censo com a base de dados de 2012 informa que 66,6% dos jovens brancos entre 18 e 24 anos de idade cursavam educação superior, ao passo que 37,4% dos jovens negros da mesma faixa etária estavam neste mesmo nível de ensino (VIEIRA *et al.*, 2016 p. 143).

A sub-representação de negros e negras na educação superior demandou ao Estado a criação de mecanismos de acesso que assegurassem maior participação da população negra no espaço universitário. A partir de 2003, houve um incremento das políticas de ação afirmativa, particularmente as cotas no setor público (podendo ser combinadas com outras modalidades), e as bolsas de estudo no setor privado financiadas pelo Programa Universidade Para todos (Pro-Uni).

Na última década, o número de jovens matriculados na educação superior teve um aumento significativo, caracterizado como “[...] algo novo e altamente relevante na história do Brasil [...]” (VIEIRA *et al.*, 2016, p.143), se comparado às décadas anteriores. No período de 2001 a 2011, nove anos após as primeiras experiências de políticas de ação afirmativa na educação superior brasileira, constatou-se que o aumento de matrículas na graduação foi na ordem de 132% (CensoMEC/ INEP *apud* VIEIRA *et al.* (2016).

No caso de jovens negros, entre, entre 18 e 24 anos de idade, embora sua representação no ensino superior esteja abaixo da proporção apresentada pelos jovens brancos (37,4% contra 66,6% dos brancos) houve um aumento expressivo dessa presença nos bancos das universidades e faculdades, pois em 2012 apenas 12,2% deles estavam no ensino superior. Houve portanto um aumento de mais de 300%, encabe-

çado especialmente pelo Programa Universidade para Todos (Pro-Uni). Esse grande incremento demonstra que havia uma demanda represada de estudantes que só puderam vislumbrar sua entrada no ensino superior a partir dos programas de ação afirmativa nas instituições públicas e privadas, através do Prouni e das cotas iniciadas nas universidades e [Institutos federais] antes da Lei de Cotas de 2012, (VIEIRA *et al.*, p. 144).

Em 2014, o Professor Valter Silvério proferiu palestra intitulada “Relações étnico-raciais e ações afirmativas no Brasil”, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, e avultou aspecto relativo à forma como a sociedade, atrelada aos valores hegemônicos de mérito, questiona as políticas de reserva de vagas nas universidades públicas quando acessada constitucionalmente pelos negros(as) e, diferentemente (não na mesma proporção), nas universidades particulares, através do Prouni. Assevera o autor que

Há um dado fundamental a ser destacado: as cotas com critério racial estabelecidas pelo Pro-Uni foram alvo de poucas críticas por parte da mídia brasileira e das elites [...]. Esse não foi o caso das cotas como critério racial estabelecida nas universidades públicas, que foram sistematicamente criticadas pelos jornais e pelas revistas de maior circulação no país (VIEIRA, *et al.*, 2016 p. 144).

A contribuição do Professor Silvério chama a atenção para um debate necessário e relevante sobre o racismo institucional, imbricado em relações sociais de poder entre grupos raciais distintos, definindo a quem cabe o usufruto dos bens e serviços na sociedade capitalista. No caso da sociedade brasileira, a disputa que se coloca na arena da educação superior, sobretudo na educação pública, acionará os mecanismos da branquidade sempre que necessário

[...] além de terem ressuscitado dentro de parte da elite acadêmica brasileira o argumento da mestiçagem (portanto, ninguém seria negro no país) e o discurso mitológico da democracia racial. Vale dizer que é na universidade pública que se diploma a maior parte dos integrantes das elites políticas e econômicas do país; é nas universidades públicas que se encontram as pesquisas de maior relevância ([...]) Por tudo isso as universidades públicas têm sido tão 'protegidas' pelas elites brasileiras, de modo que não se pluralizem para outros grupos sociais historicamente excluídos desse meios-pobres, negros e indígenas. (VIEIRA, *et al.*, 2016, p. 144)

4.2 ASSIMETRIAS DE COR/RAÇA E SEXO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO.

Destacamos dois estudos importantes que demonstram a evolução da participação na pós-graduação com base nos dados raça/cor e sexo no que concerne ao acesso aos estudos pós-graduados. O primeiro desenvolvido por Paixão *et al.*, com base nos dados das edições do PNAD de 1988 a 2008, por cor e raça. O resultado revela que houve um aumento proporcional de negros, na pós-graduação em relação aos brancos. Segundo os autores, em 1988, os pretos e pardos representavam apenas 7,0% do total dos estudantes de mestrado e doutorado, cifra que subiu para 19,9% em 2008. “Ao passo que o crescimento geral do número de estudantes foi de 553% no período, o crescimento de branco na Pós-graduação foi de 486,7%, e o de pretos e pardos foi de 1.749,5%” (PAIXÃO *et al. apud* VIEIRA *et al.*, 2016, p. 145).

O segundo estudo foi desenvolvido por Rosemberg e Madsen, em 2011, com base nas edições do PNAD no período de 2003 a 2009, recorte temporal distinto da pesquisa supracitada. As pesquisadoras chegaram às seguintes conclusões: a) em 2009 as mulheres brancas representavam 41,5 % dos estudantes na Pós-graduação (mestrado

e doutorado); b) seguida de homens brancos, com 31,3%; c) depois as mulheres negras com, 12,5% e, por fim, d) os homens negros com o percentual de 9,4%. A pesquisa também apontou as taxas de crescimento para o período de 2003 a 2009 e chegou ao seguinte resultado: 30,9% para homens negros; 23,2% para mulheres negras; 5,2% para mulheres brancas e uma taxa negativa de -3,4% para homens brancos. Esse resultado, comparado ao estudo de Paixão *et al.* (2010), reafirma a tendência de que “[...] apesar do crescimento representativo, os negros estão ainda muito aquém dos brancos no acesso à pós-graduação” (VIEIRA *et al.*, 2016, p. 145)

Sopesando os limites deste capítulo, optamos por delimitar nossa reflexão indagando se as ações afirmativas na graduação alteram a configuração do perfil daqueles que ingressam na pós-graduação. Nossa hipótese é que o racismo estrutural sofisticou suas práticas discriminatórias e produz desvantagens para o acesso e permanência da população negra na pós-graduação demandando políticas de ação afirmativa com essa finalidade.

4.3 EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIRA E A INVISIBILIDADE DA/O NEGRA/O OU PERMANÊNCIA NEGADA?

A sub-representação da/o negra/o na pós-graduação brasileira deve ser desvelada na análise das determinações sócio-históricas da formação social brasileira que, na adoção do modelo de desenvolvimento econômico de acumulação primitiva do capital, teve no escravismo sua expressão material. A racialização da vida social funda, com base nesse modelo econômico, uma estrutura de exploração/opressão, através das quais são consubstancializadas relações sociais de poder assimétricas e violentas que atribuirão as/os africanas/os e seus descendentes a pecha, a desumanização e uma “suposta” incapacidade de exercício de autonomia pelo racismo institucional atuante nas estruturas jurídicas, econômicas e filosó-

ficas que sustentaram o colonialismo, como estratégias de controle e sujeição da população escravizada frente aos processos de resistências negras que foram muitos na história, porém invisibilizados.

Diante do cenário inexorável para a maioria quase absoluta da população negra, o racismo imprime a ilusão de que o acesso à educação superior torna distante o horizonte do possível. Nesses termos, a construção histórica da consciência racial e de classe é propulsora de novos desafios e confrontos com essas assimetrias e a necessidade de desvelá-las histórica e criticamente.

A educação, em todos os níveis, foi seletiva e reservou, prioritariamente, a universidade para a parcela branca da população, entretanto a presença negra e dos pobres no ensino superior, apesar das desvantagens produzidas pelo racismo estrutural, afigura-se desde o século XIX no Brasil. Para Sousa e Portes (2011):

[...] a presença do estudante pobre, inclusive o negro, no ensino superior brasileiro data desde a criação dos cursos jurídicos em 1827 e se acentua com a instituição e a ampliação do aparato desse nível de ensino no século 20, a permanência desse tipo de estudante, por outro lado, tem-se dado à revelia do Estado (p. 520)

Nesses termos, podemos inferir que a entrada de negras/os e outros grupos raciais empobrecidos no ensino superior público (graduação e pós-graduação), através do sistema de cotas, principalmente nos cursos considerados de “prestígio”, por si só não é suficiente para garantir a conclusão da trajetória acadêmica com efetividade. Estudos nas últimas décadas constataam a necessidade de políticas de permanência (materiais e simbólicas) de combate à discriminação racial, com vistas à promoção de relações sociais desprovidas de conflitos e violências motivadas pelo racismo no espaço universitário. Como asseveram Souza e Portes (2011, p 520), em diálogo com outros autores que

Para Gomes (2005), as cotas são insuficientes para colocar fim ao racismo. Nesse sentido, diz ser necessário que elas aconteçam dentro de políticas mais amplas, a médio e longo prazos, inclusive com o desenvolvimento de políticas de permanência que garantam aos negros, após o acesso, a conclusão de seus cursos. Ainda nessa linha, Tragtenberg (2003) declara que, em raros casos, a questão da permanência dos pobres, principalmente negros, foi encarada seriamente e que essa população precisa de assistência financeira e apoio pedagógico para concluir seus cursos. As pesquisas da área da Sociologia da Educação que tratam das trajetórias de estudantes das camadas populares que ingressam nas universidades públicas confirmam a necessidade de instalação de programas de permanência, mas esse discurso parece não ter ressonância no desenvolvimento de políticas públicas para esse fim (Portes, 2001).

A partir desse cenário, Souza e Portes (2011) formulam sua hipótese de pesquisa que afirma que,

a entrada de estudantes pobres, negros e brancos, no ensino superior público, principalmente em seus cursos mais reservados aos herdeiros culturais, por si só não é suficiente para garantir a esses alunos a “permanência” e a saída em bons termos, visto que eles não vêm conseguindo se livrar dos constrangimentos culturais, econômicos, pedagógicos e psicológicos produzidos no interior da universidade, como demonstraram os estudos de Almeida (2007), Lacerda (2006), Piotto (2007, 2008), Portes (1993, 2000, 2001), Portes e Cruz (2007), Portes e Sousa (2009), Souza e Silva (1999) e Viana (1998, 2007) (p.520)

Para permanecer no sistema superior de ensino público de qualidade, o estudante negro, indígena, quilombola, transexual, pessoa

com deficiência e pobre desenvolvem um conjunto significativo de estratégias para sobreviver materialmente, assim como desenvolvem redes de apoio para enfrentamento do racismo institucional na educação superior

A permanência requer a elaboração de estratégias institucionais que permitam o acesso a tecnologias, a um percentual reservado de bolsas de mestrado e doutorado e formações paralelas que melhorem o desempenho do/da mestrando/da ou doutorando/da negro/a (preto/a e parda), indígena, quilombola, transexual. Além da bolsa, outras ações como alimentação, moradia e cursos de idiomas são iniciativas importantes para as/os pós-graduandas/os acessem intercâmbios internacionais em condições de igualdade, enfim todas as condições que liberem as/os estudantes para que estes possam se ocupar apenas com a apropriação/produção do conhecimento.

5 CONCLUSÃO

Uma sociedade racialmente fundada tem dificuldade de admitir que a desigualdade social é decorrente da estrutura de privilégios que surgem desde o período da colonização e se aprofundam século após século. Se a exploração, opressão e dominação são a tônica das relações sociais no interior do sistema capitalista, o racismo é um sustentáculo imprescindível para sua manutenção e, não nos causa estranheza as defesas apaixonadas contra qualquer medida que possa beneficiar a população negra.

O racismo institucional expressa-se no modo como as instituições estabelecem suas diretrizes gerais, as relações de poder, e como são reproduzidas ações pragmáticas, sustentadas pelo mito da democracia racial, levando à necessidade de as(os) profissionais se apropriarem do debate para que consigam fortalecer a resistência diante das estruturas de poder, inclusive no estabelecimento

das **relações interpessoais**, que sofrem interferências institucionais e em várias situações a atitude individual extrapola os limites institucionais, desconsiderando princípios fundamentais baseados na ética e no respeito ao outro. (EURICO, 2018, p. 524).

Várias/os assistentes sociais vêm sendo requisitadas/os para se manifestar acerca dos critérios mais adequados para seleção de candidatos, quer seja no acesso à universidade, quer seja no acesso ao mundo do trabalho, via concurso público.

Na perspectiva do combate ao racismo nos programas de pós-graduação, consideramos relevante destacar que a permanência de estudantes negras/os no ensino superior é permeada por ações que reiteram o não lugar do espaço acadêmico para a população negra. Além das dificuldades relativas à condição socioeconômica, a política de permanência precisa contemplar ações que fortaleçam os discentes para que estes sejam capazes de denunciar as práticas racistas que se intensificam quando a presença negra altera a dinâmica das instituições de ensino superior. Será preciso permanecer e refutar o lugar do pobre, do exótico, do sujeito inferior, que teve a “sorte” de ser atendido pela cota racial. Nesta perspectiva, a permanência precisa contemplar o combate ao racismo institucional, com o favorecimento da presença dos grupos historicamente excluídos dos espaços educacionais, por meio de mecanismos que refutem a figura da/o aluna/o carente e promovam a equidade, valorizando a diversidade humana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. da S. Mapeamento da produção acadêmica sobre ação afirmativa no Brasil. CONGRESSO LUSO AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. DIVERSIDADES E (DES)IGUALDADES, X. *Anais [...]*, Salvador, 7-10 de agosto de 2011, Universidade Federal da Bahia, PAF I e II, Salvador, 2011.

ARTES, A. Desigualdades de cor/raça e sexo entre pessoas que frequentam e titulados na pós-graduação brasileira:2000 e 2010. *In: ARTES, A.;*

UNBERHAUM,S; SILVÈRIO, V. **Ações afirmativas no Brasil**: reflexões e desafios para a pós-graduação. São Paulo: Cortez; Fundação Carlos Chagas, 2016. V.2 Capítulo 1.

DIAS, C. Aluna negra alvo de ameaça em pichações racistas desabafa: 'não esperava tanto ódio. (09/11/2018). In: **Geledes**. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/aluna-negra-alvo-de-ameacas-em-pichacoes-racistas-desabafa-nao-esperava-tanto-odio/>>. Acesso em: 30 nov. 2018.

EURICO, M. C.. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, Ano XXXIX, n.133; e-ISSN 2317-6318. São Paulo: Cortez, 2018.

GONZALEZ, L. **Cultura, etnicidade e trabalho**: efeitos lingüísticos e políticos da exploração da mulher. 8o. Encontro Nacional da Latin American Studies Association. Pittsburg 1979. Disponível em: https://coletivomariasbaderna.files.wordpress.com/2012/09/cultura_etnicidade_e_trabalho.pdf. Acesso em 01 nov. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - **Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas**: 120 anos após a abolição. Brasília. Comunicado da Presidência nº 4, maio de 2008.

MADEIRA. M. Z. de A.. Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 21-31, jan./abr. 2017; ISSN 2176-9575. DOI: <https://doi.org/10.18315/argum.v9i1.15440>. Disponível < <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15440/10928> > Acesso em 12 out. 2018.

MARTINS, T. C. S.. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 113-132, jul./dez. 2014. DOI: <<https://doi.org/10.22422/2238-1856.2014v14n28p113-132>>.

MOURA, C.. **Dialética radical do Brasil Negro**. São Paulo: Anita, 1994.

OCHOA, M. P.; ORBETA, C.T.. Discursos sobre clase social y meritocracia de escolares vulnerables en Chile. **Cadernos de Pesquisa** v.47 n.164 p.496-518 abr./jun. 2017. DOI: <[10.1590/198053143752](https://doi.org/10.1590/198053143752)>.

PAIXÃO, M.; CARVANO, L. M. (orgs.). **Relatório anual das desigualdades raciais 2007-2008**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América latina. *In*: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial, 2005. Disponível <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/> >Acesso em 18 jul. 2018.

RAMOS, I. G.; JOANILHO, A. L. A historiografia dos vencidos da primeira república: uma análise historiográfica e conceitual. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUHXXXVI. **Anais [...]** São Paulo, julho 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312905669_ARQUIVO_Ahistoriografia_dosvencidosdaPrimeiraRepublica.pdf>. Acesso 18 nov. 2018

SANTOS, R. E. dos. Racialidade e novas formas de ação social: o pré-vestibular para negros e carentes. *In*: SANTOS, R.E. dos; LOBAT, F. (orgs) **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: PD&A, 2003.

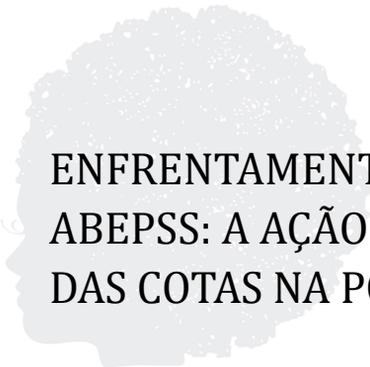
SANTOS, S. A. dos. Ações afirmativas nos governos FHC e Lula: um balanço. **Revista Tomo**, Año 2014, Número 24. Dedicado a: Ações Afirmativas no Brasil. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/3185> >. Acesso em: 28 dez. 2018.

SANTOS, D.B. R. **Para além das cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa**. 2009. 214f. Tese (Doutorado em Educação). Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2009.

SANTOS, S. A. dos; SILVEIRA, M.. Políticas de promoção da igualdade racial e ação afirmativa. Set. 2010. *In*: **JusLaboris**, Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2015/11/Artigo-PPIR-2010_Sales-Santos_Marly-Silveira.pdf, Acesso em 21 nov. 2018.

SOUSA, L. P.; PORTES, E. A. As propostas de políticas/ações afirmativas das universidades públicas e as políticas/ações de permanência nos ordenamentos legais. **Revista Brasileira. Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 92, n. 232, p. 516-541, set./dez. 2011; e-ISSN 2176-6681.

VIEIRA, P.A. dos S. *et al.* Práticas de ação afirmativa: o consórcio Equidade no centro Oeste brasileiro. *In*: ARTES, A.; UNBEHAUM, S.; SILVERIO, V (Orgs) **Ações afirmativas no Brasil: experiências bem sucedidas na pós-graduação**. São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2016, v. 1. Capítulo



ENFRENTAMENTO DO RACISMO PELA ABEPSS: A AÇÃO ESTUDANTIL EM DEFESA DAS COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

CAMILA CAROLINE DE O. FERREIRA*

GABRIELE PONCIANO DA SILVA**

JÉSSICA ADRIELE TOMAZ PEREIRA***

JÉSSICA CLEOPHAS DO CARMO LIMA****

1 INTRODUÇÃO

O artigo tem como objetivo debater os caminhos para implementação das cotas na pós-graduação, a partir de uma perspectiva histórico-crítica, ressaltando a contribuição da ação estudantil no Serviço Social como sujeitos políticos importantes. O Serviço Social brasileiro assume uma posição à favor das cotas nos programas de pós-graduação como uma das formas de enfrentamento às

* Mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

** Mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

*** Mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

**** Mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

expressões do racismo e da desigualdade racial. Para elaboração deste trabalho, de abordagem qualitativa, foram utilizadas referências bibliográficas, documental, bem como analisaram-se dados produzidos por questionário *online* da pesquisa com o objetivo de construção do perfil de estudantes de pós-graduação da área do Serviço Social. A pesquisa é coordenada por um Grupo de Trabalho da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), composto por discentes de pós-graduação.

A reflexão crítica aqui desenvolvida retoma brevemente a questão racial e o racismo estrutural na formação dando ênfase para formação os sujeitos que tiveram o acesso à educação superior. Educação negada historicamente na sociedade brasileira e que reflete em todas as esferas da vida de negros/as.

As universidades públicas historicamente foram ocupadas por pessoas com identidade étnico-racial branca e com uma condição econômica elevada, em relação à maioria da população. A alteração dessa realidade teve início neste século, com o processo de expansão das universidades públicas, implementado pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (Decreto 6.096, de 24 de abril de 2007) e com a implantação da política de cotas e ações de permanência.

Ao analisar o processo de implementação das cotas na educação superior, apresentamos uma reflexão sobre a importância da pós-graduação e a afirmação do Serviço Social como área de conhecimento situado na defesa de um projeto de formação profissional que se articula com os anseios da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, na defesa do acesso e permanência de uma educação superior pública, gratuita e de qualidade. Para tanto, apresentamos os dados da pesquisa realizada pelo GT do Perfil Nacional de Estudantes de Pós-Graduação em Serviço Social da ABEPSS, a partir dos quais analisamos os desafios para implementação das cotas nos programas de pós-graduação da área e, ressaltando através dos

dados, a necessidade de ampliação à estudantes negros, indígenas, quilombolas na pós-graduação brasileira

2 A IMPORTÂNCIA DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS E O PERFIL DOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL.

A legitimidade das cotas raciais, para o acesso da população negra ao ensino superior, acontece pela ausência histórica do Estado brasileiro na incorporação das pautas desse segmento da população. Considerando que o Brasil foi o último país a abolir a escravidão, estendendo esse sistema por cerca de 400 anos, nota-se que a abolição não garantiu as condições de acesso amplo da população negra, ficando à mercê das mudanças que vinham ocorrendo no país. Cabe salientar que, concomitante ao processo de abolição, fortaleceu-se uma tendência dirigida pelo Estado brasileiro que através do fomento da imigração de trabalhadores europeus, tinha como uma intenção dupla: a implementação da força de trabalho livre assalariada e o branqueamento da população, tal como reforça Moura (1988):

Com a abolição, criam-se mecanismos estimuladores para a imigração europeia que entra no lugar dessa grande massa de trabalho nacional, marginalizando-a irremediavelmente. A situação dos descendentes de escravos, nesse processo de marginalizar o trabalho não-branco em face da filosofia do branqueamento (o Brasil seria tanto mais civilizado quanto mais se branqueasse) se reflete, atualmente, na situação em que se encontra a população negra e mestiça de um modo geral no Brasil. Além desse peneiramento social criaram-se barreiras ideológicas que justificam sua inferiorização em consequência da sua inferioridade racial. Mas, em cima dessa situação objetiva de restrição a potencialidade social do negro cria-se a lenda de uma “democracia racial” o que equi-

vale dizer: se os negros encontra-se nos patamares em que se encontra-se a miséria e de marginalização a culpa é deles, pois tiveram as mesmas oportunidades para progredir (MOURA, 1988, p. 9).

Considerando que a base econômica determina a constituição de poder e o desenvolvimento do sistema, em consonância com a tendência desigual e combinada do capital, ou seja, a concentração de terra e a produção essencialmente agrária serviam tanto à demanda internacional de produção, como às relações de poder no país. Esse processo deu base para formação do capitalismo brasileiro, que se insere tardiamente no desenvolvimento do capitalismo. A influência internacional só foi possível através das alianças da burguesia brasileira que determinaram o caráter dependente do capitalismo no país. Segundo Fernandes (1975), essa burguesia foi formada com base nas oligarquias agrárias e no desenvolvimento do comércio e industrialização, com a burguesia industrial, porém não há rompimento com as bases conservadoras constituintes da elite, e se mantém o caráter conservador e autoritário, com resquícios coloniais, sem abertura para reformas estruturais, e com grande influência da burguesia imperialista mundial.

Como apresentado, por séculos, a produção econômica brasileira baseava-se no escravismo como relação de trabalho, o que também constituía uma relação de dominação-exploração. No momento de mudanças produtivas, houve também uma mudança de mão de obra. A chegada de imigrantes europeus para trabalhar como assalariados definiu o lugar dos povos escravizados no trabalho informal, superexplorado e distantes dos direitos essenciais. A ocupação de terras distantes das cidades formando as favelas é exemplar do processo de negação de direitos. Conforme Martins (2016):

Esses nexos são buscados no breve exercício de pensar as condições de superexploração do trabalho do negro, no âmbito da lógica implementada pelo processo de busca do superlucro dos países imperialistas. Essas condições de trabalho são atribuídas, principalmente, ao fato de o negro ter sido considerado incompatível com o trabalho assalariado nos moldes capitalistas (MARTINS, 2016, p. 23).

Oliveira (2015, p. 44) reafirma algumas iniciativas relacionadas à luta pela libertação dos escravizados no Brasil, porém ressalta a estratégia de embranquecimento da população com a imigração europeia para ocupar os postos de trabalho assalariado, no contexto de início da urbanização e industrialização brasileira, “[...] alijando a população negra do mercado de trabalho, marginalizando-a, excluindo-a, segregando-a”. Os impactos dessa estruturação social são demonstrados através dos alarmantes níveis de pobreza, analfabetismo e acesso a direitos como a cidadania e o trabalho que se sustentam no Brasil até os dias atuais.

A mercê de qualquer intervenção do Estado, a população negra passou a compor os contingentes de desempregados, de trabalho informal etc., ou seja, ficou à margem do processo de desenvolvimento brasileiro. Considerando o perfil da intervenção do Estado brasileiro, que, historicamente, esteve vinculado ao trabalho assalariado, bem como de caráter urbano, a ausência de políticas sociais deixou a população negra à margem do acesso à educação, saúde, trabalho etc.. Aqui se localiza o caráter racista do Estado e a sua dívida histórica com a população negra. Não é por acaso que os

[...] indicadores dessa desigualdade profunda podem ser observados na saúde pública, no mercado de trabalho e na educação, em particular no ensino superior. Todos esses serviços deveriam ser oferecidos aos cidadãos e às cidadãs, independente de cor, raça, gênero, orientação sexual, ori-

gem, renda etc.. No entanto, o que os números mostram é que, mesmo nos serviços públicos e universais, ou seja, que deveriam atender a todos e todas da mesma forma, as pessoas negras recebem tratamento diferenciado e pior. Isso é o que chamamos de racismo estrutural. Em outras palavras, é uma forma de racismo que se estabelece nas estruturas de organização da sociedade, em suas instituições. Manifesta-se em ações e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano em escolas, empresas, repartições públicas etc., resultantes da falta de atenção, do preconceito ou de estereótipos racistas, reforçando mecanismos de exclusão praticados pela sociedade como um todo. Mesmo que alguns (mas) o façam de forma inconsciente, isso não os (as) torna menos responsáveis pelo fato (INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS, 2008, p. 16-17).

A ausência do Estado fundamentado no racismo estrutural, bem como no “mito da democracia racial”, fez surgir um movimento negro forte que, cotidianamente, pauta as desigualdades raciais na sociedade brasileira. A luta histórica das organizações negras construiu um legado importante.

A luta pelo fim do racismo e de seus efeitos nocivos sobre toda a sociedade não é uma novidade. Desde o início do século 20, as organizações do movimento negro brasileiro – como a Frente Negra Brasileira, o Teatro Experimental do Negro e uma série de publicações que ficou conhecida como Empresa Negra – chamavam a atenção para a necessidade de adotarem políticas direcionadas à garantia de direitos desse segmento da população. Na segunda metade do século, o tema da educação adquiriu mais visibilidade e consolidou-se como pauta do movimento, juntamente às denúncias da existência do racismo e das desigualdades raciais. Cada vez mais, essas questões vêm orientando as ações das organi-

zações do movimento negro perante o Estado para a implementação de políticas de combate à discriminação racial. Um fator importantíssimo para a democratização do acesso ao ensino superior foi o surgimento dos cursos pré-vestibulares comunitários direcionados a jovens negros (as) de baixa renda, a partir da década de 1980. Esses cursos oferecem não só uma formação acadêmica ao alunado, mas também um espaço crítico de reflexão e formação política em aulas específicas, nas quais são debatidas as desigualdades sociais e suas causas. No Rio de Janeiro, o movimento teve participação central nos processos de elaboração e implementação da Lei de Reserva de Vagas. O fato que melhor ilustra a mudança de abordagem do Estado em relação à questão racial foram os desdobramentos das manifestações ocorridas em 1995 – ano do tricentenário do assassinato de Zumbi líder do Quilombo dos Palmares. A data foi escolhida pelas organizações do movimento negro para marcar os 300 anos de luta contra o racismo no Brasil. (INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS, 2008, p. 38-39).

A partir dos elementos acima listados pelo IBASE (2008) fica explícito o caminho trilhado pelo movimento negro no sentido de ter as pautas históricas da população negra incorporadas pelo Estado brasileiro. A incapacidade de reconhecimento das marcas advindas do escravismo é marcada pelo não enfrentamento da questão, mesmo com várias lutas e reivindicações. Tal como supramencionado, o ano de 1995¹ demonstrou um salto na organização do movimento

1 “Nesse ano, o então presidente da República Fernando Henrique Cardoso admite que o Brasil é um país racista. No ano seguinte, é organizado um seminário reunindo intelectuais brasileiros (as) e estrangeiros(as) para pensar soluções para acabar ou, pelo menos, diminuir as desigualdades entre pessoas negras e brancas no país. Apesar dos avanços alcançados, foi só em 2001 – com a participação do Brasil na 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) – que o governo brasileiro passou a se comprometer publicamente com a luta contra a discriminação ra-

negro e sua possibilidade de incidir na intervenção do Estado diante da realidade vivenciada pela população negra no país.

Desde o início do novo século, o conceito de ações afirmativas, entendido neste artigo como uma necessária reparação social de enfrentamento à desigualdade racial brasileira, foi ampliado para alguns programas relacionados à expansão do acesso à educação superior, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) em 2004, o Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), o Programa de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI) em 2007 e o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em 2010, compondo uma agenda de políticas voltadas para o combate ao racismo que culminam na aprovação da Lei federal nº. 12.711/2012²(Lei de cotas).

Destaca-se que esse processo foi permeado por intenso conflito de interesses contraditórios, com diferentes argumentos em defesa e contrários à implementação das cotas, como, por exemplo, o debate de que as cotas raciais reforçam a desigualdade brasileira, ou que rebaixam a qualidade do ensino e formação profissional. As críticas são contestadas com debates teóricos acerca da concepção de racismo e discriminação racial

cial. Pressionado por organizações do movimento negro, o governo brasileiro, ainda sob a liderança de Fernando Henrique Cardoso, iniciou uma série de ações para o desenvolvimento de políticas de ações afirmativas voltadas para a população negra brasileira, as quais se intensificaram no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, culminando na criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em março de 2003." (INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS, 2008, p. 39-40).

2 "[...] que estabelece cotas de no mínimo 50% das vagas de instituições públicas federais para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas. Dentre essas vagas, 50% são reservadas a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário e meio per capita. Também são reservadas vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual à sua distribuição nas unidades da Federação em que são localizadas as instituições federais de ensino superior, e de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)." (LADEIRA; SILVA, 2018, p. 230).

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem. (ALMEIDA, 2018, p. 25).

Haja vista o exposto, percebe-se que o racismo expressa os fundamentos da desigualdade brasileira, e que não pode estar desvinculado da questão social. As variadas expressões da “questão social” que se acirram ainda mais com o amadurecimento do capitalismo, são complexas e diferenciadas, porém são fruto da relação capital *versus* trabalho e expressas através da luta de classes. Para Oliveira (2015, p. 48), a questão racial merece maior destaque no debate da questão social, considerando as “[...] lutas e pressões levantadas pelas camadas populares e negras ao acesso no direito ao trabalho e sua cidadania plenamente exercida”.

Como apontado anteriormente, uma das esferas em que podemos ver o reflexo das políticas que começaram a ser implementadas após o processo de lutas e pressões se deu no âmbito da educação com a expansão da graduação e pós-graduação. Sem dúvida, trata-se de uma das principais políticas de enfrentamento do racismo estrutural na esfera pública, com a inserção das cotas raciais nas universidades. Durante os dois mandatos do presidente Luís Inácio Lula da Silva do Partido dos Trabalhadores (PT), os institutos federais e as universidades públicas viram seus números multiplicarem, por isso, deter-nos-emos a apontar este processo em nível de ensino superior, com o programa de apoio a planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 que buscou ampliar o acesso e a permanência das/os estudantes no ensino superior.

O Reuni foi concebido com o objetivo de dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008, e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação. Para alcançar o objetivo, todas as universidades federais aderiram ao programa e apresentaram, ao Ministério de Educação, planos de reestruturação, de acordo com a orientação do Reuni. As ações preveem, além do aumento de vagas, medidas como a ampliação ou abertura de cursos noturnos, o aumento do número de alunos por professor, a redução do custo por aluno, a flexibilização de currículos e o combate à evasão³.

Nesse movimento houve um processo de interiorização dos *campi* das universidades federais, e, com isso, o número de municípios atendidos pelas universidades passou de 114 em 2003 para 237 até o final de 2011. Desde o início da expansão foram criadas 14 novas universidades e mais de 100 novos *campi* que possibilitaram a ampliação de vagas e a criação de novos cursos de graduação. O processo de expansão junto à alteração do processo de ingresso, com o ENEM/SISU, deu condições de que pessoas que não teriam condições de ingressar em uma universidade pudessem entrar e permanecer nela por meio da política de assistência estudantil, trazendo outra cara para a universidade pública brasileira como

Estudos anteriores da Andifes mostraram as mudanças, ao longo do tempo, no perfil dos graduandos das IFES, com destaque para os impactos da institucionalização do Enem, como modalidade de ingresso, e da criação de mais de 300 *campi* no interior do País, com a expansão trazida pelo programa Reuni. Outro marco foi a Lei de Cotas, criada em 2013, que garantiu o ingresso de 32% dos estudantes que compõem o corpo discente das 63 universidades federais brasileiras

3 Segundo dados disponíveis na página do Ministério da Educação disponível em: <http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841> acesso em 20 set. 2018.

associadas à entidade. O número de alunos negros quase triplicou de 2003 a 2014 e, somado ao número de autodeclarados pardos, representam 47,5% do total de graduandos das IFES. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, 2018).

Para demonstrar como está ocorrendo o processo de formação, e a fim de conhecer a realidade social, econômica e cultural das/os estudantes nas universidades públicas, vêm sendo realizadas pesquisas sobre o perfil dos estudantes das instituições federais de ensino superior (IFESs)⁴; foi destacado na última pesquisa⁵ que 66%, ou seja, cerca de dois terços das/os estudantes recebem até 1,5 salários mínimos *per capita*, ou seja, uma menor renda familiar, valor esse usado para a inserção em demais programas sociais com recorte de renda.

Tais dados contrastam com a afirmação de que a universidade pública é composta majoritariamente por pessoas com maiores recursos financeiros, pois a realidade tem se mostrado distinta do histórico do perfil das IFES, tornando-se necessário pontuar a importância e dimensão tomada pelo movimento de expansão, mas também devemos destacar que na esfera privada a expansão e investimentos de recursos foi ainda maior⁶, porém nos deteremos a apontar sobre o processo nas IFES em relação com

O ideário da Reforma Universitária brasileira, produzido

- 4 A pesquisa é realizada desde 1994 pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).
- 5 Vem sendo realizada desde 1994, nesta edição, em conjunto com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE).
- 6 O ensino superior privado teve dimensões ainda maiores do que na esfera pública, por meio de programas federais como o programa universidade para todos (PROUNI) e o programa de financiamento estudantil (FIES). Este é dos exemplos mais óbvios da privatização do ensino, segundo Davies (2016) o PROUNI e o FIES responderam por 30% das matrículas (1,6 milhão) em instituições privadas.

num momento de democratização do país, consolida-se através da reorientação dos fundamentos que sustentam a crítica ao chamado modelo europeu de universidade, realizado pelo BM e pelos teóricos da Escola de Chicago (Friedman e Gary Backer), ideólogos do projeto neoliberal. [...] Isso comprova a afinidade entre os organismos internacionais e a política educacional brasileira, quando redimensiona essa política para operar a expansão da esfera privada em detrimento da pública. Confirma-se tal orientação quando se destaca que “[A] reforma não é somente de estrutura pública, é uma reforma da relação público-privada a partir do critério do interesse público” (HASHIZUME, 2004 *apud* LEHER, 2004, p. 20 *apud* ABEPSS, 2017, p.262).

Como podemos observar, o movimento de expansão esteve em perfeita consonância com as exigências neoliberais, das agências multilaterais e as demandas do mercado de trabalho, no processo de mundialização do capital, com um forte caráter privatista que também se reflete na pós-graduação, e contribui, certamente, para acirrar as contradições já colocadas pelo modelo de formação instalado na pós-graduação brasileira, desde a sua criação. Como resgata Guerra (2011):

É importante ressaltar que a criação da pós-graduação no Brasil obedece à mesma lógica de tantos outros processos históricos do Brasil e de outros países da América Latina: foi criada pelo alto, para atender aos interesses de uma burguesia nacional e, sobretudo, estrangeira. Não é casual que ela adota um formato elitista e serve para constituir o que Netto (1990) denomina mandarinato acadêmico. (GUERRA, 2012, p.129).

A mesma autora destaca ainda que, como “[...] resultado da massificação da educação que marca os últimos governos, muda-se o

perfil do docente dos dois níveis: de graduação e de pós-graduação” (GUERRA, 2012, p.141). Acrescentamos que isso ocorre com uma forte tendência à redução do ensino e pesquisa a treinamento, transmissão de conhecimentos e ao adestramento. Essa mudança de perfil é acompanhada por uma mudança em ambos os níveis tanto de docentes, sendo que muitos deles incapazes de serem aprovados em concursos públicos e/ou sem qualquer aptidão para a docência, como expresso por Chauí, (2003, p. 7 *apud* Guerra, 2012, p.141), quando se refere que “[...] à docência é pensada como habilitação rápida para graduados, que precisam entrar rapidamente num mercado de trabalho do qual serão expulsos em poucos anos[...]” devido à obsolescência programada das relações e demandas do mundo do trabalho, fazendo com que, portanto, “desapareça a marca essencial da docência: formação”. Tendo na perspectiva desenvolvimentista a orientação da nova lógica da pesquisa e da pós-graduação,

Haja vista estimular a articulação entre universidade/conhecimento e desenvolvimento econômico para, supostamente, responder a um padrão de bem-estar social, pois “[...] a agenda da universidade brasileira deve pautar o tema da pobreza, da inclusão, da exclusão social, da assistência estudantil, ao tempo que avançam processos de classificação da produção, de indicadores de citação internacional, de parâmetros avaliativos com base nas referências das consideradas maiores universidades do mundo”. Tanto a universidade estará imitando os padrões das agências internacionais, como respondendo “[...] às demandas dos governos progressistas” (AMARAL, 2012, p. 233, *apud* ABEPSS, 2017, p.266).

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (2017, p. 266) entende que há “uma simbiose que atende às requisições dos organismos multilaterais.” Por isso, percebemos

para qual viés está caminhando a graduação e pós-graduação; portanto, é importante voltar ao histórico da pós-graduação do Serviço Social, no qual, é mais que necessário reafirmarmos os compromissos de uma formação crítica, compromissada com a aproximação e transformação da realidade, na defesa do caráter público e gratuito das universidades, não cedendo às exigências de uma formação tecnicista voltada para questões pontuais e imediatistas.

Assim, a pós-graduação aporta contributos teórico-metodológicos à graduação que, por sua vez, requalificada, torna-se insumo do desenvolvimento da pós-graduação. A premissa é a de os desafios e possibilidades da pós-graduação em Serviço Social só podem ser apreendidos no movimento histórico de avanços e retrocessos da política educacional brasileira e, em especial, nas orientações desta para a pós-graduação (GUERRA, 2012, p.127).

Dessa forma, a pós-graduação, além de refletir muito dos contextos que são trazidos da graduação, tem papel fundamental de buscar ler a realidade posta em ambas as esferas para que, a partir disso, junto com as entidades da categoria elaborar teoria que dê subsídios para o combate a processos discriminatórios e na luta contra todo tipo de preconceito e opressão. Tendo como pressuposto que

As políticas afirmativas devem se desenvolver nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, desconstruindo práticas que por séculos reproduzem o racismo institucional. Diante da realidade de desigualdades étnico-raciais a posição da ABEPSS se justifica pela necessidade de democratizar todas as modalidades de ensino e pesquisa no país. Esse posicionamento toma ainda como referência o pressuposto de que a democratização do ensino de pós-graduação em Serviço Social deve assegurar tanto a ampliação do aces-

so e da permanência com qualidade como a ampliação dos espaços de participação e tomadas de decisão coletivas, de modo a garantir uma universidade pública, universal, gratuita, democrática, presencial, laica e de qualidade. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, 2017).

Temos que nos posicionar no fortalecimento dessas pautas, porém não podemos ser ingênuos de pensar que o desmonte da pós-graduação brasileira, expresso mais recentemente nos cortes de verbas/bolsas da CAPES/CNPq, na ameaça de cobrança de mensalidades para os cursos de Mestrado e Doutorado e na pulverização de Mestrados Profissionais e a Distância, sejam expressões tributárias apenas de um governo golpista e/ou de um momento de crise. Esses ataques à pós-graduação brasileira, embora mais agressivos nos últimos anos, compõem certamente um projeto que traduz *o lugar que a produção da ciência e tecnologia dos países periféricos ocupa na atual dinâmica da acumulação capitalista*.

Por isso, diante deste cenário de recrudescimento dos critérios meritocráticos, produtivistas e rentistas que ameaçam a pós-graduação brasileira na atual conjuntura, é preciso perguntar: *qual é o projeto de formação do Serviço Social no âmbito da pós-graduação, que defendemos?*

Essa questão é fundamental para a discussão proposta por este artigo, visto que debater cotas na pós-graduação pressupõe, antes de mais nada, defender um projeto de formação que seja capaz de traduzir os valores da profissão, tanto na forma como se estabelece a seleção dos discentes nos programas, passando pela qualidade das relações que são estabelecidas nesse espaço, quanto a finalidade para a qual o conhecimento é produzido.

Nesse sentido, é preciso considerar, preliminarmente, que do grande acúmulo que a profissão vem conquistando no campo da

defesa da formação profissional, há uma densidade maior no âmbito da graduação. Basta observar que, do ponto de vista da produção científica sobre a formação em Serviço Social, por exemplo, pesquisas voltadas para a compreensão da proposta de formação na pós-graduação, ou que se debruçam sobre as experiências dos programas de mestrado e doutorado, sobre a articulação entre graduação e pós-graduação, sobre o trabalho docente na pós, sobre o perfil dos discentes de pós, sobre racismo/machismo na academia e tantos outros temas que envolvem esse âmbito da formação, são ainda muito escassas.

Mas para além da necessidade de adensar o lugar da pós-graduação em Serviço Social como objeto de pesquisa, é preciso reafirmar os compromissos de uma formação crítica, compromissada com a aproximação e transformação da realidade, na defesa do caráter público e gratuito das universidades, não cedendo às exigências de uma formação tecnicista voltada para questões pontuais e imediatistas, ou seja, é preciso consolidar de formação de docentes, pesquisadores, profissionais mestres e doutores em Serviço Social, com clara oposição ao atual modelo de pós-graduação vigente no Brasil.

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) vem envidando muitos esforços nessa direção. A criação dos GTPs – Grupos de Trabalho e Pesquisa é um exemplo importante. O documento “Contribuições da ABEPSS para o Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação”, lançado em 2016 é outro exemplo e que merece ser reconhecido.

Chamamos a atenção, contudo, para o posicionamento da ABEPSS intitulado “As Cotas na Pós-Graduação: Orientações da ABEPSS para o Avanço do Debate”. O documento de cotas demarca uma posição importante da entidade no movimento das lutas mais gerais sobre a questão étnico/racial no Brasil, ao mesmo tempo em que assume o reconhecimento de que a pós-graduação é um

território de disputa política, que carrega as marcas da formação sócio-histórica brasileira e que, portanto, necessita ser tensionado. O documento se apoia nas seguintes considerações:

Tendo em vista o compromisso ético-político e acadêmico-histórico da ABEPSS e a consonante defesa dos princípios profissionais, com a defesa da superação de todas as formas de exploração e opressões. Com o entendimento de que a questão étnico-racial não pode ser compreendida e tratada de forma desvinculada dos processos de produção e reprodução da vida social, tomamos como pressuposto que “o racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. O racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, p. 23 *apud* ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, 2017).

A ABEPSS assume a posição de orientação às unidades formadoras em relação às cotas na Pós-Graduação em Serviço Social. Na ocasião da publicação do documento, dos 34 Programas de Pós-Graduação na área do Serviço Social em funcionamento, somente dois possuíam cotas étnico-raciais (UERJ e UNIFESP) e outros dois haviam aprovado cotas para o edital do ano subsequente (UnB e UFES). Vale destacar que a publicação do documento foi antecedida por uma outra medida de suma importância, aprovada por deliberação na Assembleia Ordinária da ABEPSS na ocasião do ENPESS de 2014 que é a incorporação da temática de gênero, raça/etnia e sexualidades na formação profissional do Serviço Social. Desse modo, apesar desse tensionamento da categoria ser tardio, se considerarmos o acúmulo que a perspectiva crítica da profissão alcançou em outras lutas, consideramos que a publicação desse documento pela ABEPSS é uma conquista histórica, que evidencia que o projeto de formação na pós-graduação que defendemos tem traços étnicos/

raciais muito bem definidos.

Mas, é preciso lembrar que garantir um número de vagas para negras/negros, indígenas ou pessoas com deficiência não garante a igualdade de permanência e desenvolvimento dos estudantes na pós-graduação, portanto, é necessário a vinculação das vagas com a distribuição de bolsas. E nos questionarmos: *Qual é o lugar dos discentes de pós-graduação nesse processo? Se estamos defendendo a necessidade de delinear um projeto de formação para a pós-graduação no âmbito do Serviço Social, como os discentes podem demandar e atuar nesse processo?*

Esse campo está aberto e os caminhos que vêm sendo construído pelas representações discentes na ABEPSS necessitam ser fortalecidos⁷. Ao contrário dos discentes de graduação que contam com uma organização política histórica, expressa na Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), os discentes de pós-graduação necessitam reconhecer o seu lugar no processo formação profissional, enquanto sujeitos políticos.

Diante desse processo, os discentes de pós-graduação organizados em reuniões nacionais, regionais e locais na perspectiva de construir o posicionamento em defesa das cotas raciais nos programas de pós-graduação na área do Serviço Social, avançaram com a iniciativa de construção de um perfil nacional de discentes de pós-graduação da área, organizando-se através de um Grupo de Trabalho composto por representantes discentes em ABEPSS e representantes discentes de alguns programas de pós-graduação dos estados de Sergipe, Minas Gerais e São Paulo. O GT funcionou na

7 As representações discentes ABEPSS tanto da graduação quanto da pós-graduação têm a responsabilidade de construir a entidade junto com os/as demais integrantes da gestão, sendo ainda responsáveis pela mobilização do segmento discente nas atividades da ABEPSS que envolvem lutas e debates sobre a formação profissional em Serviço Social. De acordo com o estatuto da ABEPSS, há ao todo 14 representantes discentes de pós-graduação na entidade, sendo um/a representante titular e um/a suplente na Executiva Nacional e nas Regionais – Nordeste, Norte, Sul I, Sul II, Centro-Oeste e Leste.

perspectiva de definir a metodologia da pesquisa⁸ e seus objetivos, bem como a construção do formulário *online*, divulgação e análise dos dados.

A pesquisa versou sobre a construção do perfil socioeconômico, o histórico da graduação, da pós-graduação no âmbito do mestrado e doutorado, da formação profissional e da saúde mental. O debate étnico-racial foi transversal ao questionário, produzindo informações importantes para o debate que estamos propondo. Discentes de pós-graduação da área do Serviço Social em todo o país responderam ao formulário, totalizando 536 respostas, de 18 programas de pós-graduação com mestrado e 21 com doutorado, a grande maioria ingressou nos cursos no ano de 2018. Quanto ao perfil étnico-racial 51,9% declararam-se pretos e pardos. Destes, 0,9% se declararam quilombolas e nenhum discente se declarou indígena. As pessoas com deficiência apresentaram 3,9% do total de respostas.

Sobre o perfil socioeconômico, 26,5% declararam renda familiar de até três salários mínimos, porém 20% declararam acima de nove salários mínimos, considerando que 70% reside com até quatro pessoas apresenta-se uma parcela com renda consideravelmente alta, frente à parcela (26,5%) de renda familiar considerada baixa, próxima à renda da maioria da população brasileira. Com relação à educação, 59,1% estudou exclusivamente em escolas públicas, porém 19,4% estudou exclusivamente em escolas privadas, essa parcela assemelha-se à parcela com as maiores rendas familiares.

Sobre como ocorreu o ingresso na graduação, com 536 respostas, podemos perceber que 86,6% se deu por ampla concorrência e 13,4% por cotas. Destes, 61,5% ingressou por ser de escola pública, 16,5% por renda bruta *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo (recorte social) e apenas 14,3% como pretos, pardos e indígenas. Acerca

8 Tendo como uma das principais referências à V Pesquisa do perfil socioeconômico dos estudantes das universidades federais realizada pela ANDIFES e FONAPRACE neste ano.

da política de assistência estudantil, 31,7% das respostas declararam acessar a política, principalmente para auxílio moradia, transporte e alimentação, e 33,6% afirmou ter trabalhado durante a graduação.

Para os discentes de mestrado, quando indagados sobre o programa possuir políticas de cotas 30,47% declarou que sim, 22,62% não sabe e 46,92% que não possui cotas. Sobre o percentual de cotas estar vinculado à concessão de bolsas, 49,25% declarou não saber, 14,93% declarou que sim e 35,82% que não está vinculado. Sobre o ingresso na pós-graduação ter se dado por meio da política de cotas apenas 3,39% declarou que sim, enquanto 96,31% que não. Do total de discentes de mestrado que responderam o formulário 55,78% declararam ter sido bolsistas. Destes, apenas 12,74% eram bolsistas vinculados a política de cotas.

Para os discentes de doutorado, quando indagados sobre o programa possuir políticas de cotas, 35,3% declararam que sim, 19,8% não sabem e 44,9% declararam que não possui cotas. Sobre o percentual de cotas estar vinculado à concessão de bolsas, 43,7% declararam não saber, 22,5% declaram que sim e 33,8% declararam que não está vinculado. Sobre o ingresso na pós-graduação ter se dado por meio da política de cotas apenas 2,3% declararam que sim, enquanto 97,7% declararam que não. Do total de discentes de doutorado que responderam o formulário 52,5% declararam ter sido bolsistas. Destes, apenas 7,5% eram bolsistas vinculados a alguma política de ação afirmativa.

O racismo também aparece como resposta relacionada ao adoecimento mental. Dos 513 discentes que responderam à questão sobre discriminação 24% declararam já ter sofrido algum tipo de preconceito ou discriminação por parte do orientador e/ou docentes durante a pós-graduação, destes, 8,1% relatam ter sido discriminação racial.

Frente aos dados supracitados, nota-se um número restrito de estudantes que estão na pós-graduação e ingressaram no ensino

superior por meio da política de cotas. Verifica-se que esse número fica ainda mais restrito quando se trata especificamente das cotas raciais, o que reforça a necessidade de democratização do acesso a pós-graduação por meio da implementação da política de cotas.

Nesse sentido, tem ocorrido um movimento, por parte dos programas, no sentido de implementar tal política, no entanto é perceptível que o acesso por meio da política de cotas não está vinculado à concessão imediata de bolsas, sendo um desafio a ser enfrentado, tendo em vista o viés meritocrático vinculado historicamente a essa concessão. Assim, observamos que ainda é paulatino o acesso à pós-graduação através de política de cotas, o que denota a urgência e a necessidade de intensificação no processo de incorporação dessa política, a fim garantir a democratização desse espaço que, historicamente, foi marcado pela elitização e sustentado pela meritocracia. A defesa da democratização do acesso e permanência na pós-graduação está na contramão ao que historicamente significou ter acesso a esse espaço.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário em que se instala a expansão do ensino superior no Brasil também oferece impactos para a pós-graduação, sobretudo, no que tange à mudança de perfil dos estudantes. É neste contexto que buscamos, através do GT da ABEPSS, construir o perfil dos discentes de pós-graduação da área do Serviço Social, a fim de dar visibilidade à realidade dos discentes que compõem os 34 programas de Serviço Social. Os dados apresentados nesta pesquisa, ainda que se constituam como um retrato preliminar dessa realidade, evidenciam a necessidade de uma política que contemple melhores condições de acesso e permanência dos estudantes na pós-graduação, reforçando o compromisso em defesa da luta pela implementação

da política de cotas tanto para a entrada na pós-graduação, quanto para a distribuição de bolsas.

A política de cotas, seja em que esfera esteja, não deixa de ser uma dessas ferramentas de enfrentamento da desigualdade racial, haja vista que busca dar garantias de que a grande parcela da população excluída historicamente possa ocupar um lugar que lhes é de direito. Contudo, é preciso não perdermos de vista que, para além dos esforços que já vêm sendo envidados nesta direção, faz necessário desvelar ainda os traços da formação social brasileira baseada no racismo que se encontra emaranhado também na estrutura da pós-graduação, para, assim, buscarmos alternativas de enfrentamento dentro de nossos espaços.

A experiência desta pesquisa nos convence de que, o Serviço Social vem se colocando nessa trincheira de luta, contudo, o olhar atento para a condição dos estudantes de pós-graduação e para as experiências que têm sido vivenciadas dentro dos programas de pós-graduação pode contribuir para dar vivacidade e qualificar esse processo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L.de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **As cotas na pós-graduação:** orientações da ABEPSS para o avanço do debate. 2017. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/ascotasna_pos_graduacao_orientacoesdaabepssparaoavancododebate-97>. Acesso em: 16 out. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). Contribuição da ABEPSS para o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil. **Temporalis**, [S.l.], v. 17, n. 33, p. 257-283, set. 2017. DOI: <<https://doi.org/10.22422/temporalis.2017v17n33p257-283>>. Acesso em: 12 out. 2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). FONAPRACE. **IV Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileiras em 2014**. Universidade Federal de Uberlândia (UFU): Uberlândia, Julho de 2016. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduandos-das-IFES_2014.pdf> Acesso em: 15 abr. 2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). **Andifes realiza nova pesquisa sobre o perfil dos estudantes das Universidades Federais**. 2018. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/andifes-realiza-nova-pesquisa-sobre-o-perfil-dos-estudantes-das-universidades-federais/#>>. Acesso em: 13 out. 2018.

BEHRING, E.R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 25/4/2007, Página 7. Poder Executivo, Brasília, DF, 2007.

DAVIES, N. A política educacional nos governos do PT: continuidades ou descontinuidades em relação aos do PSDB? **Revista HISTEDBR** Online, Campinas, SP, v. 16, n. 67, p. 39-52, jul. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8646087/13283>>. Acesso em: 05 jul. 2018.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

GUERRA, Y. A pós-graduação em Serviço Social no Brasil: um patrimônio a ser preservado. **Temporalis**, [S.l.], v. 11, n. 22, p. 125-158, fev. 2012. DOI: <[doi:https://doi.org/10.22422/2238-1856.2011v11n22p125-158](https://doi.org/10.22422/2238-1856.2011v11n22p125-158)>. Acesso em: 12 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS (IBASE). **Cotas raciais: por que sim?** 3.ed. Rio de Janeiro: Ibase, 2008.

LADEIRA, M. R. A; SILVA, H. M. G. da. (Des) caminhos do sistema de cotas universitárias. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 16, n. 35, jan[jun. 2018.

MARTINS, T. C. S. *et al.* Questão étnico-racial: seus nexos com o núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira. In: **Temas contemporâneos no Serviço Social: um convite à reflexão**. São Cristóvão: Editora UFS, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)**. (24/02/2010). Dados do movimento de expansão. Disponível em: <<http://reuni.mec.gov.br/expansao>> Acesso em: 05 jul.2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Estudantes: REUNI: Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)**. Brasília, DF, 2017. Disponível em:<<http://reuni.mec.gov.br/expansao>>Acesso em: 10 out. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Entenda as cotas para quem estudou todo o ensino médio em escolas públicas**. Brasília, DF, [201-]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>>. Acesso em: 15 out. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)**. Brasília, DF,2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841>>. Acesso em: 10 out. 2018.

MOURA, C. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. **Princípios, Revista teórica, política e de formação**. Ed. Garibaldi. São Paulo. N. 15, pg. 3-9, maio 1988.

OLIVEIRA, J. M. S. de. **A transversalidade da questão étnico-racial nos currículos dos cursos de graduação em serviço social das universidades federais brasileiras**. 2015. p.127. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Humanidades e Ciências Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, 2015.

Formato	15cm x 21cm
Tipografia	Cambria
Software de editoração	Adobe InDesign
Número de páginas	264
Tiragem	400 exemplares
Impressão	Gráfica e Editora JAndrade

AS/OS AUTORAS/ES

Alice Gouveia

Aline Nascimento Santos Correia

Ana Caroline Trindade dos Santos

Ana Paula Procopio da Silva

Augusto César dos Santos

Camila Caroline de O. Ferreira

Edinara Fernanda Costa

Gabriele Ponciano da Silva

Ionara do Nascimento Silva

Itanamara Guedes Cavalcante

Jeruzia da Silva Santos

Jéssica Adriele Tomaz Pereira

Jéssica Cleophas do Carmo Lima

Jonorete de Carvalho Benedito

Juliane dos Santos

Magali da Silva Almeida

Magaly Nunes de Gois

Márcia Campos Eurico

Maria de Fátima Gomes de Lucena

Maria Sueli Rodrigues de Sousa

Nelmires Ferreira da Silva

Olívia Irine Reis Santos

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva

Tereza Cristina Santos Martins

